

Avaliado em ____ / ____ / ____
Destinação Final:
 Guarda permanente
 Amostragem
 Eliminar em ____ / ____ / ____



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

80º vl.

0260447-16.2010.8.19.0001 13/08/2010 - 18:06
2º Offício Reg
Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
Requerimento - Autofalência

M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
M Fal: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
M Fal: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Admis Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Adv: Wagner Braganca (RJ109734)
Adv: Estúdio Novaes & Fermanian (RJ1109339)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

VARIIG

JUIZ Titular Dr. Luiz Roberto Lopes

FALÊNCIA

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____ / ____ / ____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

80º vl.

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo:

Proc. 0260447-16.2010

fls. 80

CERTIDÃO

() ENCERREI à fls. ____ o ____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 16003 o 80.º volume destes autos.

Rio, 28 / 04 / 2015

Celfa 29309

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 00013050
Livro: 1593
Folha: 124

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Escrituras Públicas existentes neste Notariado, dentre eles, no de número 1593, às fls. 124, verifiquei constar o seguinte instrumento:

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
COMO VENDEDORAS VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO
GRANDENSE E GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES S/A e como COMPRADORA a SERPROS
FUNDO MULTIPATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura virem que, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil (09/06/2000), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgantes Vendedoras: VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), com sede em Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.772.821/0001-64, neste ato representada por seu procurador, GEORGE ERMAROFF, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 2.099.512-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 110.782.277-72, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 196, do livro 1295, do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, cujo traslado aqui fica arquivado, adiante denominada simplesmente VARIG, e GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., empresa com sede na cidade de Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob n. 01.535.160/0001-06, conforme Estatutos Sociais, aprovado através da Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade, datada de 02.08.96, neste ato representada por seu sócio, LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 135.009-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 004.999.006-34, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Estatutos Sociais e Alterações, cujas cópias aqui ficam arquivadas, adiante denominada simplesmente GRUPO OK; e, de outro lado, como Outorgada Compradora: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, com sede na Rua Fernandes Guimarães nº 35, Rio de Janeiro-RJ, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 29.738.952/0001-99, neste ato representada por seu procurador, MARCELO GONÇALVES FONTES, brasileiro, casado, analista de administração, portador da cédula de identidade RG nº. 02523787-6-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 296.400.757-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, para de passagem por esta Capital, conforme procuração pública de 02/05/2000, lavrada às fls. 082, do livro 896, do 7º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Vendedora, VARIG, na forma como vem representada, forma como vem representada, me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído pela: fração ideal de 0,0184659 do lote de terreno designado pela letra "L", da Quadra CN-02, do Setor Comercial Norte (SC/Norte), desta Capital, medindo: Térreo - 80,00m pelos lados Norte e Sul e 80,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 6.400,00m²; Subsolo - 91,11m pelo lado Norte; 90,00m pelo lado Sul; 118,54m pelo lado Leste e 104,34m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 10.029,60m², limitando-se com vias

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 00013050

Livro: 1593

Folha: 125

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Sábies Corrêa
Substituto



Poder Judiciário

públicas por todos os lados. Que, referido imóvel foi havido pela Vendedora conforme registro anterior nº 9.213, feito às fls. 88, do livro 3-M (antigo), e matrícula nº 11.289, livro 2-Registro Geral, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Pela segunda vendedora GRUPO OK, me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, da UNIDADE NÚMERO 703 situada no 7º pavimento, da Torre Sul, Bloco "B", da Quadra 04, do Setor Comercial Norte (SC/NORTE), desta Capital, e vagas de garagem a ela vinculadas, situadas no 2º subsolo de nºs 2/153, 2/154, 2/155, 2/156, 2/157, 2/188, 2/189, 2/190, 2/191, 2/192, 2/193, 2/194, 2/195, 2/196 e 2/197, com a área privativa de 805,76m², área de uso comum de 440,38m², área total de 1.246,14m², devidamente matriculada sob o nº 50.886, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela segunda vendedora Grupo Ok, por construção própria, conforme averbação n. 4, na matrícula 50.886, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, assim como possuem referidos imóveis, acham-se contratadas com a Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, e em cumprimento a escritura Promessa de Cessão de Direitos e Promessa de Compra e Venda de 10.03.92, lavrada às fls. 065, do livro 3047 do 7º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, devidamente registrada sob o nº R-3, na matrícula nº 50.886 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, para lhe vender e transferir, como de fato e na verdade vendido e transferido tem, referidos imóveis, pelo preço certo e ajustado de Cr\$617.001.648,94, para a fração ideal do terreno e Cr\$1.689.546,39 para a unidade 703 e vagas de garagens a ele vinculadas acima mencionadas, valores esses à época da escritura de promessa de cessão de Direitos e Promessa de Compra e Venda, já totalmente pagos anteriormente, nos termos da escritura de 10.03.1992, cuja importância recebida as vendedoras, na forma como vêm representadas, dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente escritura transmitindo na pessoa da compradora toda a posse, domínio, direito e ação, prometendo por si ou sucessores manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se ainda a responder pela evicção de fato e de direito, se denunciadas à lei. Pela Outorgada Compradora SERPROS, na forma como vem representada, me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 71.780, paga no valor de R\$341,78; b) O imposto de transmissão "inter-vivos", foi recolhida através da Guia nº 003758, no valor de Cr\$98.476.488,58, sobre o valor tributável de 4.923.824.429,10, nele incluído o de outro imóvel, por ocasião da escritura de promessa de Cessão de Direitos e promessa de Compra e Venda, de 10/03/1992; c) Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa do GDF nº 5911/2000-AGSUL, expedida por força do art. 151, comb. com o Art. 206 da Lei 5.172/66-CTN, em 09/06/2000, válida até 08/07/2000; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a adquirente, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, expedida em nome da VARIG, pela Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre-RS, sob o nº 3.282.873, em data de 06/01/2000, válida até 06/07/2000; f) A Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, em nome da VARIG, foi apresentada por ocasião da escritura de promessa de Cessão de Direitos e Promessa de Compra e Venda de 10.03.1992; g) A Outorgante GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, na forma como vem representada, declara sob as penas da lei que o imóvel ora transacionado não integra, nem

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 00013050
Livre: 1593
Folha: 126

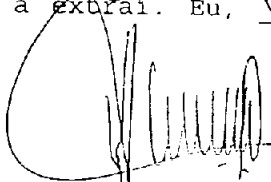
Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto



Poder Judiciário

integrou o seu ativo permanente, razão pela qual deixam de ser apresentadas a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (CQTF), da Receita Federal, em face do que prescreve as Ordens de Serviço n°s 207 e 211, datadas de 08/04/1999 e 10/06/1999, respectivamente, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, Instrução Normativa n° 33, de 21/11/1997, da Secretaria da Receita Federal e inciso IV, Parágrafo 3º, do artigo 257, do Decreto n° 3.048, de 06/05/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 3.265, de 29.11.1999, publicado no Diário Oficial de 30/11/1999. A Vendedora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.163/1.999. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei n° 6.952, de 06.11.81. Eu, FRANCISCO DE ASSIS JESUS, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino. (aa) GEORGE ERMAROFF; LINO MARTINS PINTO; MARCELO GONÇALVES FONTES; GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um (17/12/2001). Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA (GAISSINERE DE ALMEIDA FARIAS), Auxiliar Notarial, a extraí. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, a subscrevi, dou fé e assino.


Luiz Carlos Schonarth
Escrevente Notarial Autorizado
Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Proc. 0260447-16.2010

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos a(ao)
central de liquidantes () ; fundamento de massas (X);

TJ (); () _____

RJ, 23/03/15. Matr. 01/29709 my

TERMO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
Recebido do TJ em 24/3/2015 Ciência
Recebido do Promotor de Justiça em 24/3/2015
Recebido da Secretaria das PIMAF em 26/3/15
Recebido do TJ em 26/3/15

Segue manifestação ministerial em
02 lauda(s) impressa(s).
Rio de Janeiro 24 / 3 / 2015.

MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Recebi estes autos de: () 1º Lq. Judicial
(X) Ministério Público () Contador Judicial
() Defensoria Pública ()

RJ, 26/03/15 Matr. nº 29309 *my*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

16006

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida: Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outras

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação, observada à fl. 15.732.

2. Fls. 15.780/15.814, 15.815/15.853 - Ciente. *Relatório Leilão 04/12*

3. Fls. 15.857, 15.858/15.863, 15.865, 15.968/15.969 e 15.999/16.002 - O Parquet pugna pela intimação do Administrador Judicial. *OK - P. 205*

4. Fls. 15.870/15.895, 15.897/15.923, 15.924/15.948 - Antes se manifestar sobre os relatórios mensais juntados, o Ministério Público reitera o item 10 de sua manifestação de fls. 14.840, bem como o item 7 de fls. 15.421, a fim de que seja intimado o Administrador Judicial para que **explicitamente as despesas realizadas com honorários advocatícios.**

5. Fls. 15.966/15.967 - O Ministério Público entende que **não** deve ser acolhido o pedido de desistência da arrematação.

5.1 A proponente tentou, por meio de diversas ações judiciais, obter a declaração de nulidade do leilão em que arrematou aquele imóvel. Entretanto, diante de diversas decisões desfavoráveis, busca agora desistir da arrematação mediante o pagamento de determinada quantia a título de multa e custos sofridos pela massa falida.

5.2 Entretanto, não há motivos para a desistência da arrematação em questão - que, aliás, deveria ser requerida por meio de embargos à arrematação, conforme o disposto no art. 694, IV do Código de Processo Civil. De acordo com o art. 746 do mesmo diploma, tais embargos serão fundados em nulidade da execução, ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora - o que não se observa no presente caso, em que durante a fase de instrução probatória das diversas ações ajuizadas pelo proponente, restou claro que

MARCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

16/03/15

não houve qualquer vício apto a ensejar o reconhecimento de nulidade no ato.

5.3 Não há, portanto, como autorizar a desistência da arrematação neste momento.

6. Fls. 15.985/15.996 – O *Parquet* não se opõe ao pedido de autorização para efetuar o pagamento das verbas indenizatórias decorrentes da legislação do trabalho, considerando se tratarem de crédito extraconcursal, nos termos do art. 84, I da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2015.

MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Massas Falidas

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro

16008

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.15865, informar o que se segue.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o conjunto de informações e respostas prestadas pelo Administrador Judicial se perfaz nos autos de maneira tempestiva, observando os prazos estipulados por este MM. Juízo. Veja-se que no dia 26.11.2014, protocolizou-se petição (fls.14937/39) informando, em síntese, a existência de ação de cobrança nº 7138/97, movida pela S.A(Viação Aérea Rio- Grandense), em face do Grupo OK, cujo escopo se dava pelo descumprimento do contrato de compra e venda firmado quando da construção do Edifício Empresarial Varig, em decorrência do atraso da obra.

Objetivando esclarecer de forma pormenorizada o assunto, informou-se na petição supracitada que a sentença de mérito julgou procedente o pedido para reconhecer que houve descumprimento contratual e, por conseguinte, condenou o Grupo OK, ao pagamento de duas multas contratuais, nas quais ainda se encontram em fase de execução.

Desta maneira, quanto ao cumprimento de suas obrigações constantes da Escritura Pública de Compromisso de Venda, Construção e outras avenças, lavrada em 30/01/1991, junto ao 1º Ofício de Brasília, esta Falida se vê impedida diante tal ação judicial.

Nesse fito, apontando a existência da referida ação na qual obstaculiza o prosseguimento da outorga definitiva de venda pela Falida, dos direitos de propriedade ao Grupo OK, este Administrador Judicial demonstra que seus atos estão compatíveis com as bases estruturantes da dinâmica processual, seja pelos deveres de informação, seja pela exigência de cooperação sistematizada pelo princípio da boa-fé processual, inscrito no art. 14, II, Código de Processo Civil¹. Veja-se que o comportamento processual em juízo exterioriza a boa-fé processual, pela lealdade, seriedade, zelo com todos os atos que lhe incumbem.

Não obstante, em complementação ao que já fora informado, o peticionário Instituto AERUS de Seguridade Social – Em Liquidação Extrajudicial, indicou a existência de uma relação processual entre AERUS e o Grupo OK, materializada nos autos do processo em tramite na 19ª Vara Cível de Brasília, na qual a S.A (Viação Aérea Rio- Grandense) não se configurou como parte.

Nesta ação, a pretensão autoral da AERUS que se referenciava a outorga de escritura definitiva dos direitos de propriedade relativos às unidades 804, 904, 1.004, 1.104, 1.204, 1.304 e 1.404 do Centro Empresarial Varig se viu frustrada, pois apesar do Grupo OK ter sido condenado judicialmente a outorgar a “escritura de cessão de direitos à aquisição das frações de terreno e de venda e compra de benfeitorias”, sob a alegação da ausência da responsabilidade, em virtude da falência de S.A (Viação Aérea Rio- Grandense).

¹ Art. 14. Compete às partes e aos seus procuradores: I - expor os fatos em juízo conforme a verdade; II - proceder com lealdade e boa-fé. III- (...)

Veja-se que neste cenário, a S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) não participou de forma originária da etapa cognitiva da referida ação, ou seja, não integralizou como parte, nem como ré ou assistente, como previsto pela lógica processual do instituto de litisconsórcio², o que suprimiu o seu direito na produção probatória, ferindo frontalmente as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

16010

Assim sendo, inelutável a necessidade, em tese, de ajuizamento de uma ação autônoma para debater tal assunto, não sendo plausível fazê-lo por intermédio de mera petição nos autos da falência como realizado pela AERUS, especialmente considerando as diversas consequências que poderão advir da análise de tal questão, afetando não somente as partes envolvidas, mas também os seus credores, dentre eles, entes do Poder Público.

Desta feita, torna-se imperioso, com o fito de resguardar os interesses das Massas Falidas, reconhecer a impossibilidade de tratar sobre as questões requeridas pela AERUS por intermédio de mera petição, observando a necessidade de dilação probatória incompatíveis com o tramite célere intrínseco ao processo falimentar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.

Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

Fábio Nogueira Fernandes
OAB/RJ 109.339


Wagner Bragança
OAB/RJ nº 109.734

² Art. 46. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando: I – entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide; II – os direitos ou as obrigações derivarem do mesmo fundamento de fato ou de direito; III – entre as causas houver conexão pelo objeto ou pela causa de pedir; IV – ocorrer afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Roberto Ayoub

Em 06/04/2015

Decisão

1) Item 3 e 4 de fls. 16006: Ao AJ.

2) Item 5, de fls. 16006: A desistência é um direito do arrematante tanto que, em consequência, deverá arcar com a perda da caução conforme art. 695 CPC.

3) Como, contudo, não houve exigência da caução acolho a desistência mediante o pagamento de multa, que arbitro em 25%, bem como das despesas descritas no 2º parágrafo de fls. 15.967, além da comissão do Sr. leiloeiro, prevista no edital, devendo o imóvel voltar ao domínio da massa. Acrescento que a desistência não trará qualquer prejuízo à massa. Pelo contrário, a multa, entendida, no caso concreto, como uma caução, será a ela benéfica.

Quanto aos instrumentos utilizados, não posso admitir que a forma se sobreponha à substância.

4) Item 6, de fls. 16007: Considerando a concordância do MP, defiro o pagamento do crédito extraconcursal.

5) Por fim, esclareço que a presente decisão não conflita com aquela havida nos autos da anulação, porquanto a pretensão é a desistência que, na forma da lei, importa em restituição, à massa, dos prejuízos que decorreram do ato, diferindo da decisão da anulação.

Rio de Janeiro, 06/04/2015.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fis. 160/12

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Roberto Ayoub

Em 10/04/2015

Despacho

De ordem:

Expeçam-se as cartas de arrematações e mandados de imissão na posse, estes caso requeridos, relativos ao leilão judicial realizado em 04/12/2014, desde que as custas judiciais estejam devidamente recolhidas.

Rio de Janeiro, 10/04/2015.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Roberto Ayoub

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **491C.9UHM.UGKE.AHLJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Fls. 16013

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Roberto Ayoub

Em 10/04/2015

Despacho

Fls.15.857 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador dos bens.

Rio de Janeiro, 10/04/2015.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Roberto Ayoub

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4112.ZY8M.L11K.MCRJ**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

Expeça-se carta de arrematação
e mandado de imissão na posse.
Quanto à baixa do gravame
e substituição do produto do leilão
para pagar o débito, indefiro eis que
todo pagamento na falência deve respeitar
o concurso de credores. Nada obstante,
tendo em vista que o bem foi apreendido

FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, arrematante do imóvel constituído pelo lote de terreno localizado na Av. Tancredo Neves nº 1.033, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, destacado no 4º lote, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, face o integral pagamento do valor do lance ofertado conforme guia comprobatória em anexo, requerer:

1. Expedição de Carta de Arrematação, nos termos do Art.707 CPC;
2. Expedição de Carta Precatória para cumprimento de diligência de imissão na posse no terreno arrematado, a ser distribuída no Fórum competente;
3. Expedição de ofício ao 3º Registro de Imóveis de Salvador – BA, cancelando os gravames inscritos na matrícula do imóvel arrematado;

desembargado, oficie-se a Prefeitura de Salvador para que libere o gravame, enviando a CPA com o crédito fiscal ao AS, para ser incluído no rol de credores da falida. Em, 09.4.15

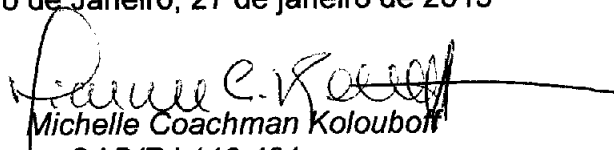
PFECAP EMP01 201500460308 27/01/15 17:29:2812388 1200000159

- 4 A reserva do valor de R\$ 170.853,49 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) para a quitação do IPTU, conforme condição expressa do Auto de Arrematação;
- 5 A anotação da OAB de sua advogada, que subscreve a presente, na capa dos autos para ciência de futuras publicações.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2015


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401



JATOBÁ,
PEDREIRA,
DANTAS &
KRUSCHEWSKY

16016

Advocacia e Consultoria Jurídica

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, Empresa privada, inscrita sob o nº de CNPJ 00.341.310/0001-70, situada à Av. Tancredo Neves, 620, sala 1313, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

Outorgado: AMON DE MATOS JATOBÁ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 38.935, com escritório estabelecido à Avenida Tancredo Neves nº. 620, Edifício Mundo Plaza, 2º andar, sala 213, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-020;

Outorgada: MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ sob o nº 110.401, com endereço nesta cidade na Av Graça Aranha nº 145, sala 408, Centro, CEP:20030-003.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui os outorgados acima, conferindo-lhes poderes para qualquer foro, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com fim primordial de atuação destes procuradores em processo judicial de falência da empresa Varig, podendo, para tanto, peticionar, apresentar defesa, escrita ou oral, propor ações e reconvenções, usar dos recursos legais, receber intimação/notificação, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para solicitar carta de arrematação do lote adquirido pela outorgante em leilão judicial, solicitar a posse provisória e definitiva do imóvel, requerer ao juízo expedição de carta precatória/ofício ao cartório de imóveis da circunscrição do bem com o fito de baixar os gravames incidentes sobre o bem, solicitar reserva de fundo para a quitação de débitos do imóvel, porventura existentes, atuando em conjunto ou separadamente, agindo, inclusive, em órgãos da administração pública direta e indireta, sendo vedado o substabelecimento para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro 17 de Dezembro de 2014.


FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.
JOÃO FERREIRA FILHO
Outorgante

JPK ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
Av. Tancredo Neves nº 620 Edf. Mundo Plaza – Sl 213
Caminho das Árvores – CEP 41.820-020, Salvador-Bahia.
TEFAX: 55(71) 3035-2772 //2771
CONTATO: jpdk@pdkadogados.com

16017
Q

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

"CONSTRUTORA FERREIRA FERREAZ"

Por este instrumento particular, **JOÃO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 2.300.041 SSP-Ba, e inscrito no CPF sob o nº 166.540.565-15, e **CRILA nº 17930/D + JUNISIA FERREAZ MATOS**, brasileira, casada, Farmacêutica Biogênica, portadora da cédula de identidade nº 2.051.178, SSP-Ba, e inscrita no CPF sob o nº 262.003.345-68, ambos residentes e domiciliados à Alameda Praia do Carmo, Quadra B-07, Lote 54, Vilas do Atlântico, Laranjeiras de Freitas-Ba, resolveram, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

- I - A sociedade adotará a denominação social de **CONSTRUTORA FERREIRA FERREAZ LTDA**.
- II - A sociedade terá sede à Alameda Praia do Carmo, Quadra B-07, Lote 54, Vilas do Atlântico, Laranjeiras de Freitas-Ba.
- III - A sociedade terá por objeto - A Construção Civil; Elaboração de Projetos e Cálculos Estruturais; Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas, e quaisquer outras atividades correlatas com o seu ramo de negócios, respeitando os limites impostos pela legislação e regulamentos vigentes, podendo os objetivos sociais e o objeto dos sócios, serem alterados, ampliados ou reduzidos.
- IV - A sociedade poderá associar-se com terceiros, empresas ou não, sem que possa participar de qualquer consórcio ou outra sociedade como sócio ou associada, adquirindo ações ou quotas, participações, quotas imobiliárias de participações, cotas ou ações de administração Capital da Empresa, desde que tal fato não seja expressamente proibido.

DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - O Capital suscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente de nota de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Dólares (US\$ 1.000,00) (uma mil e cem dólares) - reparte-se em 20 (vinte) quotas (ações) de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais) cada uma, divididas igualmente entre os signatários (João Ferreira Filho e Junisia Ferreira Matos) de modo que cada um dos signatários possui 10 (dez) quotas de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais) cada uma.


João Ferreira Filho
Junisia Ferreira Matos

CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO
 Custódia Calmon de Amorim - Bloclito
 Nº 1996 - Shopping Bossard - 3º Andar - Chuva de Arvore
 41220-300 - Salvador - BA - Tel: (71) 2019-1257 / 2019-1264

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ. SALVADOR/BA, 02/02/2014 Em test. da verdade.

AUT. ARMANDA SACRAMENTO MAIA SMC

Selo de Autenticidade
 Trazido de origem do Estado de Bahia
 Não aceitar falsos documentos
 1604 AB071852-8

4º OFÍCIO DE NOTAS Gustavo Cabral de Amorim - Tabelião <small>Av. Duque de Caxias, nº 1560 - Shopping Itambé - 1º andar - Salvador - Bahia CEP: 41620-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3011-1257 / 3012-1258</small>	
Carta de Autenticidade <small>Título de Autoridade do Tabelião de Notas Ato Notarial ou de Registro</small> 1804 AB071824-5 <small>Consulte este número no site: www.tabeliães.ba.gov.br</small>	Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé. Salvador, BA, 02/02/2014 Em test. de verdade.  Esc. AUT. AMANDA SACRAMENTO RAYA

16018
M

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XI - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parceliz esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais

XIV - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses : a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

XV - As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço

XVI - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base na variação da UFIR, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação, à época do evento, e serão pagos no prazo mínimo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

XVII - Na vigência deste instrumento, ocorrendo o impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVI deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

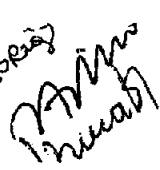
XVIII - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

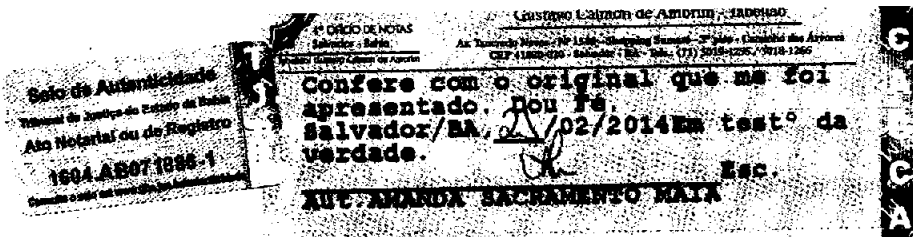
DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIX - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

XX - Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XXI - Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possa impedi-los de exercer atividades mercantis. Firmam a presente declaração

justeiz

Amanda Sacramento RAYA
 Tabela



160019
B

no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), e um Escori (IL Ano 93) no valor de 15.000,00 de (Quinze Mil Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quant. de Quotas	Valores em R\$
João Ferreira Filho	17.000	17.000,00
Junista Ferraz Matos	15.000	15.000,00
Totais	32.000	32.000,00

VI - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do total do seu capital social.

DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-GERENTES

VII - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade; vedado aos sócios-gerentes o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilidades nos termos da Lei Civil.

VIII - Vedado expressamente os sócios-gerentes a delegação dos poderes a eles conferidos por esta cláusula, deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

IX - Ficam os sócios-gerentes dispensados de prestar caução de seus atos de administração.

X - Pelo exercício da administração, terão os sócios-gerentes direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

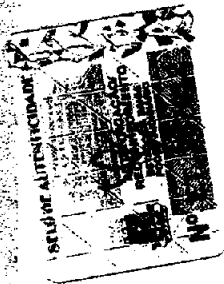
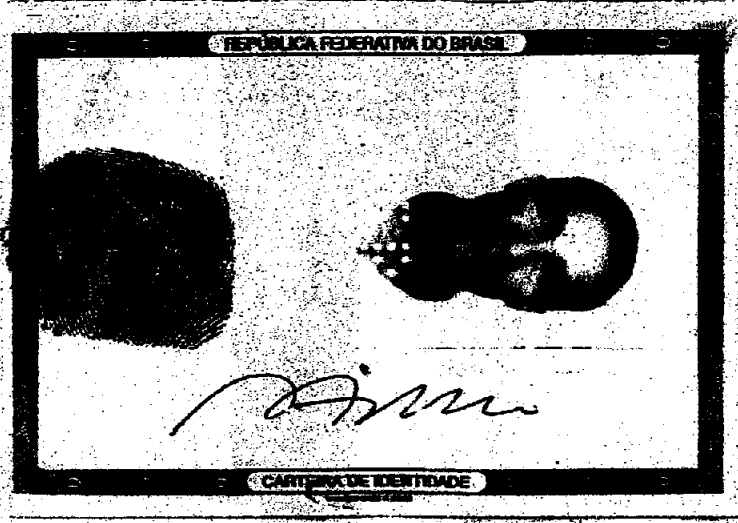
XI - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representarem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

XII - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Junista

Amo
Matos

110021



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02300041 48 31/05/2005

JOAO FERREIRA FILHO

JOAO FERREIRA DOS SANTOS

MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS

JEQUIE BA 08/04/1960

CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-VITORIA L-B10 F-370 R-003726

166540565 15

Luiz de A. C. Silva

LEI Nº 7.116 DE 2008

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR-BA. Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Salvador/BA, 06/09/2012 10:17:37. Em test. da verdade. *Off* Escrevente ROZIELE PINHEIRO



16022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0151771-4	CNPJ 00.341.310/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1994	Data de Início de atividade 12/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA EMPRESARIAL, SALA 1313, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, 41820-020			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E INCORPORAÇÃO DE UNIDADES COMERCIAIS, HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS.			
CAPITAL			
Capital Social: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
SÓCIO /			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Espécie de Sócio	Administrador	Término do
JOAO FERREIRA FILHO 166.540.565-15	285.000,00	SOCIO ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx
JUNISIA FERRAZ MATOS 262.003.845-68	285.000,00	SOCIO ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

SALVADOR - BA, 25 de Novembro de 2014 às 15h 44min



149381735

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL



16023

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0151771-4	CNPJ 00.341.310/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1994	Data de Início de atividade 12/12/1994
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data: 23/05/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 97097541	Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149381735

SALVADOR - BA, 25 de Novembro de 2014 às 15h 44min

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

16024

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito:
0810100002038740 - 9

Valor:
2.430.000,00

Nome do Depositante:
JOÃO FERREIRA FILHO

Número da Guia:
3

Data do Cadastramento:
04/12/2014

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 2604471620108190001 - ID 08101000020387409
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATÇÃO LOTE 0
4: (30%) R\$ 2.430.000,00

08/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:58:20
481214826 - 1245

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800050072749182700000243000000
NOSSO NUMERO 16107880050072749
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJD - DEPOSITO JUDICIAL
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 08/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO 2.430.000,00
VALOR COBRADO 2.430.000,00
DADOS CHEQUE: 006 104 3790 10.201.963 000,214

NR. AUTENTICACAO 9.600.EFC.11E.D6A.72B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente JOAO FERREIRA FILHO	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 2.430.000,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880050072749	Autenticação Mecânica

16025

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2014



IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 290.874-3	CÓDIGO DO LOGRADOURO 3108-9	TRECHO A	PADRÃO CONSTRUTIVO
CONTRIBUINTE GOES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A			
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVN TANCREDO NEVES, 1033, CAMINHO DAS ÁRVORES, 41.820-020			
USO TERRENO	IDADE DO IMÓVEL NÃO INFORMADO	CÓDIGO WEB (*) 3934A4934	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO				
IPTU A PAGAR	=	CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR	+ TRSD A PAGAR =	TOTAL DEVIDO
122.577,46		0,00	946,80	123.524,26

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO
20000000029087428018

DADOS PARA PAGAMENTO			
EXERCÍCIO: 2014	COTA: ÚNICA	VENCIMENTO: 05/02/2014	NÃO RECEBER APÓS: 30/01/2015
OBSERVAÇÕES: SATWEB - 21/01/2015		VALOR DEVIDO - R\$	123.524,26
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	6.898,25
		MULTA DE MORA - R\$	26.084,50
		JUROS DE MORA - R\$	14.346,48
		VALOR A PAGAR - R\$	170.853,49



81640001708-2 53493776201-9 50130280114-4 00002908743-4

Prefeitura do Salvador Secretaria Municipal da Fazenda		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM IPTU / TRSD		
EXERCÍCIO: 2014	COTA: ÚNICA	VENCIMENTO: 05/02/2014	NÃO RECEBER APÓS: 30/01/2015	INSCRIÇÃO: 290.874-3
VALOR DEVIDO - R\$			123.524,26	
VALOR A PAGAR - R\$			170.853,49	

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↓

VIA - PROCESSAMENTO

VIA - CONTRIBUINTE

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↓

Destaque aqui

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81640001708-2 53493776201-9 50130280114-4 00002908743-4

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

10076

Ofício: 939/2015/OF

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que libere os gravames sobre o imóvel urbano constituído por Lote de Terreno localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1.033, Caminho das Árvores, Salvador, BA, medindo 30,00m de frente para a Rua da mesma quadra, 30,00m de fundo com o lote 06, do lado direito 51,75m limitando-se com a passagem para pedestre da mesma quadra, do lado esquerdo 53,50m limitando-se com o lote 11, com a área total de 1.578,75m². - Antigo lote de terreno designado pelo nº 12, da quadra A, do loteamento Centro Empresarial Metropolitano, matriculado no 3º RGI de Salvador-BA, sob o nº 15.675, adquirido em leilão judicial neste processo falimentar, enviando, a este Juízo, cópia da CDA com o crédito fiscal para que possa ser anotado, pelo Administrador Judicial, no Quadro Geral de Credores da falência.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

À PREFEITURA DE SALVADOR - BA

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4YFX.A95E.STCT.TAIL**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrr.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls: *16027*

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante Ferreira Ferraz Incorporações para recolher as custas judiciais relativas à carta de arrematação e à arrematação.

Rio de Janeiro, 13/04/2015.


Funcionário

- Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vermp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls: 16027

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante Ferreira Ferraz Incorporações para recolher as custas judiciais relativas à carta de arrematação e à arrematação.

Rio de Janeiro, 13/04/2015.


Funcionário



16078

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

*Te carta para a
providencia de parte.*

I -

em, 15.9.11

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, REQUERER a V. Exa. o que segue:

1º) Intimar os Credores e demais interessados na Falência, por publicação de ato ordinatório no DJERJ;

2º) Intimar a Fazenda Nacional, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, a Fazenda do Município do Rio de Janeiro e a Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através dos endereços conhecidos por esta serventia, por OJA;

3º) Intimar a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), situada na Avenida Presidente Vargas, nº 850, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-001, e o DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), situado na Avenida General Justo, nº 160, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-130, por OJA, de que estará sendo submetida à alienação a EPTA, das Categorias "A" e "C", localizada no Aeroporto Sepé Tiaraju, situado na Rodovia RS 049, Km 13, Estrada para Catuípe, Santo Ângelo, RS;

4º) Expedir os Mandados de Intimação e os Ofícios, com pedido de resposta em "caráter de urgência", nos moldes já especificados nos autos, relativos aos imóveis a serem alienados.

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodriportoarella.lel.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).

em 15/09/11



16029

Para ciência de que foi designada por este Juízo a alienação de **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** em público leilão que será realizado na data de **21/05/2015**, às **14,00h**, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ. Ficando ainda definido que também serão aceitas propostas fechadas que venham a ser remetidas, até a data de 14/05/2015, ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do edital, as quais serão abertas em audiência pública designada para às **13,00h**, na mesma data e no local do leilão; estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis).

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2015.

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja

Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

16030

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos eventuais senhorios diretos e credores com ônus reais, de que no próximo dia 21/05/2015, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lel.br), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br), serão apregoados os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. **RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** (1º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O). Área obtida pela medição da área por satélite: 1.959 ha. Área obtida da Certidão de Matrícula do Imóvel: 2.500 ha. A divergência da área calculada para a área constante da matrícula pode ser resultado da mudança do regime de chuvas na região, sendo adotada conservadoramente a área medida por satélite.

16037

Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura / Zoneamento e Uso do Solo: O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Caruari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocaçao Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 703, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA),

160032

sob o nº 026.069.001.163 com 2.500ha, Módulo 96,5, nº de módulos 2,28. Avaliação: R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais); (2º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O). O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutaj, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocaçao Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 701, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos.

16033

Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.003.247, com 2.250 ha, módulo 100,1, nº de módulos 19,98. Avaliação: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); (3º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O). O Imóvel encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para

16034

um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 702, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.001.120, com 2.000 ha, módulo 97,1 nº de módulo 12,36. Avaliação: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). (4º LOTE) Lote de terreno com frente para Avenida Centenário, s/nº, Teresina/PI, com as seguintes medidas: Frente/fundos 50,00m, lado direito e esquerdo 110,00m, perfazendo uma área total de 5.500,00m². Limita-se pelo lado direito com terreno sem edificações, pelo lado esquerdo com comércio denominado Asa Norte Construções e Reforma, e pelo fundo com os limites do Aeroporto de Teresina. O lote encontra-se parcialmente cercado e possui nenhum tipo de benfeitorias. Topografia é plana. Imóvel matriculado no 4º Ofício de Teresina - Piauí, sob o nº 2.388, em nome de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Ônus reais: (a) no R.3, penhora determinada pelo MM. Juízo de direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, nos autos ação movida pela Fazenda Pública Estadual em face de VARIG S/A, processo nº 001.00.002225-0; (b) no R.4, penhora determinada pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, nos autos da Ação movida por Marcos Gomes Martins em face de Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S/A, processo nº 0549/1996; (c) no Av.5, Ofício nº 120/2005 do Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia RJ/Centro, com a seguinte averbação: ao transferir, alienar ou onerar, qualquer bem arrolado, a empresa deve comunicar o fato a Gex/Divisão ou a Procuradoria Estadual, Jurisdicionante do seu domicílio fiscal, o descumprimento dessa obrigação ensejará: o requerimento imediato de medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente auto de infração nos termos do art. 32 da lei n 8.21/91 inciso III assinado pela Auditoria Fiscal da Previdência Social. (d) no R.6 penhora determinada pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, nos autos da Ação movida pela União Federal em face de VARIG S/A - Viação Aérea Rio Grandense, Processo nº 2010.40.00.001907-6. Carta Precatória da 4ª Vara em exercício. Avaliação: R\$1.915.000,00 (um milhão novecentos e quinze mil reais); (5º LOTE) UM TERRENO, designado como Lote 317, da Planta F-9, no lugar denominado "FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA", em zona rural do Distrito e Município de Francisco Morato, da comarca de Franco da Rocha/SP, com a Área de 117.760,00m²: Imóvel localizado na Estrada Sete Voltas, altura do número 880 - Francisco Morato - SP. Coordenadas: 23°16'57.15 - Sul 46°46'25.15 - Oeste. Terreno - 117.760m² - obtido da certidão de matrícula do imóvel. Terreno com formato irregular, sendo

16035

cortado ao meio pela Estrada Sete Voltas Terreno com duas porções em relação à Estrada Sete Voltas: Lado Norte e Lado Sul. Lado Norte: Uma Casa Sede. Uma edificação aparentemente usada como casa de apoio. Uma Piscina desativada. Lado Sul: Construções isoladas. Imóvel matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, sob o nº 52.670, em nome de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Ônus reais: no R.4, Arrolamento em favor da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, ofício nº108/2005. Avaliação: R\$3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais); (6º ao 9º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METRÓPOLE", República, São Paulo/SP.- As 4 (quatro) unidades, lojas 5, 6, 7 e 8, apresentam configuração semelhantes, estão interligadas e sofreram modificações com inclusão de mezaninos, sendo constituídas, salões corridos, frontais ao corredor de circulação da galeria, com 2 (dois) sanitários, e 2 depósitos. Pisos em cerâmica em todas as áreas. Paredes com pintura sobre massa nas salas e em azulejos nos banheiros. Tetos com pintura acrílica sobre massa corrida. Outros: Louça sanitária branca. O Edifício é comercial tendo como anexo à galeria comercial Metrópole, erigido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento subsolo, térreo (portaria e galeria comercial com 4 galerias de sobrelojas), 1º ao 20º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Apresenta a fachada em emassada e pintada, com esquadrias de alumínio e vidros lisos nos pavimentos superiores e em granito polido ao nível térreo, acesso através de portas em vidros blindex, escadas com degraus em mármore branco e portaria com piso em granito e circuito interno de vigilância por câmeras de TV. Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 35 anos, apresenta o hall principal com piso em granito, paredes com pé-direito duplo, em pintura sobre massa e vidros blindex para a loja, teto em laje. O acesso vertical é garantido por 3 (três) elevadores ATLAS, sendo dois sociais e um de serviço, com cabines em aço escovado, além de escadas de ligação com degraus em mármore, sem antecâmara, sem portas corta-fogo. O estado de conservação é regular. A região em que está localizado o imóvel apresenta traçado retilíneo no trecho em estudo, perfil plano com duas pistas asfaltadas, separadas por canteiro central, passeios laterais em pedras portuguesas e iluminação a especial à base de vapor de mercúrio, com tráfego intenso de veículos. Tratando-se de região central da cidade, a região beneficia-se de toda a infraestrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, água potável, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, hospitais, gás canalizado, etc. A região apresenta uma sofisticada e completa infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis, com grande

16036

concentração de imóveis comerciais, inclusive agências bancárias e grandes magazines, proporcionando excelente atendimento à população local. Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados edifícios comerciais de médio a alto padrão sócio-econômico, com até 20 pavimentos, sobrados antigos adaptados para uso comercial, instituições governamentais e religiosas, destacando-se ainda, a Biblioteca Mario de Andrada e a Praça da República. Áreas construídas: LOJA "5", com área privativa de 35,59m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2280% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3781% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.467, de 24.05.1972; LOJA "6" (Praça Dom José Gaspar, nº134), com área privativa de 36,10m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2320% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3847% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.468, de 24.05.197; LOJA "7", com área privativa de 36,68m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2400% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3980% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.825, de 05/02/1973; LOJA "8", com área privativa de 37,20m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2440% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,4046% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.826, de 05/02/1973.- Cientes os interessados que as lojas 5, 6, 7 e 8 encontram-se matriculadas, respectivamente, sob os nºs 84467, 84468, 89825 e 89826, em nome de SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. AVALIAÇÃO DA LOJA 5: R\$313.192,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 6: R\$317.680,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 7: R\$322.784,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 8: R\$327.360,00. SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DAS 4 LOJAS: R\$1.281.016,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil e dezesseis reais); (10º e 11º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Localizadas no pavimento térreo, na parte frontal do edifício, com acesso pelo logradouro de situação. A loja nº 362 conta com área construída de 465,9292 m², área útil de 462,6992 m², área comum de 3,2300m². A loja nº 372 conta com área construída de 794,75151 m², área útil de 770,7851 m², área comum de 23,9700m². As 02 (duas) lojas perfazem uma área construída total de 1.260,68071m² e área útil total de 1.233,4843m². Principais características da Edificação na qual se encontram as lojas avaliadas: 16 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com

16037

metragem de 170 a 210m²; Ar Condicionado Split-System; Tubulações elétricas e de rede embutidas em canaletas metálicas no contrapiso; Forro de Gesso predominante nos pavimentos-tipo. Localização e Infraestrutura Urbana. A região do entorno dos imóveis avaliados - República, Consolação e Centro - conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transportes públicos para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. Imóveis matriculados no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 59.449 e 78.827, ambos em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (1) Loja nº 362 - mat. 59.449: (R.02) Penhora determinada pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em favor de Guerino Piotto, Mario Monteiro Guimarães, Amaury Galvão de França, Edivino Wentz, Fernando Mauro Lemos de Faria, Waldyr Baião de Andrade; (Av-4) Penhora determinada pela 11ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, em favor da União - Fazenda Nacional; (2) Loja nº 372 - mat. 78.827: (R.01) Hipoteca judicial determinada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Capital/SP, nos autos da ação movida por Whinner Indústria e Comércio Ltda. (AV.02) Penhora da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, em favor da União - Fazenda Nacional. Avaliação total de R\$4.470.119,10 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e dezenove reais e dez centavos); (12º LOTE) Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º andar - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1(uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos. Área privativa = 162,00m². Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Construção em alvenaria em mau estado de conservação na laje ocupando 1/3 da área total sem valor comercial, laje apresenta trincas, necessitando reparos em geral o imóvel. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro, Centro/RJ, nos termos do ofício nº 135/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo

16038

da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). (13º LOTE) Imóvel situado na Rua Coronel Paiva nº 56 - 2º andar - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1 (uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos. Área privativa = 162,00m², mais uso da laje. Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Construção em alvenaria em mau estado de conservação na laje ocupando 1/3 da área total sem valor comercial, laje apresenta trincas, necessitando reparos em geral o imóvel. Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$556.250,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). (14º LOTE) Área rural de 104,00 hectares, localizada no povoado da Encruzilhada, atualmente denominado Benjamin Nott, sub-primeiro distrito do município de Cruz Alta-RS. Imóvel de formato irregular, encravado atualmente na propriedade do Engenheiro Agrônomo Sr. Pedro Abadie Gomes Braga, arrendatário da área objeto da avaliação. Área toda cercada com arame e com entrada ao lado dos silos para estocagem de grãos de soja da empresa da Enggran - Industria e Montagens com as seguintes coordenadas: Código do Imóvel Rural: 865.010.035.327-3 - produção de grãos temporária - Nº módulos fiscais 5,2000 - Coordenadas: 28 ° 43 15 ' 92 S, 53° 38' 35' 75 O. Possui rede elétrica rural. ACESSO AO IMÓVEL: Em Cruz Alta entrar na BR 158 em sentido a cidade de Ijuí, na rotatória entrar na direção da Vila Abigay e seguir até a vila Benjamim Nott onde estão localizados os silos de estocagem de grãos de soja da empresa EngGran. TOPOGRAFIA: O imóvel objeto desta possui relevo plano de baixada em 10% da área, plano a levemente ondulado de chapadão em 70% da área, e relevo acidentado com média a alta declividade nos 20% restante. COBERTURA VEGETAL: Capoeira rala e floresta em regeneração nas imediações 24 ha, banhados 10 ha, lavoura de soja robusta com bom estagio vegetativo em aprox. 70 ha. O imóvel possui energia elétrica, a rede de alta tensão passa próximo da entrada da propriedade, energia elétrica atende os silos de estocagem de grãos de soja. O imóvel localiza-se em

160039

área de fácil acesso, sem restrição em época de chuvas, e perto de rodovia asfaltada com facilidade para escoamento da produção. Silos particular para estocagem de grãos ao lado na entrada da propriedade. Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, agrônomos e oficiais de cartório de registro de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis na região, uma vez que se tratam de médias propriedades de famílias que vivem dos frutos da terra, que não tem interesse em negociar suas terras. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, RS, sob o nº 15.564 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.321.592,00 (dois milhões, trezentos e vinte um mil e quinhentos e noventa e dois reais). (15º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo - Município de Olinda/PE. Casa recuada, semi isolada, com garagem para 2 (dois) carros na área externa, com acabamento simples e popular, contendo sala, 3 (três) quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula, necessitando de reformas com área construída de 106,00 m², todo murado. Área do terreno 270,00m². Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Imóvel residencial localizado no bairro novo com boa estrutura ocupado por moradores funcionários públicos de classe média. Imóvel matriculado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº 22319 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$599.999,50 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). (16º LOTE) Rua México, 11, Conjunto 1.901, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Área Útil: 196,94m². Edificação da década de 40, fachada em granito com presença de lojas no pavimento térreo, conjunto comercial com padrão SUPERIOR, forro rebaixado de gesso na recepção / sem forro nas salas do conjunto comercial, pinturas a látex nas paredes e azulejo nos banheiros, ar condicionado Split. O imóvel localiza-se na região conhecida como zona central da cidade do Rio de Janeiro. A região central conta com grande número de repartições públicas, consulados estrangeiros, sede de empresas fluminenses e nacionais. O bairro, embora apresente ainda algumas residências, é um bairro essencialmente comercial. Além da componente comercial, existe a componente histórica e

16040

cultural, presente na arquitetura e obras dispostas em seus diversos museus. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. O bairro / região de localização do imóvel avaliando possui localização estratégica: Próximo ao Aeroporto Santos Dumont, próximo ao Metrô Cinelândia, fácil acesso às vias de circulação rápida do Aterro do Flamengo, região com excelente conservação dos imóveis, diferente de outras zonas centrais do Rio de Janeiro, cuja conservação geral é mais degradada. Imóvel matriculado no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 40291, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.2 - Penhora em favor de INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara Federal, nos autos da Execução Fiscal nº 2002.51.01.520273-8; (b) no R.03 - Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, nos termos do ofício nº 105/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (c) no R.04 - Penhora em favor de Gerson de Calazans, determinada pelo MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho, nos autos da Ação Trabalhista nº 01226-2006-016-01-00-1-RT; (d) no R.5 - Penhora em favor da Fazenda Pública do Estado de Sergipe, determinada pelo MM. Juízo da Fazenda Pública, nos autos da Ação de Execução por Carta Precatória nº 2007.001.201035-5 e 207.001.201058-6. Avaliação: R\$1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais). VEÍCULO: Caminhão Fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989 - Placa LHX 3011 - Renavam nº 315301830. Veículo sem condições de uso imediato, necessitando uma grande reforma. R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM PORTO ALEGRE / RS: Lote 1)- Diversos equipamentos de escritório, como móveis e informática. Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); Lote 2)- Diversos equipamentos de escritório: móveis. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Lote 3)- Diversos equipamentos de escritório: móveis de aço. Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Lote 4)- Diversos equipamentos de escritório: estante de aço. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 5)- Diversos equipamentos de escritório: várias estantes de aço. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 6)- Diversos equipamentos de escritório: móveis e mesas de madeira. Valor: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); Lote 7)- Diversos equipamentos de escritório: máquinas de escrever e informática. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 8)- 1 Grupo Gerador. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM BRASÍLIA / DF: Lote 1: Um carpete; dezessete mesas; oito armários; dois sofás; onze poltronas; um rack e uma maca. Valor: R\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais). Lote 2: Duzentas e

16/04/11

cinquenta cadeiras avaliadas em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Lote 3: Várias divisórias, carpete e ferragens de alumínio, dez mesas, três armários e quatro estantes. Valor: R\$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais). Lote 4: Doze portas, vidros e perfies de madeira, uma máquina de telex, dezoito mesas, cinco armários e dois sofás. Valor: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Lote 5: Dez cofres avaliados em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Lote 6: Três mesas e duas poltronas. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais). Lote 7: Diversas divisórias e perfis de alumínio avaliados em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lote 8: Diversos armários e divisórias, dez mesas, dois bebedouros, duas máquinas de escrever. Valor: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Lote 9: Várias divisórias, quatro armários e seis mesas. Valor: R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Lote 10: Vários equipamentos de informática avaliados em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Lote 11: Quatro arquivos avaliados em R\$400,00 (quatrocentos reais). Lote 12: Diversas luminárias avaliadas R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Lote 13: Um Rack, dezessete cadeiras e duas mesas. Valor: R\$1.020,00 (mil e vinte reais). Lote 14: Trinta e seis estantes de aço, cinco armários de aço. Valor: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Todos os equipamentos estão no estado que se encontram. - ESTAÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Santo Ângelo-RS. Capacitação: a Estação CAT "A" é capacitada a prestar os Serviços de Informação de Vôo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a navegação aérea. Descrição da EPTA Categorias "A" e "C", com a sua localização e os inventários de equipamentos: 1) SANTO ÂNGELO, localizada no Aeroporto Sepé Tiaraju, situado na Rodovia RS 049, Km 13, Estrada para Catuípe-RS, administração do aeroporto: Estado do Rio Grande do Sul, Código de Identificação: SBNM, Homologação Anatel nº 688454772, validade: 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 280KHz, indicativo SAN, potência 100 Watts, fabricante Varig, modelo 400W, quantidade 02 (dois), localizados na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas; MALS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; VASIS, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; BIRUTA, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 131.65MHz, potência 7 Watts, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas

16042

Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHZ, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSCA, Modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, ; ANEMÔMETRO, fabricação Varig; modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), propriedade das Massas Falidas. Avaliação: R\$221.468,45 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Notas relativas à EPTA: (1) Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão previsto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o(s) arrematante(s) obriga(m)-se a providenciar novo(s) contrato(s) de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). (2) a utilização do atual local de instalação da EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário da localidade. A presente alienação de bens, constituída pela EPTA e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando a atual instalação, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pela EPTA, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas. (3) Enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar a EPTA, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente a EPTA para que não haja descontinuidade dos serviços prestados. (4) Os interessados na arrematação da EPTA deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; (5) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica-MCA 101-1 de 2015 (assunto: instalação de estações meteorológicas de superfície e de altitude), a partir de julho de 2016 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados.- NOTA: Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser

16043

habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem que o interesse, independentemente do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: www.depaula.lel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.rodrigoportella.lel.br ou www.jonasrymer.lel.br; 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta a descrição do bem, móvel ou imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludido documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão

1004

ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 7. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma; 8. No envelope de endereçamento deverá constar da etiqueta o número do lote do bem e sua respectiva caracterização, de acordo com o especificado no anexo I; 9. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, até a data de 14 de maio de 2015. 10. O procedimento aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de bem, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 11. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. G) DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 21 de maio de 2015, às 13:00 horas (horário de Brasília) serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável do expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao Juiz responsável pela condução da audiência designada no item G.1. 3. Os envelopes serão abertos durante a audiência, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os dados através do site www.correios.com.br, no campo intitulado "rastreamento de objetos", prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6. Caso não haja lance oral (item H), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H) DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS - 1. Na data de 21 de maio de 2015, às 14:00 horas (horário de Brasília), logo após a audiência de abertura das propostas fechadas será iniciado o leilão, por lances orais. 2. Os lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo I, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item G.1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote. 3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos

16045

no presente edital. I) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; J) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução, acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão, dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.- Assim, para conhecimento, geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil quinze.- Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e o subscrevo. (ass.) Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB - MM. Juiz de Direito.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16046

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Aos interessados que, por ordem do Exmo. Sr. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial da Capital, Dr. Luiz Roberto Ayoub, foi designado o dia 21/05/2015, às 14:00 horas, para a realização do leilão para alienação dos BENS IMÓVEIS e MÓVEIS e ESTAÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das Categorias "A" e "C", conforme preceitua o art.142, § 1º da Lei 11.101/2005, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ. (Edital, na íntegra, disponível nos autos falimentares, em cartório, no diário de justiça eletrônico, em jornais de grande circulação, nos sites dos leiloeiros: www.depaula.lel.br; www.jvm.rodrigoportella.lel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.jonasrymer.lel.br e no site da massa falida: massafalida.cac@voenordeste.com.br)

Rio de Janeiro, 15/04/2015.


Funcionário



16047

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

J. Paula
22/4/15
[Signature]

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (**VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE**), **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem, com a devida vênia, **REQUERER** a V. Exa., que se digne a **autorizar a publicação de aditamento ao Edital de leilão publicado no DO** nos dias 17/04/2015, às fls.11/16, e 20/04/2015, às fls. 10/15, e no “**Jornal do Comercio**” no dia 17/04/2015, às fls. 04/05, no Caderno de Leilões, para que venha **constar o nº 9BM344024KB850853** do Chassi e o local onde encontra-se o bem, **sito Estrada do Galeão, nº3200, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ**, referente ao veículo Caminhão fechado Mercedes Benz, placa LHX 3011, Renavan nº315301830; e os **endereços** onde encontram-se os bens móveis de Porto Alegre, **sito a Rua 18 de Novembro, nº800, bairro São João, Porto Alegre/RS**; e Brasília, **sito Centro Empresarial Varig, no setor Comercial Norte, quadra 04.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.

[Signature]
Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja

[Signature]
Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja

[Signature]
Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja

[Signature]
Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

16048

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ
ADITAMENTO**

NO EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, publicado neste Diário Oficial no dia 17/04/2015, às fls.11/16, e 20/04/2015, às fls. 10/15, acrescenta-se que o veículo Caminhão fechado Mercedes Benz, placa LHX 3011, Renavam 315301830, possui **Chassi de número 9BM344024KB850853**, o qual é encontrado na **Estrada do Galeão, nº3200**, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; e os endereços onde encontram-se os **bens móveis de Porto Alegre**, estão localizados na **Rua 18 de Novembro, nº800, bairro São João, Porto Alegre/RS**; e os de **Brasília**, estão localizados no **Centro Empresarial Varig, no setor Comercial Norte, quadra 04**, ficando mantidas as demais informações contidas no Edital, ora aditado, Rio de Janeiro, vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

16049

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ
ADITAMENTO**

NO EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, publicado neste “**Jornal do Comercio**” no dia 17/04/2015, às fls. 04/05, no Caderno de Leilões, acrescenta-se que o veículo Caminhão fechado Mercedes Benz, placa LHX 3011, Renavam 315301830, possui **Chassi de número 9BM344024KB850853**, o qual é encontrado na **Estrada do Galeão, nº3200**, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; e os endereços onde encontram-se os **bens móveis de Porto Alegre**, estão localizados na **Rua 18 de Novembro, nº800, bairro São João, Porto Alegre/RS**; e os de **Brasília**, estão localizados no **Centro Empresarial Varig, no setor Comercial Norte, quadra 04**, ficando mantidas as demais informações contidas no Edital, ora aditado, Rio de Janeiro, vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

id: 2131457

16050

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O Dr. PEDRO HENRIQUE ALVES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a quantos do presente EDITAL tiverem conhecimento e, em especial MARCIO RODRIGUES DE LIMA, que por esta Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, situada na Praça Onze de Junho, 403, Centro, tramita o Processo nº: 2014.710.003779-7, que se refere ao pedido de REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em favor das crianças/adolescentes M.G.P.R.L., nascido aos 03.09.1998; S.D.G.O., nascida aos 23.11.2000; P.G.L.P., nascido aos 10.04.2008 e N.D.G.L.P., nascida aos 28.01.2010, filhos de Isis Dafini Gomes Pereira da Costa e do CITANDO, que encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para oferecer resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não alegue ignorância de todo o processado o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme Art. 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 2015. Eu, Maria Rosaria Mannarino Trotta, Analista Judiciário, matr.: 01/5874, digitei e Eu, Francisco José da Rocha Carvalho, Chefe da Serventia, matr.: 01/18568, subscrevo. Ass.: Dr. Pedro Henrique Alves, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

1 de 3

id: 2131460

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O Dr. PEDRO HENRIQUE ALVES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a quantos do presente EDITAL tiverem conhecimento e, em especial FERNANDA DA SILVA MOUTINHO, que por esta Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, situada na Praça Onze de Junho, 403, Centro, tramita o Processo nº: 2014.710.004030-9 que se refere ao pedido de GUARDA requerido por TATIANI VIAL SERGIO DAS DORES em favor da criança/adolescente A.C.S.M., nascida aos 25.10.2006, filha da CITANDA, que encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para oferecer resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não aleguem ignorância de todo o processado o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme Art. 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 2015. Eu, Maria Rosaria Mannarino Trotta, Analista Judiciário, matr.: 01/5874, digitei e Eu, Francisco José da Rocha Carvalho, Chefe da Serventia, matr.: 01/18568, subscrevo. Ass.: Dr. Pedro Henrique Alves, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

1 de 3

id: 2131463

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O Dr. PEDRO HENRIQUE ALVES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a quantos do presente EDITAL tiverem conhecimento e, em especial KELLY LUIZA VALÉRIO, que por esta Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, situada na Praça Onze de Junho, 403, Centro, tramita o Processo nº: 2010.710.003882-3, que se refere ao pedido de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em favor das crianças/adolescentes J.D.L.V., nascido aos 15.01.2008; A.V.L.V., nascida aos 23.08.2006; M.J.L.V., nascido aos 3.10.2004; R.L.V., nascido aos 28.05.2000 e A.C.L.V., nascida aos 09.04.1998, filhos da CITANDA, que encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para oferecer resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não alegue ignorância de todo o processado o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme Art. 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 2015. Eu, Maria Rosaria Mannarino Trotta, Analista Judiciário, matr.: 01/5874, digitei e Eu, Francisco José da Rocha Carvalho, Chefe da Serventia, matr.: 01/18568, subscrevo. Ass.: Dr. Pedro Henrique Alves, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

1 de 3

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 2131663

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos eventuais senhores diretos e credores com ônus reais, de que no próximo dia 21/05/2015, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.leil.br), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.leil.br); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.leil.br), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.leil.br), serão apregoados os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. **RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** (1º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O). Área obtida pela medição da área por satélite: 1.959 ha. Área obtida da Certidão de Matrícula do Imóvel: 2.500 ha. A divergência da área calculada para a área constante da matrícula pode ser resultado da mudança do regime de chuvas na região, sendo adotada conservadoramente a área medida por satélite. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura / Zoneamento e Uso do Solo: O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. **Vocação Natural do Terreno:** O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 703, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 026.069.001.163 com 2.500ha, Módulo 96,5, nº de módulos 2,28. Avaliação: R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais); (2º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O). O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. **Vocação Natural do Terreno:** O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 701, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.003.247, com 2.250 ha, módulo 100,1, nº de módulos 19,98. Avaliação: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); (3º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O). O Imóvel encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo

rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 702, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.001.120, com 2.000 ha, módulo 97,1 nº de módulo 12,36. Avaliação: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). (4º LOTE) Lote de terreno com frente para Avenida Centenário, s/nº, Teresina/PI, com as seguintes medidas: Frente/fundos 50,00m, lado direito e esquerdo 110,00m, perfazendo uma área total de 5.500,00m². Limita-se pelo lado direito com terreno sem edificações, pelo lado esquerdo com comércio denominado Asa Norte Construções e Reforma, e pelo fundo com os limites do Aeroporto de Teresina. O lote encontra-se parcialmente cercado e possui nenhum tipo de benfeitorias. Topografia é plana. Imóvel matriculado no 4º Ofício de Teresina - Piauí, sob o nº2.388, em nome de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Ônus reais: (a) no R.3, penhora determinada pelo MM. Juízo de direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, nos autos ação movida pela Fazenda Pública Estadual em face de VARIG S/A, processo nº 001.00.002225-0; (b) no R.4, penhora determinada pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, nos autos da Ação movida por Marcos Gomes Martins em face de Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S/A, processo nº 0549/1996; (c) no Av.5, Ofício nº 120/2005 do Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia RJ/Centro, com a seguinte averbação: "transferir, alienar ou onerar, qualquer bem arrolado, a empresa deve comunicar o fato a Gex/Divisão ou a Procuradoria Estadual, jurisdição do seu domicílio fiscal, o descumprimento dessa obrigação ensejará: o requerimento imediato de medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente auto de infração nos termos do art. 32 da lei n. 8.21/91 inciso III assinado pela Auditoria Fiscal da Previdência Social. (d) no R.6 penhora determinada pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, nos autos da Ação movida pela União Federal em face de VARIG S/A - Viação Aérea Rio Grandense, Processo nº 2010.40.00.001907-6. Carta Precatória da 4ª Vara em exercício. Avaliação: R\$1.915.000,00 (um milhão novecentos e quinze mil reais); (5º LOTE) UM TERRENO, designado como Lote 317, da Planta F-9, no lugar denominado "FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA", em zona rural do Distrito e Município de Francisco Morato, da comarca de Franco da Rocha/SP, com a Área de 117.760,00m². Imóvel localizado na Estrada Sete Voltas, altura do número 880 - Francisco Morato - SP Coordenadas: 23°16'25,15 - Sul 46°46'25,15 - Oeste. Terreno - 117.760m² - obtido da certidão de matrícula do imóvel. Terreno com formato irregular, sendo cortado ao meio pela Estrada Sete Voltas Terreno com duas porções em relação à Estrada Sete Voltas: Lado Norte e Lado Sul. Lado Norte: Uma Casa Sede. Uma edificação aparentemente usada como casa de apoio. Uma Piscina desativada. Lado Sul: Construções isoladas. Imóvel matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, sob o nº 52.670, em nome de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Ônus reais: no R.4, Arrolamento em favor da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, ofício nº108/2005. Avaliação: R\$3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais); (6º ao 9º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METRÓPOLE", República, São Paulo/SP. - As 4 (quatro) unidades, lojas 5, 6, 7 e 8, apresentam configuração semelhantes, estão interligadas e sofreram modificações com inclusão de mezaninos, sendo constituídas, salões corridos, frontais ao corredor de circulação da galeria, com 2 (dois) sanitários, e 2 depósitos. Pisos em cerâmica em todas as áreas. Paredes com pintura sobre massa nas salas e em azulejos nos banheiros. Tetos com pintura acrílica sobre massa corrida. Outros: Louça sanitária branca. O Edifício é comercial tendo como anexo à galeria comercial Metrôpole, agrido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento subsolo, térreo (portaria e galeria comercial com 4 galerias de sobrelojas), 1º ao 20º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Apresenta a fachada em emassada e pintada, com esquadrias de alumínio e vidros lisos nos pavimentos superiores e em granito polido ao nível térreo, acesso através de portas em vidros blindex, escadas com degraus em mármore branco e portaria com piso em granito e circuito interno de vigilância por câmeras de TV. Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 35 anos, apresenta hall principal com piso em granito, paredes com pé-direito duplo, em pintura sobre massa e vidros blindex para a loja, teto em laje. O acesso vertical é garantido por 3 (três) elevadores ATLAS, sendo dois sociais e um de serviço, com cabines em aço escovado, além de escadas de ligação com degraus em mármore, sem antecâmara, sem portas corta-fogo. O estado de conservação é regular. A região em que está localizado o imóvel apresenta traçado retilíneo no trecho em estudo, perfil plano com duas pistas asfaltadas, separadas por canteiro central, passeios laterais em pedras portuguesas e iluminação a especial à base de vapor de mercúrio, com tráfego intenso de veículos. Tratando-se de região central da cidade, a região beneficia-se de toda a infraestrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, água potável, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, hospitais, gás canalizado, etc. A região apresenta uma sofisticada e completa infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis, com grande concentração de imóveis comerciais, inclusive agências bancárias e grandes magazines, proporcionando excelente atendimento à população local. Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados edifícios comerciais de médio a alto padrão sócio-econômico, com até 20 pavimentos, sobrados antigos adaptados para uso comercial, instituições governamentais e religiosas, destacando-se ainda, a Biblioteca Mario de Andrade e a Praça da República. Áreas construídas: LOJA "5", com área privativa de 35,59m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2280% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3781% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.467, de 24.05.1972; LOJA "6" (Praça Dom José Gaspar, nº134), com área privativa de 36,10m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2320% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3847% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.468, de 24.05.1973; LOJA "7", com área privativa de 36,68m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2400% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3980% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.825, de 05/02/1973; LOJA "8", com área privativa de 37,20m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2440% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,4046% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.826, de 05/02/1973. - Cientes os interessados que as lojas 5, 6, 7 e 8 encontram-se matriculadas, respectivamente, sob os nºs 84467, 84468, 89825 e 89826, em nome de SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. AVALIAÇÃO DA LOJA 5: R\$313.192,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 6: R\$317.680,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 7: R\$322.784,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 8: R\$327.360,00. SOMATÓRIO

DAS AVALIAÇÕES DAS 4 LOJAS: R\$1.281.016,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil e dezesseis reais); (10º e 11º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Localizadas no pavimento térreo, na parte frontal do edifício, com acesso pelo logradouro de situação. A loja nº 362 conta com área construída de 465,9292 m², área útil de 462,6992 m², área comum de 3,2300m². A loja nº 372 conta com área construída de 794,75151 m², área útil de 770,7851 m², área comum de 23,9700m². As 02 (duas) lojas perfazem uma área construída total de 1.260,68071m² e área útil total de 1.233,4843m². Principais características da Edificação na qual se encontram as lojas avaliadas: 16 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com metragem de 170 a 210m²; Ar Condicionado Split-System; Tubulações elétricas e de rede embutidas em canaletas metálicas no contrapiso; Forro de Gesso predominante nos pavimentos-tipo. Localização e Infraestrutura Urbana. A região do entorno dos imóveis avaliados - República, Consolação e Centro - conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. Imóveis matriculados no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 59.449 e 78.827, ambos em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (1) Loja nº 362 - mat. 59.449: (R.02) Penhora determinada pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em favor de Guerino Piotto, Mario Monteiro Guimarães, Amaury Galvão de França, Edivino Wentz, Fernando Mauro Lemos de Faria, Waldyr Baião de Andrade; (Av-4) Penhora determinada pela 11ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, em favor da União - Fazenda Nacional; (2) Loja nº 372 - mat. 78.827: (R.01) Hipoteca judicial determinada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Capital/SP, nos autos da ação movida por Whinner Indústria e Comércio Ltda. (AV.02) Penhora da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, em favor da União - Fazenda Nacional. Avaliação total de R\$4.470.119,10 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e dezenove reais e dez centavos); (12º LOTE) Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º andar - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1(uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos. Área privativa = 162,00m². Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Construção em alvenaria em mau estado de conservação na laje ocupando 1/3 da área total sem valor comercial, laje apresenta trincas, necessitando reparos em geral o imóvel. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro, Centro/RJ, nos termos do ofício nº 135/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). (13º LOTE) Imóvel situado na Rua Coronel Paiva nº 56 - 2º andar - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1 (uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos. Área privativa = 162,00m², mais uso da laje. Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Construção em alvenaria em mau estado de conservação na laje ocupando 1/3 da área total sem valor comercial, laje apresenta trincas, necessitando reparos em geral o imóvel. Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$556.250,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). (14º LOTE) Área rural de 104,00 hectares, localizada no povoado da Encruzilhada, atualmente denominado Benjamin Nott, sub-primeiro distrito do município de Cruz Alta-RS. Imóvel de formato irregular, encravado atualmente na propriedade do Engenheiro Agrônomo Sr. Pedro Abadie Gomes Braga, arrendatário da área objeto da avaliação. Área toda cercada com arame e com entrada ao lado dos silos para estocagem de grãos de soja da empresa da Enggran - Indústria e Montagens com as seguintes coordenadas: Código do Imóvel Rural: 865.010.035.327-3 - produção de grãos temporária - Nº módulos fiscais 5,2000 - Coordenadas: 28º 43' 15" S, 53º 38' 35" W. Possui rede elétrica rural. ACESSO AO IMÓVEL: Em Cruz Alta entrar na BR 158 em sentido a cidade de Ijuí, na rotatória entrar na direção da Vila Abigay e seguir até a vila Benjamin Nott onde estão localizados os silos de estocagem de grãos de soja da empresa EngGran. TOPOGRAFIA: O imóvel objeto desta possui relevo plano de inclinação em 10% da área, plano a levemente ondulado de chapadão em 70% da área, e relevo acidentado com média a alta declividade nos 20% restante. COBERTURA VEGETAL: Capoeira rala e floresta em regeneração nas imediações 24 ha, banhados 10 ha, lavoura de soja robusta com bom estagio vegetativo em aprox. 70 ha. O imóvel possui energia elétrica, a rede de alta tensão passa próximo da entrada da propriedade, energia elétrica atende os silos de estocagem de grãos de soja. O imóvel localiza-se em área de fácil acesso, sem restrição em época de chuvas, e perto de rodovia asfaltada com facilidade para escoamento da produção. Silos particular para estocagem de grãos ao lado na entrada da propriedade. Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, agrônomos e oficiais de cartório de registro de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis na região, uma vez que se tratam de médias propriedades de famílias que vivem dos frutos da terra, que não tem interesse em negociar suas terras. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, RS, sob o nº 15.564 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.321.592,00 (dois milhões, trezentos e vinte um mil e quinhentos e noventa e dois reais). (15º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo - Município de Olinda/PE. Casa recuada, semi isolada, com garagem para 2 (dois) carros na área externa, com acabamento simples e popular, contendo sala, 3 (três) quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula, necessitando de reformas com área construída de 106,00 m², todo murado. Área do terreno 270,00m². Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Imóvel residencial localizado no bairro novo com boa estrutura ocupado por moradores funcionários públicos de classe média. Imóvel matriculado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº 22319 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$599.999,50 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). (16º LOTE) Rua México, 11, Conjunto 1.901, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Área Útil: 196,94m². Edificação da década de 40, fachada em granito com presença de lojas no pavimento térreo, conjunto comercial com padrão SUPERIOR, forro rebaidado de gesso na recepção / sem forro nas salas do conjunto comercial, pinturas a látex nas paredes e azulejo nos banheiros, ar condicionado Split. O imóvel localiza-se na região conhecida como zona central da

cidade do Rio de Janeiro. A região central conta com grande número de repartições públicas, consulados estrangeiros, sede de empresas fluminenses e nacionais. O bairro, embora apresente ainda algumas residências, é um bairro essencialmente comercial. Além da componente comercial, existe a componente histórica e cultural, presente na arquitetura e obras dispostas em seus diversos museus. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. O bairro / região de localização do imóvel avaliando possui localização estratégica: Próximo ao Aeroporto Santos Dumont, próximo ao Metrô Cinelândia, fácil acesso às vias de circulação rápida do Aterro do Flamengo, região com excelente conservação dos imóveis, diferente de outras zonas centrais do Rio de Janeiro, cuja conservação geral é mais degradada. Imóvel matriculado no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 40291, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.2 - Penhora em favor de INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara Federal, nos autos da Execução Fiscal nº 2002.51.01.520273-8; (b) no R.03 - Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, nos termos do ofício nº 105/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (c) no R.04 - Penhora em favor de Gerson de Calazans, determinada pelo MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho, nos autos da Ação Trabalhista nº 01226-2006-016-01-00-1-RT; (d) no R.5 - Penhora em favor da Fazenda Pública do Estado de Sergipe, determinada pelo MM. Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública, nos autos da Ação de Execução por Carta Precatória nº 2007.001.201035-5 e 207.001.201058-6. Avaliação: R\$1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais). VEÍCULO: Caminhão Fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989 - Placa LHX 3011 - Renavam nº 315301830. Veículo sem condições de uso imediato, necessitando uma grande reforma. R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM PORTO ALEGRE / RS: Lote 1)- Diversos equipamentos de escritório, como móveis e informática. Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); Lote 2)- Diversos equipamentos de escritório: móveis. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Lote 3)- Diversos equipamentos de escritório: móveis de aço. Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Lote 4)- Diversos equipamentos de escritório: estante de aço. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 5)- Diversos equipamentos de escritório: várias estantes de aço. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 6)- Diversos equipamentos de escritório: móveis e mesas de madeira. Valor: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); Lote 7)- Diversos equipamentos de escritório: máquinas de escrever e informática. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 8)- 1 Grupo Gerador. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM BRASÍLIA / DF: Lote 1: Um carpete; dezessete mesas; oito armários; dois sofás; onze poltronas; um rack e uma maca. Valor: R\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais). Lote 2: Duzentas e cinquenta cadeiras avaliadas em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Lote 3: Várias divisórias, carpete e ferragens de alumínio, dez mesas, três armários e quatro estantes. Valor: R\$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais). Lote 4: Doze portas, vidros e perfis de madeira, uma máquina de telex, dezoito mesas, cinco armários e dois sofás. Valor: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Lote 5: Dez cofres avaliados em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Lote 6: Três mesas e duas poltronas. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais). Lote 7: Diversas divisórias e perfis de alumínio avaliados em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lote 8: Diversos armários e divisórias, dez mesas, dois bebedouros, duas máquinas de escrever. Valor: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Lote 9: Várias divisórias, quatro armários e seis mesas. Valor: R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Lote 10: Vários equipamentos de informática avaliados em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Lote 11: Quatro arquivos avaliados em R\$400,00 (quatrocentos reais). Lote 12: Diversas luminárias avaliadas R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Lote 13: Um Rack, dezessete cadeiras e duas mesas. Valor: R\$1.020,00 (mil e vinte reais). Lote 14: Trinta e seis estantes de aço, cinco armários de aço. Valor: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Todos os equipamentos estão no estado que se encontram. - ESTAÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Santo Ângelo-RS. Capacitação: a Estação CAT "A" é capacitada a prestar os Serviços de Informação de Voo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a navegação aérea. Descrição da EPTA Categorias "A" e "C", com a sua localização e os inventários de equipamentos: 1) SANTO ÂNGELO, localizada no Aeroporto Sepé Tiaraju, situado na Rodovia RS 049, Km 13, Estrada para Catuípe-RS, administração do aeroporto: Estado do Rio Grande do Sul, Código de Identificação: SBNM, Homologação Anatel nº 688454772, validade: 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 280KHz, indicativo SAN, potência 100 Watts, fabricante Varig, modelo 400W, quantidade 02 (dois), localizados na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas; MALS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; VASIS, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; BIRUTA, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 131.65MHz, potência 7 Watts, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSCA, Modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio; ANEMÔMETRO, fabricação Varig; modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), propriedade das Massas Falidas. Avaliação: R\$221.468,45 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Notas relativas à EPTA: (1) Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão previsto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o(s) arrematante(s) obriga(m)-se a providenciar novo(s) contrato(s) de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). (2) a utilização do atual local de instalação da EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário da localidade. A presente alienação de bens, constituída pela EPTA e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando a atual instalação, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pela EPTA, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas. (3) Enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar a EPTA, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente a EPTA para que não haja descontinuidade dos serviços prestados. (4) Os interessados na arrematação da EPTA deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; (5) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2015 (assunto: instalação de estações meteorológicas de superfície e de altitude), a partir de julho de 2016 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados.- NOTA: Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os

bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem que o interesse, independentemente do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: www.depaula.lel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.rodrigoportella.lel.br ou www.jonasymer.lel.br; 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta a descrição do bem, móvel ou imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas e Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludidos documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 7. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma; 8. No envelope de endereçamento deverá constar da etiqueta o número do lote do bem e sua respectiva caracterização, de acordo com o especificado no anexo I; 9. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, até a data de 14 de maio de 2015. 10. O procedimento aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de bem, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 11. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. G) DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 21 de maio de 2015, às 13:00 horas (horário de Brasília) serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável do expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao Juiz responsável pela condução da audiência designada no item G.1. 3. Os envelopes serão abertos durante a audiência, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os dados através do site www.correios.com.br, no campo intitulado "rastreamento de objetos", prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6. Caso não haja lance oral (item H), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H) DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS - 1. Na data de 21 de maio de 2015, às 14:00 horas (horário de Brasília), logo após a audiência de abertura das propostas fechadas será iniciado o leilão, por lances orais. 2. Os lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo I, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item G 1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote. 3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. I) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; J) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução, acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. - Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil quinze. - Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e o subscrevo. (ass.) Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUN - MM. Juiz de Direito.

2ª Vara Empresarial

id: 2130768

COMARCA DE CAPITAL
SEGUNDA VARA EMPRESARIAL
PROCESSO Nº 2005.001.058686-4

ADITAMENTO - QUADRO GERAL DE CREDORES

ANGELA MARIA LOURENÇO DA SILVA PRC: 05.058.686-4B R\$ 8.721,05
DAVI FRANCISCO DA SILVA PRC: 05.058.686-4B R\$ 12.220,72
BERNARDETE DA SILVA GOMES PRC: 0449519-22.2010 R\$ 21.048,36
CELINA NASCIMENTO FREIRE DE SOUZA PRC: 0449519-22.2010 R\$ 10.509,72
LEONARDO SILVA ELIAS PRC: 0449519-22.2010 R\$ 11.529,26
MARCIA DE SOUZA VIANNA DE OLIVEIRA PRC: 0449519-22.2010 R\$ 13.894,14
SELMA ANTUNES DA SILVA PRC: 0449519-22.2010 R\$ 20.387,51

Judiciário, matr.: 01/5874, digitei e Eu, Francisco José da Rocha Carvalho, Chefe da Serventia, matr.: 01/18568, subscrevo. Ass.: Dr. Pedro Henrique Alves, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

1 de 3

id: 2132958

16056

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

A Dr PEDRO HENRIQUE ALVES, juiz Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a quantos do presente EDITAL tiverem conhecimento e, em especial ALCINEI FERREIRA DE OLIVEIRA, que por esta 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso-Capital, situada na Praça Onze de Junho, 403, Centro, tramita o Processo 0157638-06.2014.8.19.0001 (2014.710.001523-6) que se refere ao pedido de GUARDA requerido por MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, em favor da criança/adolescente K.V.S.O., A.C.S.F.O., L.C.S.O., L.C.O.S., nascidas em 26/01/2013, 08/09/1997, 30/03/2003 e 30/03/2003, filha dos CITANDOS, que encontram-se em local incerto e não sabido. Ficam cientes de que tem o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não alegue ignorância de todo o processado o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme Art. 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de Janeiro de 2015. Eu, Antonio Carlos C.R.Pires, Analista Judiciário, matr. 01/26016 digitei e Eu, Maria Clea Leonidas Justino, m/01/8025, subscrevo. Ass Dra. Dr PEDRO HENRIQUE ALVES, Juiz Titular da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

1 de 3

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 2131664

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos eventuais senhores diretos e credores com ônus reais, de que no próximo dia 21/05/2015, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lel.br), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br), serão apreçados os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. **RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** (1º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, Amazonas, (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O). Área obtida pela medição da área por satélite: 1.959 ha. Área obtida da Certidão de Matrícula do Imóvel: 2.500 ha. A divergência da área calculada para a área constante da matrícula pode ser resultado da mudança do regime de chuvas na região, sendo adotada conservadoramente a área medida por satélite. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura / Zoneamento e Uso do Solo: O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aguçando diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo

agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 703, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 026.069.001.163 com 2.500ha, Módulo 96,5, nº de módulos 2,28. Avaliação: R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais); (2º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º31'53.16"S 64º55'4.75"O). O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 701, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.003.247, com 2.250 ha, módulo 100,1, nº de módulos 19,98. Avaliação: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); (3º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º22'43.14"S 64º35'27.25"O). O Imóvel encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 702, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.001.120, com 2.000 ha, módulo 97,1 nº de módulo 12,36. Avaliação: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). (4º LOTE) Lote de terreno com frente para Avenida Centenário, s/nº, Teresina/PI, com as seguintes medidas: Frente/fundos 50,00m, lado direito e esquerdo 110,00m, perfazendo uma área total de 5.500,00m². Limita-se pelo lado direito com terreno sem edificações, pelo lado esquerdo com comércio denominado Asa Norte Construções e Reforma, e pelo fundo com os limites do Aeroporto de Teresina. O lote encontra-se parcialmente cercado e possui nenhum tipo de benfeitorias. Topografia é plana. Imóvel matriculado no 4º Ofício de Teresina - Piauí, sob o nº 02.388, em nome de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Ônus reais: (a) no R.3, penhora determinada pelo MM. Juízo de direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, nos autos ação movida pela Fazenda Pública Estadual em face de VARIG S/A, processo nº 001.00.002225-0; (b) no R.4, penhora determinada pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, nos autos da Ação movida por Marcos Gomes Martins em face de Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S/A, processo nº 0549/1996; (c) no Av.5, Ofício nº 120/2005 do Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia RJ/Centro, com a seguinte averbação: ao transferir, alienar ou onerar, qualquer bem arrolado, a empresa deve comunicar o fato a Gex/Divisão ou a Procuradoria Estadual, Jurisdicionante do seu domicílio fiscal, o descumprimento dessa obrigação ensejará: o requerimento imediato de medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente auto de infração nos termos do art. 32 da lei n 8.21/91 inciso III assinado pela Auditoria Fiscal da Previdência Social. (d) no R.6 penhora determinada pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, nos autos da Ação movida pela União Federal em face de VARIG S/A - Viação Aérea Rio Grandense, Processo nº 2010.40.00.001907-6. Carta Precatória da 4ª Vara em exercício. Avaliação: R\$1.915.000,00 (um milhão novecentos e quinze mil reais); (5º LOTE) UM TERRENO, designado como Lote 317, da Planta F-9, no lugar denominado "FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA", em zona rural do Distrito e Município de Francisco Morato, da comarca de Franco da Rocha/SP, com a Área de 117.760,00m². Imóvel localizado na Estrada Sete Voltas, altura do número 880 - Francisco Morato - SP Coordenadas: 23º16'57.15 - Sul 46º46'25.15 - Oeste. Terreno - 117.760m² - obtido da certidão de matrícula do imóvel. Terreno com formato irregular, sendo cortado

ao meio pela Estrada Sete Voltas Terreno com duas porções em relação à Estrada Sete Voltas: Lado Norte e Lado Sul. Lado Norte: Uma Casa Sede. Uma edificação aparentemente usada como casa de apoio. Uma Piscina desativada. Lado Sul: Construções isoladas. Imóvel matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, sob o nº 52.670, em nome de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Ônus reais: no R.4, Arrolamento em favor da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, ofício nº108/2005. Avaliação: R\$3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais); (6º ao 9º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METRÓPOLE", República, São Paulo/SP.- As 4 (quatro) unidades, lojas 5, 6, 7 e 8, apresentam configuração semelhantes, estão interligadas e sofreram modificações com inclusão de mezaninos, sendo constituídas, salões corridos, frontais ao corredor de circulação da galeria, com 2 (dois) sanitários, e 2 depósitos. Pisos em cerâmica em todas as áreas. Paredes com pintura sobre massa nas salas e em azulejos nos banheiros. Tetos com pintura acrílica sobre massa corrida. Outros: Louça sanitária branca. O Edifício é comercial tendo como anexo à galeria comercial MetrÓpole, erigido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento subsolo, térreo (portaria e galeria comercial com 4 galerias de sobrelojas), 1º ao 20º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Apresenta a fachada em emassada e pintada, com esquadrias de alumínio e vidros lisos nos pavimentos superiores e em granito polido ao nível térreo, acesso através de portas em vidros blindex, escadas com degraus em mármore branco e portaria com piso em granito e circuito interno de vigilância por câmeras de TV. Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 35 anos, apresenta o hall principal com piso em granito, paredes com pé-direito duplo, em pintura sobre massa e vidros blindex para a loja, teto em laje. O acesso vertical é garantido por 3 (três) elevadores ATLAS, sendo dois sociais e um de serviço, com cabines em aço escovado, além de escadas de ligação com degraus em mármore, sem antecâmara, sem portas corta-fogo. O estado de conservação é regular. A região em que está localizado o imóvel apresenta traçado retilíneo no trecho em estudo, perfil plano com duas pistas asfaltadas, separadas por canteiro central, passeios laterais em pedras portuguesas e iluminação a especial à base de vapor de mercúrio, com tráfego intenso de veículos. Tratando-se de região central da cidade, a região beneficia-se de toda a infraestrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, água potável, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, hospitais, gás canalizado, etc. A região apresenta uma sofisticada e completa infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis, com grande concentração de imóveis comerciais, inclusive agências bancárias e grandes magazines, proporcionando excelente atendimento à população local. Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados edifícios comerciais de médio a alto padrão sócio-econômico, com até 20 pavimentos, sobrados antigos adaptados para uso comercial, instituições governamentais e religiosas, destacando-se ainda, a Biblioteca Mario de Andrade e a Praça da República. Áreas construídas: LOJA "5", com área privativa de 35,59m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2280% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3781% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.467, de 24.05.1972; LOJA "6" (Praça Dom José Gaspar, nº134), com área privativa de 36,10m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2320% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3847% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.468, de 24.05.1973; LOJA "7", com área privativa de 36,68m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2400% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3980% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.825, de 05/02/1973; LOJA "8", com área privativa de 37,20m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2440% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,4046% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.826, de 05/02/1973.- Cientes os interessados que as lojas 5, 6, 7 e 8 encontram-se matriculadas, respectivamente, sob os nºs 84467, 84468, 89825 e 89826, em nome de SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. AVALIAÇÃO DA LOJA 5: R\$313.192,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 6: R\$317.680,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 7: R\$322.784,00; AVALIAÇÃO DA LOJA 8: R\$327.360,00. SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DAS 4 LOJAS: R\$1.281.016,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil e dezesseis reais); (10º e 11º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Localizadas no pavimento térreo, na parte frontal do edifício, com acesso pelo logradouro de situação. A loja nº 362 conta com área construída de 465,9292 m², área útil de 462,6992 m², área comum de 3,2300m². A loja nº 372 conta com área construída de 794,75151 m², área útil de 770,7851 m², área comum de 23,9700m². As 02 (duas) lojas perfazem uma área construída total de 1.260,68071m² e área útil total de 1.233,4843m². Principais características da Edificação na qual se encontram as lojas avaliadas: 16 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com metragem de 170 a 210m²; Ar Condicionado Split-System; Tubulações elétricas e de rede embutidas em canaletas metálicas no contrapiso; Forro de Gesso predominante nos pavimentos-tipo. Localização e Infraestrutura Urbana. A região do entorno dos imóveis avaliados - República, Consolação e Centro - conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. Imóveis matriculados no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 59.449 e 8.827, ambos em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (1) Loja nº 362 - mat. 59.449: (R.02) Penhora determinada pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em favor de Guerino Piotto, Mario Monteiro Guimarães, Amaury Galvão de França, Edivino Wentz, Fernando Mauro Lemos de Faria, Waldyr Baião de Andrade; (Av-4) Penhora determinada pela 11ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, em favor da União - Fazenda Nacional; (2) Loja nº 372 - mat. 78.827: (R.01) Hipoteca judicial determinada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Capital/SP, nos autos da ação movida por Whinner Indústria e Comércio Ltda. (AV.02) Penhora da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, em favor da União - Fazenda Nacional. Avaliação total de R\$4.470.119,10 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e dezenove reais e dez centavos); (12º LOTE) Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º andar - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1(uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos. Área privativa = 162,00m². Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Construção em alvenaria em mau estado de conservação na laje ocupando 1/3 da área total sem valor comercial, laje apresenta trincas, necessitando reparos em geral o imóvel. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro, Centro/RJ, nos termos do ofício nº 135/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). (13º LOTE) Imóvel situado na Rua Coronel Paiva nº 56 - 2º andar - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1 (uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos. Área privativa = 162,00m², mais uso da laje. Melhoramentos

públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Construção em alvenaria em mau estado de conservação na laje ocupando 1/3 da área total sem valor comercial, laje apresenta trincas, necessitando reparos em geral o imóvel. Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$556.250,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). (14º LOTE) Área rural de 104,00 hectares, localizada no povoado da Encruzilhada, atualmente denominado Benjamin Nott, sub-primeiro distrito do município de Cruz Alta-RS. Imóvel de formato irregular, encravado atualmente na propriedade do Engenheiro Agrônomo Sr. Pedro Abadie Gomes Braga, arrendatário da área objeto da avaliação. Área toda cercada com arame e com entrada ao lado dos silos para estocagem de grãos de soja da empresa da Engegran - Indústria e Montagens com as seguintes coordenadas: Código do Imóvel Rural: 865.010.035.327-3 - produção de grãos temporária - Nº módulos fiscais 5,2000 - Coordenadas: 28 ° 43 15 ' 92 S, 53° 38 ' 35 ' 75 O. Possui rede elétrica rural. ACESSO AO IMÓVEL: Em Cruz Alta entrar na BR 158 em sentido a cidade de Ijuí, na rotatória entrar na direção da Vila Abigay e seguir até a vila Benjamin Nott onde estão localizados os silos de estocagem de grãos de soja da empresa EngGran. TOPOGRAFIA: O imóvel objeto desta possui relevo plano de baixada em 10% da área, plano a levemente ondulado de chapadão em 70% da área, e relevo acidentado com média a alta declividade nos 20% restante. COBERTURA VEGETAL: Capoeira rala e floresta em regeneração nas imediações 24 ha, banhados 10 ha, lavoura de soja robusta com bom estagio vegetativo em aprox. 70 ha. O imóvel possui energia elétrica, a rede de alta tensão passa próximo da entrada da propriedade, energia elétrica atende os silos de estocagem de grãos de soja. O imóvel localiza-se em área de fácil acesso, sem restrição em época de chuvas, e perto de rodovia asfaltada com facilidade para escoamento da produção. Silos particular para estocagem de grãos ao lado na entrada da propriedade. Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, agrônomos e oficiais de cartório de registro de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis na região, uma vez que se tratam de médias propriedades de famílias que vivem dos frutos da terra, que não tem interesse em negociar suas terras. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, RS, sob o nº 15.564 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório de registro de imóveis. Avaliação: R\$2.321.592,00 (dois milhões, trezentos e vinte um mil e quinhentos e noventa e dois reais). (15º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo - Município de Olinda/PE. Casa recuada, semi isolada, com garagem para 2 (dois) carros na área externa, com acabamento simples e popular, contendo sala, 3 (três) quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula, necessitando de reformas com área construída de 106,00 m2, todo murado. Área do terreno 270,00m2. Melhoramentos públicos da região: rede de água potável, pavimentação, rede elétrica, rede de esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública. Infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos da microrregião: ônibus, praias, comércio, bancos, centro médicos, correios, igrejas, parques, lazer e recreação e mercado. Imóvel residencial localizado no bairro novo com boa estrutura ocupado por moradores funcionários públicos de classe média. Imóvel matriculado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº 22319 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório de registro de imóveis. Avaliação: R\$599.999,50 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). (16º LOTE) Rua México, 11, Conjunto 1.901, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Área Útil: 196,94m². Edificação da década de 40, fachada em granito com presença de lojas no pavimento térreo, conjunto comercial com padrão SUPERIOR, forro rebaxado de gesso na recepção / sem forro nas salas do conjunto comercial, pinturas a látex nas paredes e azulejo nos banheiros, ar condicionado Split. O imóvel localiza-se na região conhecida como zona central da cidade do Rio de Janeiro. A região central conta com grande número de repartições públicas, consulados estrangeiros, sede de empresas fluminenses e nacionais. O bairro, embora apresente ainda algumas residências, é um bairro essencialmente comercial. Além da componente comercial, existe a componente histórica e cultural, presente na arquitetura e obras dispostas em seus diversos museus. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. O bairro / região de localização do imóvel avaliando possui localização estratégica: Próximo ao Aeroporto Santos Dumont, próximo ao Metrô Cinelândia, fácil acesso às vias de circulação rápida do Aterro do Flamengo, região com excelente conservação dos imóveis, diferentemente de outras zonas centrais do Rio de Janeiro, cuja conservação geral é mais degradada. Imóvel matriculado no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 40291, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.2 - Penhora em favor de INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara Federal, nos autos da Execução Fiscal nº 2002.51.01.520273-8; (b) no R.03 - Arrolamento em favor da Secretária da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, nos termos do ofício nº 105/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (c) no R.04 - Penhora em favor de Gerson de Calazans, determinada pelo MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho, nos autos da Ação Trabalhista nº 01226-2006-016-01-00-1-RT; (d) no R.5 - Penhora em favor da Fazenda Pública do Estado de Sergipe, determinada pelo MM. Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública, nos autos da Ação de Execução por Carta Precatória nº 2007.001.201035-5 e 207.001.201058-6. Avaliação: R\$1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais). VEÍCULO: Caminhão Fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989 - Placa LHX 3011 - Renavam nº 315301830. Veículo sem condições de uso imediato, necessitando uma grande reforma. R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM PORTO ALEGRE / RS: Lote 1)- Diversos equipamentos de escritório, como móveis e informática. Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); Lote 2)- Diversos equipamentos de escritório: móveis. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Lote 3)- Diversos equipamentos de escritório: móveis de aço. Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Lote 4)- Diversos equipamentos de escritório: estante de aço. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 5)- Diversos equipamentos de escritório: várias estantes de aço. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 6)- Diversos equipamentos de escritório: móveis e mesas de madeira. Valor: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); Lote 7)- Diversos equipamentos de escritório: máquinas de escrever e informática. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 8)- 1 Grupo Gerador. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM BRASÍLIA / DF: Lote 1: Um carpete; dezessete mesas; oito armários; dois sofás; onze poltronas; um rack e uma maca. Valor: R\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais). Lote 2: Duzentas e cinquenta cadeiras avaliadas em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Lote 3: Várias divisórias, carpete e ferragens de alumínio, dez mesas, três armários e quatro estantes. Valor: R\$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais). Lote 4: Doze portas, vidros e perfis de madeira, uma máquina de telex, dezoito mesas, cinco armários e dois sofás. Valor: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Lote 5: Dez cofres avaliados em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Lote 6: Três mesas e duas poltronas. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais). Lote 7: Diversas divisórias e perfis de alumínio avaliados em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lote 8: Diversos armários e divisórias, dez mesas, dois bebedouros, duas máquinas de escrever. Valor: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Lote 9: Várias divisórias, quatro armários e seis mesas. Valor: R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Lote 10: Vários equipamentos de informática avaliados em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Lote 11: Quatro arquivos avaliados em R\$400,00 (quatrocentos reais). Lote 12: Diversas luminárias avaliadas R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Lote 13: Um Rack,

dezessete cadeiras e duas mesas. Valor: R\$1.020,00 (mil e vinte reais). Lote 14: Trinta e seis estantes de aço, cinco armários de aço. Valor: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Todos os equipamentos estão no estado que se encontram. - ESTAÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Santo Ângelo-RS. Capacitação: a Estação CAT "A" é capacitada a prestar os Serviços de Informação de Voo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a navegação aérea. Descrição da EPTA Categorias "A" e "C", com a sua localização e os inventários de equipamentos: 1) SANTO ÂNGELO, localizada no Aeroporto Sepé Tiaraju, situado na Rodovia RS 049, Km 13, Estrada para Catuípe-RS, administração do aeroporto: Estado do Rio Grande do Sul, Código de Identificação: SBNM, Homologação Anatel nº 688454772, validade: 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 280KHz, indicativo SAN, potência 100 Watts, fabricante Varig, modelo 400W, quantidade 02 (dois), localizados na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas; MALS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; VASIS, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; BIRUTA, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 131.65MHz, potência 7 Watts, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSCA, Modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, ; ANEMÔMETRO, fabricação Varig; modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), propriedade das Massas Falidas. Avaliação: R\$221.468,45 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Notas relativas à EPTA: (1) Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão previsto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o(s) arrematante(s) obriga(m)-se a providenciar novo(s) contrato(s) de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). (2) a utilização do atual local de instalação da EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário da localidade. A presente alienação de bens, constituída pela EPTA e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando a atual instalação, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pela EPTA, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas. (3) Enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar a EPTA, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente a EPTA para que não haja descontinuidade dos serviços prestados. (4) Os interessados na arrematação da EPTA deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; (5) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2015 (assunto: instalação de estações meteorológicas de superfície e de altitude), a partir de julho de 2016 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados.- NOTA: Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem que o interesse, independentemente do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: www.depaula.lel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.rodrigoportella.lel.br ou www.jonasyrmer.lel.br; 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta a descrição do bem, móvel ou imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludido documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 7. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma; 8. No envelope de endereçamento deverá constar da etiqueta o número do lote do bem e sua respectiva caracterização, de acordo com o especificado no anexo I; 9. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, até a data de 14 de maio de 2015. 10. O procedimento aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de bem, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 11. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. G) DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 21 de maio de 2015, às 13:00 horas (horário de Brasília) serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável do expediente da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao Juiz responsável pela condução da audiência designada no item G.1. 3. Os envelopes serão abertos durante a audiência, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os

Anc 7 - nº 148/2015

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: sexta-feira, 17 de abril

Data de Publicação: segunda-feira, 20 de abril

-15

dados através do site www.correios.com.br, no campo intitulado "rastreamento de objetos", prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6. Caso não haja lance oral (item H), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H) DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS - 1. Na data de 21 de maio de 2015, às 14:00 horas (horário de Brasília), logo após a audiência de abertura das propostas fechadas será iniciado o leilão, por lances orais. 2. Os lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo I, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item G 1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote. 3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. I) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; J) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução, acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.- Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil quinze.- Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e o subscrevo. (ass.) Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB - MM. Juiz de Direito.

2 de 3

id: 2132989

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL
Av. Erasmo Braga nº115 - Sala 703 - Lâmina Central
Tel/Fax: (0xx) 21 3133-3603

Processo nº 0449988-34.2011.8.19.0001

EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias para a CITAÇÃO de CHURRASCARIA LIMÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 27.885.466/0001-78, por se achar em lugar incerto e não sabido. O DOUTOR LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processa a AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, processo nº 0449988-34.2011.8.19.0001, formulado por FRANCISCO CARLITO MATOS em face de OBED XIMENES ALBUQUERQUE, CHURRASCARIA LIMÃO LTDA E OUTROS, alegando ter sido coagido pelo o representante legal da empresa a assinar a alteração contratual que o tornou sócio, sob a ameaça de perder seu emprego à época, porém, em nenhum momento participou efetivamente da administração da empresa e por esse motivo não pode ser responsabilizado por atos praticados pelos outros sócios, devendo o réu apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, ordenou que passasse o presente edital publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Emanuela Carvalho de Souza, TAJ, mat.:01/30763, digitei, e, eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, matr. 01/29309, o subscrevo. (Ass.) LUIZ ROBERTO AYOUB - Juiz de Direito.

1 de 3

2ª Vara Empresarial

id: 2133670

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

MASSA FALIDA DE CHIPTEK INFORMATICA LTDA

AVISO

Comunico que se encontram em cartório para fins de Impugnação, no PRAZO LEGAL, os autos da HABILITAÇÃO DE CRÉDITO: Processo nº 0320553-02.2014.8.19.0001 - WELLINGTON TORRES BANDEIRA: R\$ 14.199,95 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Rio de Janeiro, 31 de março de 2015. Eu, Luiz Felipe L.G TAJ., digitei. E eu, Marta Tirre, Escrivão, o subscrevo.

1 de 2

11/06/2015

300 VEÍCULOS

ROGERIO MENEZES
LEILOEIRO PÚBLICO

6ª FEIRA - DIA 24/04 ÀS 13h
VISITAÇÃO SOMENTE NO DIA DO LEILÃO A PARTIR DAS 09:00

Rua do Alho, 1300 - Penha - Mercado São Sebastião
(próximo à passarela 18 da Avenida Brasil)
www.rogeriomenezes.com.br

LEILOEIRO EDGAR DE CARVALHO JR
LEILÃO DE VEÍCULOS EM ARMAÇÕES DOS BÚZIOS

Em leilão 280 Veículos
Dias 30/04/2015, às 13hs

Local do leilão: Estrada José Ribeiro Dantas nº 90 – Marina, Armações dos Búzios/RJ.

Visitação: Dias 28 e 29/04/2015 - 9hs às 11h e das 13hs às 17h
ESTRADA JOSÉ RIBEIRO DANTAS Nº 85, MARINA, ARMAÇÕES DOS BÚZIOS.

BENS: HONDA/CG 125 FAN, HONDA/POP
YAMAHA/CRYPTON T105E, JTA/SUZUKI EN125
HONDA/CBX 250 TWISTER, HONDA/XR 250 TORNADO//
CLASSIC SPIRIT, FIAT/PALIO ELX, HYUNDAI/TUCSON GR
IMP/GM SILVERADO 4.1.

Telefax: (21)2240-7858
edgardecarvalhojr@hotmail.com
www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br



DEVIDAMENTE AUTORIZADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEILÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS

Dia 29 de Abril de 2015 – 13h.
Av. Presidente Vargas, nº 201 – CORDEIRO/RJ.

Veículos: VW/Gol, VW/Santana,



JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALOS
IMÓVEL EM SÃO GONÇALOS

Situado na Avenida Visconde de Santarém nº 1761, e Urbana do 1º Distrito de São Gonçalo, com 9.254,60 quadrados.

Avaliado em R\$ 6.000.000,00.
VENDERÁ EM LEILÃO
1ª Praça: Dia 06/05/2015

2ª Praça: Dia 20/05/2015 - Pela Melhor Oferta às 11:00 horas, no Atrio do Fórum, situado na Rua Lourenço de Albuquerque, nº 59, Centro, São Gonçalo/RJ.

Condições: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, faltando em até 10 dias o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação e, o restante a disposição do Juízo no prazo de 24 horas.

Tels.: (21) 2544-6459 | 2524-3114 | 99716-0128 | 7821
www.fabianoayuppleiloeiro.com

16064

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, publicado no Diário Oficial nos dias 17/04/2015, às fls.11/16, 20/04/2015, às fls.10/15 e 22/04/2015, às fls.10/14, para constar: (i) que o veículo Caminhão fechado Mercedes Benz, placa LHX 3011, Renavam 315301830, possui Chassi de número 9BM344024KB850853, e que encontra-se na Estrada do Galeão, nº3200, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; (ii) que os bens móveis de Porto Alegre encontram-se na Rua 18 de Novembro, nº 800, bairro São João, Porto Alegre/RS; e (iii) que os bens móveis de Brasília encontram-se no Centro Empresarial Varig, no setor Comercial Norte, quadra 04. Ficam mantidas as demais informações contidas no primeiro Edital, ora aditado, Assim, para conhecimento geral é expedido o presente aditamento ao edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e o subscrevo. (ass.) Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB - MM. Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DE 28 / 04 / 15 E
PUBLICADO EM _____
EXTE _____ 28 04 15

28 04 15

MANDADO DE PAGAMENTO

140/87/2015/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na
pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Decisão - fls.8361 // Honorários relativos ao mês de março de
2015 // conta vinculada ao Proc. 2005.001.072887-7 (Recuperação Judicial).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que
em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, *elf* **Márcio Rodrigues Soares** - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o
subscrevo. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

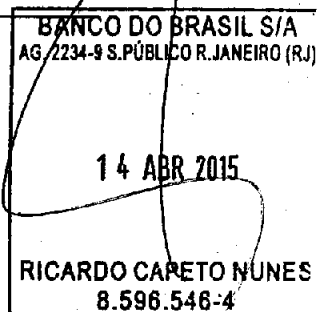
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



MANDADO DE PAGAMENTO

140/88/2015/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha - CPF: 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários referentes ao mês de março de 2015.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Marcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

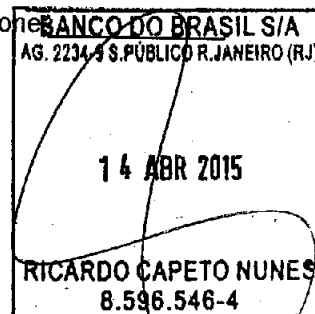
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



MANDADO DE PAGAMENTO

140/89/2015/MPG

16062

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.

Importância: **R\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Wilson Baccarini - CPF nº 323.366.838-49 - Banco Bradesco - Agência nº 498 - conta corrente nº 55.565-7**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho - fls.16.013.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, *Marcio* **Márcio Rodrigues Soares** - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

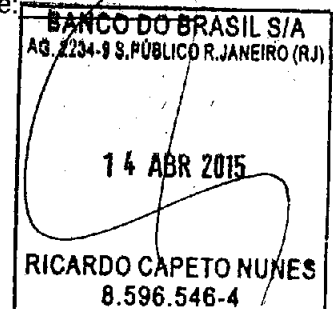
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL- RJ.

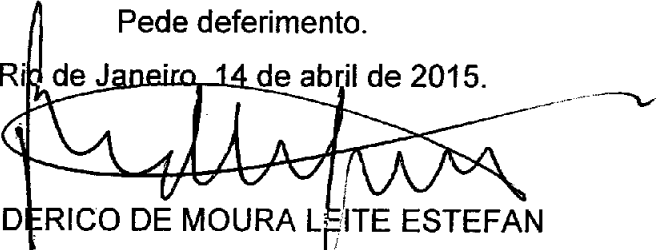
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

BRUNO LOPES TATAGIBA, nos autos da Ação de Autofalência proposta em face de **MASSA FALIDA S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE E OUTROS**, vem por seu advogado, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração, a fim de regularizar sua representação, tendo em vista que o autor concordou, tempestivamente, com o valor apresentado no Edital publicado no Site da Massa Falida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2015.


FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
OAB/RJ 79.995

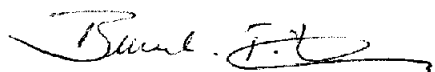
RECOP EMP01 201502134039 15/04/15 17:14:36122892 2389563279

16069

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e nesta melhor forma de direito, **BRUNO LOPES TATAGIBA**, brasileiro, casado, aeronauta, portador da carteira de identidade nº 094147287, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.397.437-97, residente e domiciliado na Rua Visconde de Itaboraá, nº 588, Valparaíso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 25.655-030, nomeia seu procurador **Dr. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 79.995-RJ com escritório na Av. Rio Branco, nº 181 – sala 1008, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-007, quem confere os poderes da cláusula *ad juditia*, para funcionar junto a Justiça Comum, em todas e quaisquer instâncias ou Tribunais, especificamente para habilitação de crédito no processo da MASSA FALIDA DE SA VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sob o nº 0260477-16.2010.8.19.0001, em curso na 01ª Vara Empresarial da Capital, podendo praticar todo e qualquer ato de interesse e em defesa da Outorgante, podendo para tanto, acordar, transigir, firmar compromissos e substabelecer no todo ou em parte esta procuração. Estes poderes não alcançam os especiais destinados a saque de importâncias por via de alvarás judiciais porventura existentes, por exigência do próprio outorgado.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2015.



BRUNO LOPES TATAGIBA



Ricardo Horácio

ADVOCADOS ASSOCIADOS

16070

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ**

GRERJ nº.: 40319951112-50

GRERJ nº.: 40319951181-09

GRERJ nº.: 40319951361-19

Processo nº.: 0260447-16.2010.8.19.0001

GILBERTO SAAD E OUTRO, arrematantes judiciais já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado, informar e requerer o que se segue:

O Autor informa que já recolheu a diferença de custas referentes as arrematações e as suas respectivas cartas através das guias de recolhimento acima discriminadas.

Desta feita, o Autor requer o regular prosseguimento do feito, com a devida expedição das cartas de arrematação referentes aos Lotes N.º. 12º e 13º, conjuntos n.º. 51 e 71, localizados no Edifício L. Mattos, situado à Rua da Consolação, n.º. 368 – Consolação – São Paulo/SP.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015.

Ricardo Horácio Campos dos Santos

OAB/RJ 121.325

Clara Caldas
Clara Caldas

OAB/RJ 152.315

FRONTO EMP01 201502151154 16/04/15 14:25:11122372 207653334

Ricardo Horácio

A ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO
DE JANEIRO - RJ.

GRERJ: 40027451869-89

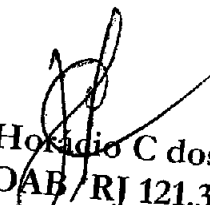
PROCESSO Nº.: 0260447-16.2010..8.19.0001

GILBERTO SAAD, já devidamente qualificadas no auto de arrematação, vem, por seu procurador, nos autos da ação que do processo em epígrafe, informar que recolheu as custas processuais para conferência de cópias, conforme número de GRERJ supramencionado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2015.


Ricardo Horácio C dos Santos
OAB/RJ 121.325

Av. Erasmo Braga, 227, Cob 1303/04 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 2220-4019 / 2210-9329 - www.ricadohoracio.com.br

GRERJ: 40027451869-89



Ricardo Horácio
ADVOCADOS ASSOCIADOS

16072

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO
DE JANEIRO – RJ.**

GRERJ: 40224551208-80

PROCESSO Nº.: 0260447-16.2010..8.19.0001

GILBERTO SAAD, já devidamente qualificadas no auto de arrematação, vem, por seu procurador, nos autos da ação que do processo em epígrafe, informar que recolheu as custas processuais para conferência de cópias, conforme número de GRERJ supramencionado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.


Ricardo Horácio C dos Santos
OAB/RJ 121.325



Ricardo Horácio
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

16079

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos pela procuração outorgada por GILBERTO SANTOS, especificamente em relação ao processo 016.041.716/2010-9/RJ 0001, em trâmite junto à 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO CAROLINA, a estagiária FERNANDA FIGUEIREDO QUINTANA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 197.754-e, com escritório profissional na Av. Erasmo Braga, nº 227, Cobertura 1303, Centro, Rio de Janeiro/RJ, o que sempre será dado por firme e valioso.

Ricardo Horácio Campos dos Santos
OAB/RJ 121.325

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

10015

CARTA DE DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

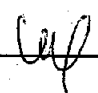
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: **GILBERTO SAAD**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 24.956, portador da carteira de identidade nº 5.748.812 e CPF nº 365.039.918-00, residente na rua da Consolação, nº 348, 21º andar, Centro, SP, Cep.01302-903 e **JOÃO MARCELO GUERRA SAAD**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 234.665, portador da carteira de identidade nº 25707655 e CPF nº 290.266.488,55, residente na rua João Moura, nº 1310, aptº 21, Pinheiros, SP, Cep.05412-003.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (04/12/2014), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Apartamento nº 51, localizado no 5º andar ou 8º pavimento do Edifício Lino de Matos, situado na rua da Consolação, nº 368, no 7º Subdistrito, Consolação, São Paulo, SP, matrícula nº 35.265, no 5º RGI de São Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015. Eu,  Márcio Rodrigues Soares -
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular

Recebi original em
20/04/2015
Armanda Rodrigues
OAB/SP nº 197.754-7

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16/04/15

CARTA DE DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: GILBERTO SAAD, brasileiro, casado, OAB/SP nº 24.956, portador da carteira de identidade nº 5.748.812 e CPF nº 365.039.918-00, residente na rua da Consolação, nº 348, 21º andar, Centro, SP, Cep.01302-903 e JOÃO MARCELO GUERRA SAAD, brasileiro, casado, OAB/SP nº 234.665, portador da carteira de identidade nº 25707655 e CPF nº 290.266.488,55, residente na rua João Moura, nº 1310, aptº 21, Pinheiros, SP, Cep.05412-003.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (04/12/2014), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Conjunto nº 71, localizado no 7º andar ou 10º pavimento do Edifício Lino de Matos, situado na rua da Consolação, nº 368, Consolação, São Paulo, SP, matrícula nº 2.745, no 5º RGI de São Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015. Eu, *Marcio Soares* Márcio Rodrigues Soares -
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular

*heide original em
20/04/2015
Removido de
01/12/14 RA. 754 e*

Michelle Coachman Koluboff
Advogada

16077

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ 40313051079-17
GRERJ 40313051439-53

FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, arrematante do imóvel constituído pelo lote de terreno localizado na Av. Tancredo Neves nº 1.033, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, destacado no 4º lote, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, informar que as custas, referentes a expedição da Carta de Arrematação e Carta Precatória para imissão na posse do imóvel arrematado, encontram-se recolhidas conforme números de Grerjs informados acima.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2015


Michelle Coachman Koluboff
OAB/RJ 110.401

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

10078

CARTA DE DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64**

Massa Falida: **MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33**


Massa Falida: **MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49**

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

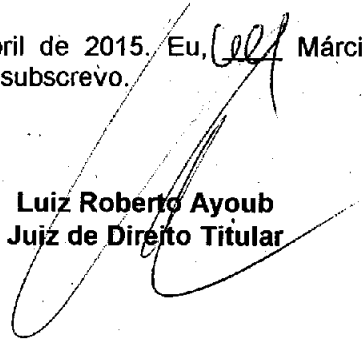
PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: **FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.341.310/0001-70, na pessoa de seu representante legal, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1313, Caminho das Árvores, Salvador, BA.**

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (04/12/2014), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Imóvel urbano constituído por Lote de Terreno localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1.033, Caminho das Árvores, Salvador, BA, medindo 30,00m de frente para a Rua da mesma quadra, 30,00m de fundo com o lote 06, do lado direito 51,75m limitando-se com a passagem para pedestre da mesma quadra, do lado esquerdo 53,50m limitando-se com o lote 11, com a área total de 1.578,75m². - Antigo lote de terreno designado pelo nº 12, da quadra A, do loteamento Centro Empresarial Metropolitano, matriculado no 3º RGI de Salvador-BA, sob o nº 15.675.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015. Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular



Recm arremoi em
2010912015
Ferreira Ferraz
MARCIORSOARES 0003127 10-401

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16029

CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Finalidade: Proceder à imissão na posse do imóvel, arrematado e abaixo descrito, passado para título, guarda e conservação dos direitos de **FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.341.310/0001-70, na pessoa de seu representante legal, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1313, Caminho das Árvores, Salvador, BA.**

Local da diligência: Imóvel urbano constituído por Lote de Terreno localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1.033, Caminho das Árvores, Salvador, BA, medindo 30,00m de frente para a Rua da mesma quadra, 30,00m de fundo com o lote 06, do lado direito 51,75m limitando-se com a passagem para pedestre da mesma quadra, do lado esquerdo 53,50m limitando-se com o lote 11, com a área total de 1.578,75m². - Antigo lote de terreno designado pelo nº 12, da quadra A, do loteamento Centro Empresarial Metropolitano, matriculado no 3º RGI de Salvador-BA, sob o nº 15.675.

Prazo para Cumprimento: 30 dias

Distribuição	Espaço reservado ao juízo deprecado	Despacho

O MM. Juiz de Direito, **Dr. Luiz Roberto Ayoub**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Comarca de Salvador - BA**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da diligência ora deprecada, nos termos e de acordo com as peças fielmente transcritas, que ficam fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei, conferi e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **493Q.G3VH.A7H7.EYGL**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Realizado em
20/04/2015
Hellen C. Kelly
08/04/2015



Ricardo Horácio
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

16080

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE
JANEIRO – RJ.**

GRERJ nº.: 40312051275-74 OK
GRERJ nº.: 40312051916-72 L

PROCESSO Nº.: 0260447-16.2010.8.19.0001

GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 810, Nova Porto Velho, Porto Velho, RO, CEP: 76.820-116, inscrita no CNPJ nº 09.425.942/0001-96, neste ato representada por seu sócio, SIDELVANO CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 324248, expedida pelo SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 326.214.002-30, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 3157, Jardim Clodoaldo, Cacoal, RO, CEP: 78.975-000, vem, por seu procurador nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao despacho de fls. informar e requerer o que se segue:

O Arrematante vem à presença de V. Exa. para informar que já recolheu as custas para a expedição da carta de arrematação referente ao imóvel constituído pelo lote de terras urbano, nº 05, Quadra 5 e lote de terras urbanos, nº 006, Quadra 5, localizados na Rua Campos Salles, nº 2666, Centro – Porto Velho – RO e edificações existentes, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho – Rondônia, sob os nºs 1.170 e 1.171.

Av. Erasmo Braga, 227, Cob 1303/04 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 2220-4019 / 2210-9329 – www.ricadohoracio.com.br

FECAP EMP01 201502102995 14/04/15 17:36:09125666 6894194



Ricardo Horácio
A ADVOCADOS ASSOCIADOS

16081

Diante do exposto, o Arrematante vem à presença de V. Exa. para requerer a **Expedição da Carta de Arrematação** referente ao imóvel constituído pelo lote de terras urbano, nº 05, Quadra 5 e lote de terras urbanos, nº 006, Quadra 5, localizados na Rua Campos Salles, nº 2666, Centro – Porto Velho – RO e edificações existentes, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho – Rondônia, sob os nºs 1.170 e 1.171.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2015.

Ricardo Horácio C. dos Santos
OAB/RJ 121.325

Fabricio Cruz Soares da S. Raner
OAB/RJ 170.532

16082

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP**, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 810, Nova Porto Velho, Porto Velho, RO, CEP: 76.820-116, inscrita no CNPJ nº 09.425.942/0001-96, neste ato representada por seu sócio, **SIDELVANO CAMPOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 324248, expedida pelo SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 326.214.002-30, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 3157, Jardim Clodoaldo, Cacoal, RO, CEP: 78.975-000, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Ricardo Horácio Campos dos Santos** regularmente inscrito na **OAB/RJ 121.325**, **Fabricio Cruz Soares da Silva Raner**, regularmente inscrito na **OAB/RJ 170.532**, **Clara Caldas Soares da Silva**, **OAB/RJ**, todos com escritório profissional à **Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1303, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, em conjunto ou separadamente, com as cláusulas "Ad judicium" e "Et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e execução, usando os recursos legais e acompanhando-os, promover defesas escritas e orais, recorrer, enfim, praticar todos os atos úteis ou necessários, judiciais e extrajudiciais, inclusive substabelecer esta com ou sem reservas de poderes e, especificamente, para extrair a carta de arrematação referente ao imóvel constituído pelo lote de terras urbano nº 05, Quadra 5 e lote de terras urbano nº 006, Quadra 5, localizados na Rua Campos Salles, nº 2666, Centro - Porto Velho, RO e edificações existentes, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho - Rondônia, sob os nºs 1.170 e 1.171, nos autos do processo nº.: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2014.


GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls: *10083*

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante Golden Plaza Hotel Ltda EPP para recolher as custas judiciais relativas à arrematação do imóvel, ou seja, 1% sobre o valor da arrematação, limitado aos valores mínimo e máximo.

Rio de Janeiro, 28/04/2015.

[Assinatura]
Funcionário

MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES

Advogado

16084

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

NADIM DEMETRIO, arrematante nos autos da Falência de S>A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. e NORDESTED LINHAS AÉREAS S.A., tendo efetuado o pagamento dos lanços e das custas da arrematação, vem requerer a V. Exa. expedição de MANDADO DE ENTREGA dos veículos arrematados em 28/11/2013, SEGUINTE:

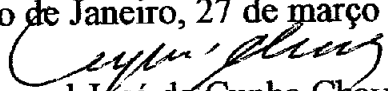
1 - Lote 6- Veículo LNE 2188, marca Volkswagen, modelo Kombi Pax, ano modelo 2.000, Chassi 9BWGB17XXYP016281, Renavan 738.562.360;

2 - Lote 7- Veículo LNE 4467, marca Volkswagen, modelo Kombi Pax, ano modelo 2.000, Chassi 9BWGB17X2YP016307, Renavan 739.069.616, e;

3 - (1) Veículo Placa BNV 1090, marca Mercedez-Benz, modelo Micro-ônibus LO 812/42, ano modelo 1.991, Chassi 9BM688177MB926378, Renavan 601.763.653, com sistema de ar condicionado, capacidade para 17 pessoas, capacidade eixo dianteiro 2.500, eixo traseiro 5.200 60Km/h.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.


Manoel José da Cunha Chaves
OAB/RJ 72.236

57000P ENF01 201501749097 30/03/15 12:02:00126201 6094194

16085

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito:
08101000001442747 - 0

Valor:
6.100,00

Nome do Depositante:
NADIM DEMETRIO

Número da Guia:
1.5

Data do Cadastramento:
12/12/2013

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000014427470

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATÇÃO JUDICI
AL - LOTE 1 (VEÍCULOS)

13/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:29:00
223410496

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900000901610788000443980181828000000061000
NOSSO NUMERO 161078800443980
CONVENIO 016107
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/997471
DATA DO PAGAMENTO 13/12/20
VALOR DO DOCUMENTO 6.100.
VALOR COBRADO 6.100.
DADOS CHEQUE: 001 237 1690 9760 367.265 003.4

NR. AUTENTICAÇÃO 8.4DA.D33.880.E9E.9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente NADIM DEMETRIO		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 6.100,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880044398018	Autenticação Mecânica	

16086

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito:
08101000001442734 - 8

Valor:
3.500,00

Nome do Depositante:
NADIM DEMETRIO

Número da Guia:
1.4

Data do Cadastramento:
12/12/2013

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN)

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000014427348

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATAÇÃO JUDICIAL - LOTE 07 (VEÍCULOS)

13/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:30:01
223410496

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800044397926187400000003500
NOSSO NÚMERO 16107880044397
CONVENIO 01610
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747
DATA DO PAGAMENTO 13/12/2
VALOR DO DOCUMENTO 3.500
VALOR COBRADO 3.500
DADOS CHEQUE: 001 237 1690 5630.367.265 003.

NR. AUTENTICAÇÃO D. ACC. 003.543.53D.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente NADIM DEMETRIO	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 3.500,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880044397926	Autenticação Mecânica

10087

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito:
08101000001442705 - 4

Valor:
5.000,00

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.

Nome do Depositante:
NADIM DEMETRIO

Número da Guia:
1.3

Data do Cadastramento:
12/12/2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Emissor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)
Destinatário: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
Rio de Janeiro - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000014427054
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pagto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATÇÃO JUDICIAL
AL (LOTE 06) VEÍCULO

13/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:31:08
223410496 0094

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009016107880004439774818560000000500000
NOSSO NUMERO 16107880044397748
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 13/12/2013
VALOR DO DOCUMENTO 5.000,00
VALOR COBRADO 5.000,00
DADOS CHEQUE: 001 237 1690 260.367.265.003.449

NR. AUTENTICACAO F CA6.C4F.229.2F3.A8F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nome do Cliente NADIM DEMETRIO	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 5.000,00	
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880044397748	Autenticação Mecânica	

16088

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICA Nº 20526941890-92

20526941671-40

NADIM DEMETRIO, na qualidade de arrematante, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vêm, com a devida vênia a V. Exa., informar o pagamento das grerjs eletrônicas supramencionadas, referentes a arrematação realizada nestes autos.

Termos em que,
Pede juntada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

Renata Moulin
RENATA FREITAS A. MOULIN
OAB/RJ nº 161964

GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

20526941890-92

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	NADIM DEMETRIO
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	099.687.178-00
JUIZO / CARTÓRIO:	Cartório da 1ª Vara Empresarial
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:	ARREMATACÃO
COMARCA:	Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

67,23R 0901

8 04246 152 407 250214C

TJRJ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTD MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GR)

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	56,03	FUNDPERJ	6898-0000215-1	2,80
			FUNPERJ	6898-0000208-9	2,80
SUBTOTAL		56,03			
			TOTAL		67,23
CAARJ / IAB (10%)	2001-6	5,60			

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 12/03/2014

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86890000000 7	67232853873 1	42014031220 0	52694189092 4

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fis: 10091

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante Nadim Demetrio para recolher as custas judiciais relativas às arrematações faltantes,
sobre cada bem arrematado - Atos dos escrivães - conta 1102-3 - R\$ 119,30.

Rio de Janeiro, 28/04/2015.


Funcionário


16012

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

J.M. Ofício de

Em, 20.4.15



Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Como cediço, os valores pertencentes às Massas Falidas são depositados em contas judiciais, vinculadas ao processo de falência, conforme determinado pelo Juízo Falimentar.

Todavia, ocorreram na data de 31 de março de 2015, diversos resgates judiciais, na conta sob o nº 160012535063, do Banco do Brasil, totalizando o valor de R\$ 5.069,64 (conf. extrato anexo), sem maiores informações sobre a origem do aludido movimento bancário, o que deverá ser esclarecido pela instituição financeira, inclusive para controle dos valores atrelados ao processo de falência.

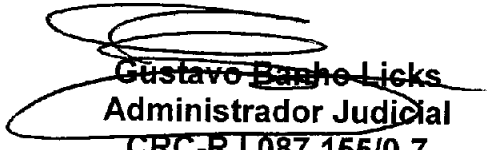
Dr. Rogério
Lafalmeida

Diante o exposto, este Administrador Judicial requer a expedição de ofício ao Banco do Brasil, para que preste os esclarecimentos necessários sobre a origem dos resgates judiciais, no valor total de R\$ 5.069,64, (cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), realizados na conta judicial nº 1600125350631, em 31/03/2015, de acordo com as informações prestadas acima.

16093

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.


Gustavo Basso Licks
Administrador Judicial
CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:09:59

16094

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
PROCESSO : 20050010728877
RÉU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		48.103.903,47 C
05032015	0074	2234		APLICACAO *	14.507,58 C	48.118.411,05 C
09032015	0036	2234		RESGATE, VALO	1.992,75 D	
	0036	2234		RESGATE, VALO	11.493,25 D	
	0036	2234		RENDIMENTOS P	23,79 C	48.104.948,84 C
19032015	0036	2234		RENDIMENTOS P	48,67 C	
	0036	2234		RESGATE, VALO	1.896,37 D	
	0036	2234		RESGATE, VALO	10.785,45 D	
	0037	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0037	2234		RESGATE, VALO	1,14 D	
	0037	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0038	2234		RESGATE, VALO	0,51 D	
	0038	2234		RESGATE, VALO	3,15 D	
	0038	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0039	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0039	2234		RESGATE, VALO	1,60 D	
	0039	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0040	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	1,67 D	
	0040	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,41 D	
	0041	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0042	2234		RESGATE, VALO	0,24 D	
	0042	2234		RESGATE, VALO	1,68 D	
	0043	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0043	2234		RESGATE, VALO	1,25 D	
	0043	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0044	2234		RESGATE, VALO	0,24 D	
	0044	2234		RESGATE, VALO	1,68 D	
	0045	2234		RESGATE, VALO	0,71 D	
	0045	2234		RESGATE, VALO	4,83 D	
	0045	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0046	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0046	2234		RESGATE, VALO	1,70 D	
	0046	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0047	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0047	2234		RESGATE, VALO	1,07 D	
						48.092.292,56 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16095

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:09:59

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RÉU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
19032015	0047	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	48.092.292,57 C
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,53 D	
	0048	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0049	2234		RESGATE, VALO	6,38 D	
	0049	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0049	2234		RESGATE, VALO	0,77 D	
	0050	2234		RESGATE, VALO	0,41 D	
	0050	2234		RESGATE, VALO	3,52 D	
	0050	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0051	2234		RESGATE, VALO	1,22 D	
	0051	2234		RESGATE, VALO	10,74 D	
	0051	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0052	2234		RESGATE, VALO	0,50 D	
	0052	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0052	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,99 D	
	0053	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,62 D	
	0054	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0056	2234		RESGATE, VALO	1,25 D	
	0056	2234		RESGATE, VALO	14,22 D	
	0056	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0058	2234		RESGATE, VALO	11,78 D	
	0058	2234		RESGATE, VALO	135,24 D	
	0058	2234		RENDIMENTOS P	0,57 C	
	0059	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0059	2234		RESGATE, VALO	1,76 D	
	0059	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0060	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0060	2234		RESGATE, VALO	3,40 D	
	0060	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0061	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0061	2234		RESGATE, VALO	1,77 D	
	0061	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0062	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	

48.092.092,67 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:09:59

16096

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
PROCESSO : 20050010728877
RéU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
19032015	0062	2234		RESGATE, VALO	1,73 D	48.092.090,94 C
	0062	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0063	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0063	2234		RESGATE, VALO	1,70 D	
	0063	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0064	2234		RESGATE, VALO	4,17 D	
	0064	2234		RESGATE, VALO	63,81 D	
	0064	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0065	2234		RESGATE, VALO	14,70 D	
	0065	2234		RESGATE, VALO	242,22 D	
	0065	2234		RENDIMENTOS P	0,99 C	
	0066	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0066	2234		RESGATE, VALO	1,76 D	
	0066	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0067	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,38 D	
	0068	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0069	2234		RESGATE, VALO	7,58 D	
	0069	2234		RESGATE, VALO	208,62 D	
	0069	2234		RENDIMENTOS P	0,83 C	
	0070	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0070	2234		RESGATE, VALO	0,87 D	
	0070	2234		RESGATE, VALO	24,30 D	
	0071	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0071	2234		RESGATE, VALO	1,74 D	
	0071	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0072	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0072	2234		RESGATE, VALO	0,35 D	
	0072	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0073	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0073	2234		RESGATE, VALO	1,84 D	
	0073	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0074	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0074	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0074	2234		RESGATE, VALO	4,06 D	48.091.514,71 C
20032015	0036	2234		RESGATE, VALO	6.356,63 D	
	0036	2234		RENDIMENTOS P	30,33 C	
						48.085.188,41 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 003
IMPRESSO POR: F2625241 - EDGARD SANTOS ROCHA

16097

DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 06/04/2015
F2625241 Depositos Judiciais Ouro 10:09:59

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
PROCESSO : 20050010728877
RÊU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
20032015	0036	2234		RESGATE, VALO	1.119,31 D	48.084.069,10 C
	0037	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0037	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0037	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0038	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0038	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0038	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0039	2234		RESGATE, VALO	0,95 D	
	0039	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	0,99 D	
	0041	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,24 D	
	0042	2234		RESGATE, VALO	0,99 D	
	0042	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0043	2234		RESGATE, VALO	0,73 D	
	0043	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0043	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0044	2234		RESGATE, VALO	0,99 D	
	0044	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0045	2234		RESGATE, VALO	0,42 D	
	0045	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0045	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0046	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0046	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0046	2234		RESGATE, VALO	1,00 D	
	0047	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0047	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0047	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0048	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,31 D	
	0049	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0049	2234		RESGATE, VALO	0,45 D	
	0049	2234		RESGATE, VALO	3,76 D	
	0050	2234		RESGATE, VALO	2,08 D	
	0050	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
						48.084.048,88 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16098

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:09:59

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RéU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
20032015	0050	2234		RESGATE, VALO	0,24 D	48.084.048,64 C
	0051	2234		RESGATE, VALO	6,33 D	
	0051	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0051	2234		RESGATE, VALO	0,72 D	
	0052	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0052	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0052	2234		RESGATE, VALO	2,76 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0053	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,37 D	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0056	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0056	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0056	2234		RESGATE, VALO	8,38 D	
	0058	2234		RESGATE, VALO	6,96 D	
	0058	2234		RESGATE, VALO	79,71 D	
	0058	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0059	2234		RESGATE, VALO	1,04 D	
	0059	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0060	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0060	2234		RESGATE, VALO	2,01 D	
	0060	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0061	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0061	2234		RESGATE, VALO	1,05 D	
	0061	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0062	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0062	2234		RESGATE, VALO	1,02 D	
	0062	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0063	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0063	2234		RESGATE, VALO	1,00 D	
	0063	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0064	2234		RESGATE, VALO	2,47 D	
	0064	2234		RESGATE, VALO	37,60 D	
	0064	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0065	2234		RENDIMENTOS P	0,62 C	
	0065	2234		RESGATE, VALO	8,70 D	
	0065	2234		RESGATE, VALO	142,76 D	

48.083.744,88 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16099

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:10:00

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RÉU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
20032015	0066	2234		RESGATE, VALO	1,04 D	48.083.743,84 C
	0066	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0066	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0067	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0069	2234		RENDIMENTOS P	0,53 C	
	0069	2234		RESGATE, VALO	4,50 D	
	0069	2234		RESGATE, VALO	122,95 D	
	0070	2234		RESGATE, VALO	14,32 D	
	0070	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0070	2234		RESGATE, VALO	0,52 D	
	0071	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0071	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0071	2234		RESGATE, VALO	1,03 D	
	0072	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0073	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0073	2234		RESGATE, VALO	1,08 D	
	0073	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0074	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0074	2234		RESGATE, VALO	2,36 D	
	0074	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	48.083.597,11 C
26032015	0036	2234		RENDIMENTOS P	70,88 C	
	0036	2234		RESGATE, VALO	2.034,16 D	
	0036	2234		RESGATE, VALO	11.460,14 D	
	0037	2234		RESGATE, VALO	1,22 D	
	0037	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0037	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0038	2234		RESGATE, VALO	0,55 D	
	0038	2234		RESGATE, VALO	3,35 D	
	0038	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0039	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0039	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0039	2234		RESGATE, VALO	1,70 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	1,77 D	
	0040	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
						48.070.164,34 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16100

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
PROCESSO : 20050010728877
RÉU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
26032015	0041	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	48.070.163,90 C
	0042	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0042	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0042	2234		RESGATE, VALO	1,79 D	
	0043	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0043	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0043	2234		RESGATE, VALO	1,32 D	
	0044	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0044	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0044	2234		RESGATE, VALO	1,78 D	
	0045	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0045	2234		RESGATE, VALO	0,76 D	
	0045	2234		RESGATE, VALO	5,14 D	
	0046	2234		RESGATE, VALO	0,27 D	
	0046	2234		RESGATE, VALO	1,81 D	
	0046	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0047	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0047	2234		RESGATE, VALO	1,13 D	
	0047	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,56 D	
	0048	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0049	2234		RESGATE, VALO	0,83 D	
	0049	2234		RESGATE, VALO	6,78 D	
	0049	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0050	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0050	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0050	2234		RESGATE, VALO	3,74 D	
	0051	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0051	2234		RESGATE, VALO	1,31 D	
	0051	2234		RESGATE, VALO	11,42 D	
	0052	2234		RESGATE, VALO	4,99 D	
	0052	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0052	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	1,06 D	
	0054	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	

48.070.117,39 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16101

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:10:00

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RéU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
26032015	0054	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	48.070.116,73 C
	0056	2234		RESGATE, VALO	15,11 D	
	0056	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0056	2234		RESGATE, VALO	1,35 D	
	0058	2234		RENDIMENTOS P	0,81 C	
	0058	2234		RESGATE, VALO	12,73 D	
	0058	2234		RESGATE, VALO	143,71 D	
	0059	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0059	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0059	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0060	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0060	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0060	2234		RESGATE, VALO	3,62 D	
	0061	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0061	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0061	2234		RESGATE, VALO	1,88 D	
	0062	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0062	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0062	2234		RESGATE, VALO	1,84 D	
	0063	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0063	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0063	2234		RESGATE, VALO	1,81 D	
	0064	2234		RENDIMENTOS P	0,38 C	
	0064	2234		RESGATE, VALO	4,53 D	
	0064	2234		RESGATE, VALO	67,80 D	
	0065	2234		RESGATE, VALO	16,00 D	
	0065	2234		RESGATE, VALO	257,38 D	
	0065	2234		RENDIMENTOS P	1,44 C	
	0066	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0066	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0066	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0067	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0068	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,41 D	
	0069	2234		RESGATE, VALO	8,38 D	
	0069	2234		RESGATE, VALO	221,67 D	
	0069	2234		RENDIMENTOS P	1,21 C	

48.069.357,72 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16102

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:10:00

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RéU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
26032015	0070	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	48.069.357,85 C
	0070	2234		RESGATE, VALO	0,96 D	
	0070	2234		RESGATE, VALO	25,82 D	
	0071	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0071	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0071	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0072	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0072	2234		RESGATE, VALO	0,37 D	
	0072	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0073	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0073	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0073	2234		RESGATE, VALO	1,94 D	
	0074	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0074	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0074	2234		RESGATE, VALO	4,32 D	48.069.322,54 C
31032015	0038	2234		RENDIMENTOS M	82,02 C	
	0048	2234		RENDIMENTOS M	13,30 C	
	0058	2234		RENDIMENTOS M	3.292,52 C	
	0068	2234		RENDIMENTOS M	9,04 C	
	0039	2234		RENDIMENTOS M	41,76 C	
	0049	2234		RENDIMENTOS M	160,11 C	
	0059	2234		RENDIMENTOS M	42,51 C	
	0069	2234		RENDIMENTOS M	4.841,96 C	
	0040	2234		RENDIMENTOS M	43,23 C	
	0050	2234		RENDIMENTOS M	87,94 C	
	0060	2234		RENDIMENTOS M	82,48 C	
	0070	2234		RENDIMENTOS M	563,69 C	
	0041	2234		RENDIMENTOS M	10,59 C	
	0051	2234		RENDIMENTOS M	267,89 C	
	0061	2234		RENDIMENTOS M	42,79 C	
	0071	2234		RENDIMENTOS M	40,12 C	
	0042	2234		RENDIMENTOS M	43,06 C	
	0052	2234		RENDIMENTOS M	116,43 C	
	0062	2234		RENDIMENTOS M	41,64 C	
	0072	2234		RENDIMENTOS M	7,96 C	
	0043	2234		RENDIMENTOS M	31,95 C	
	0053	2234		RENDIMENTOS M	24,36 C	
	0063	2234		RENDIMENTOS M	41,03 C	
						48.079.250,92 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

10103

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:10:00

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RéU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31032015	0073	2234		RENDIMENTOS M	41,20 C	48.079.292,12 C
	0044	2234		RENDIMENTOS M	42,89 C	
	0054	2234		RENDIMENTOS M	15,20 C	
	0064	2234		RENDIMENTOS M	1.522,32 C	
	0074	2234		RENDIMENTOS M	76,19 C	
	0045	2234		RENDIMENTOS M	124,15 C	
	0055	2234		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0065	2234		RENDIMENTOS M	5.753,95 C	
	0036	2234		RENDIMENTOS M	284.017,45 C	
	0046	2234		RENDIMENTOS M	43,75 C	
	0056	2234		RENDIMENTOS M	346,37 C	
	0066	2234		RENDIMENTOS M	41,36 C	
	0037	2234		RENDIMENTOS M	29,86 C	
	0047	2234		RENDIMENTOS M	27,22 C	
	0067	2234		RENDIMENTOS M	1,75 C	
	0036	2234		RENDIMENTOS P	29,69 C	
	0036	2234		RESGATE, VALO	722,65 D	
	0036	2234		RESGATE, VALO	4.045,00 D	
	0037	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0037	2234		RESGATE, VALO	0,43 D	
	0038	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0038	2234		RESGATE, VALO	1,18 D	
	0039	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0039	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0040	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0041	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0042	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0042	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0043	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0043	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0044	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0044	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0045	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0045	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0045	2234		RESGATE, VALO	1,81 D	
	0046	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	

48.366.589,12 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

16104

DJOP0127
F2625241

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:10:00

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1600125350631
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 PROCESSO : 20050010728877
 RÉU : CONTA COM SALDO CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : VARIG S A VIACAO AEREA RI CPF/CNPJ : 92772821009544
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 41.294.731,94 VALOR : 56.088.408,70
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 48.421.527,40 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31032015	0046	2234		RESGATE, VALO	0,64 D	48.366.588,48 C
	0047	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0047	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0048	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0049	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0049	2234		RESGATE, VALO	2,39 D	
	0049	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0050	2234		RESGATE, VALO	1,32 D	
	0050	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0051	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0051	2234		RESGATE, VALO	0,46 D	
	0051	2234		RESGATE, VALO	4,03 D	
	0052	2234		RESGATE, VALO	1,76 D	
	0052	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0052	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0053	2234		RESGATE, VALO	0,37 D	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0054	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0056	2234		RESGATE, VALO	5,33 D	
	0056	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0056	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0058	2234		RENDIMENTOS P	0,34 C	
	0058	2234		RESGATE, VALO	4,54 D	
	0058	2234		RESGATE, VALO	50,72 D	
	0059	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	
	0059	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0060	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0060	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0061	2234		RESGATE, VALO	0,67 D	
	0061	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0062	2234		RESGATE, VALO	0,65 D	
	0062	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0063	2234		RESGATE, VALO	0,64 D	
	0063	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0064	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	
	0064	2234		RESGATE, VALO	1,62 D	

48.366.510,32 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F2625241

SISBE - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

06/04/2015
10:10:00

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 : 1600125350631
 : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 : RIO DE JANEIRO
 : 1 VARA EMPRESARIAL
 : 20050010728877
 : CONTA COM SALDO
 : VARIG S A VIACAO AEREA RI
 :
 : 41.294.731,94
 : 48.421.527,40

F.G.C. : Outros
 NTZ.AÇÃO : JUIZADO ESPECIAL
 CPF/CNPJ : 0
 CPF/CNPJ : 92772821009544
 VALOR : 56.088.408,70
 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31032015	0064	2234		RESGATE, VALO		
	0065	2234		RESGATE, VALO	23,93 D	
	0065	2234		RESGATE, VALO	5,73 D	48.366.486,39 C
	0065	2234		RENDIMENTOS P	90,85 D	
	0066	2234		RESGATE, VALO	0,59 C	
	0066	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	
	0067	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0068	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0069	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0069	2234		RESGATE, VALO	3,03 D	
	0069	2234		RENDIMENTOS P	78,24 D	
	0070	2234		RENDIMENTOS P	0,50 C	
	0070	2234		RESGATE, VALO	0,05 C	
	0070	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0071	2234		RESGATE, VALO	9,11 D	
	0071	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0072	2234		RESGATE, VALO	0,65 D	
	0073	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0074	2234		RESGATE, VALO	0,69 D	
				RESGATE, VALO	1,51 D	

SALDO PROJETADO PARA DATA 06.04.2015 : 48.366.296,38 C ✓
 48.421.527,40

05/03 - apl. cercead. - 1h. 507,58 ✓
 09/03 - Resgate - 13.486,00 adm. judicial ref. pass. 15
 09/03 - Rendimentos - 83,79 ✓
 19/03 - Resgate - 13.486,00 adm. judicial ref. unat. 15
 19/03 - Rendimentos - 51,87 ✓
 20/03 - Resgate - 7.950,00 gastos judiciais ref. unat. 15
 20/03 - Rendimentos - 32,40 ✓
 26/03 - Resgate - 14.350,00 - gastos judiciais atualiza
 26/03 - Rendimentos - 75,43 - 2º do pagto de unat. 15
 26/03 - Rendimentos - 75,43 ali. unat. 15

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F2625241 - EDGARD SANTOS ROCHA

Página : 012

31/03 Resgate - 5.069,64 ✓
 31/03 Rendimentos - 302.043,48 ✓

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16106

Ofício: 1004/2015/OF

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Gerente,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo, com a máxima brevidade possível, acerca dos diversos resgates realizados no dia 31/03/2015, na conta nº 160012535063, totalizando R\$ 5.069,64.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

CERTIDÃO

Certifico que expedí OFÍCIOS(s) (); () MANDADO(s)
() INTIMAÇÃO (ões), POSTAL (ais), () AVISO(s),
() PRECATÓRIA(s); conforme cópia(s) que se segue(s)

RJ, 28/04/15 MATR. 01/21301 my

Ao SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
Agência Poder Judiciário - Setor Público.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DBA.7IVU.1W8Y.6L22**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

16107

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

J. A. MD.

Rec, 30.4.15

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001



Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

No dia 22/04/2015 foi publicado o Edital de Leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis e Estação de Rádio, que será realizado no dia 21 de maio de 2015. Assim, por oportuno, este administrador vem requerer que sejam deferidas condições especiais para arrematação de determinados bens, considerando o seu grande potencial de venda em relação ao mercado.

Neste sentido cumpre esclarecer que as condições visam a evitar que os bens, especificamente o lote 16 e o veículo, constantes do referido Edital, sejam arrematados por valores demasiadamente inferiores ao das avaliações, considerando que já serão ofertados por preço compatível ao valor mínimo de negociação, atualmente praticado no mercado.

Em 30/04/15
Cefal 127309

Desta feita, primando pela compatibilidade e proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos da lei de falências, expresso no art. 47 da Lei 11.101/2005¹, considerando ainda os custos e despesas envolvidos para realização do leilão, este Administrador Judicial requerer a este *D. Juízo*, que sejam deferidas as seguintes condições especiais para arrematação dos bens descritos abaixo:

- Lote 16 – bem Imóvel situado à Rua México nº 11, sala 1901- Centro-RJ, que deverá lançado pelo valor de avaliação e não será levado a 2ª praça;
- Veículo - Caminhão Mercedes Benz, ano 1989, placa: LHX3011, RENAVAM nº 315301830, a fim de que seja limitado o deságio de 30% em 2ª praça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.



Gustavo Banho Licks

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

¹ "Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Proc. 0260447-16-2010

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos a(a)
central de liquidantes () ; concórdia de massas ()

TJ () : () _____

RJ, 30/04/15, Matr. 01/29305 my



MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida: Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outras

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação, observada à fl. 16.006
2. Fls. 15.865/15.866 – O *Parquet* endossa a manifestação do Administrador Judicial de fls. 16.008, eis que a questão apresentada exige dilação probatória incompatível com o trâmite célere do processo falimentar.
3. Fls. 16.011 – O Ministério Público está ciente da r. decisão que acolheu a desistência da arrematação mediante o pagamento de multa e das despesas descritas no 2º parágrafo de fls. 15.967, dentre outras providências.
4. Fls. 16.030/16.045 – Ciente da designação da data de 21 de maio deste ano, às 14 horas, para a realização de leilão dos bens da massa falida.
5. Fls. 16.107/16.108 – Sem oposição ao pedido formulado pelo Administrador Judicial, a fim de que sejam deferidas as condições especiais para a alienação dos bens indicados, na forma apontada.
6. Por fim, o *Parquet* pugna seja dado cumprimento ao item 1 da r. decisão de fl. 16.011, a fim de que o Administrador Judicial se pronuncie sobre os itens 3 e 4 de fls. 16.006, principalmente sobre as despesas realizadas com honorários advocatícios, conforme requerido inúmeras vezes por este órgão ministerial.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2015.


MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Massas Falidas

Fls.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

16110

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Roberto Ayoub

Em 12/05/2015

Decisão

Sobre os bens citado a fls. 16107/16108, considerando que os mesmos são valiosos, cuja liquidez é inquestionável, este juízo determinada que, caso haja segunda praça, não será admitido lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Rio de Janeiro, 12/05/2015.

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Roberto Ayoub

Em ____ / ____ / ____

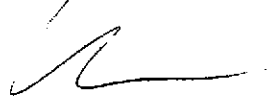
Código de Autenticação: **411H.VA1X.7K81.PJH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

10111

J. Considerando o atrasado,
opressão, pagamento em
tempo hábil (para afixação
Judicial no endereço
falsos de-fam. tardes?

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

J.
Circum. n.º.
08/05/15


Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Douto Juízo, informar o que se segue.

No dia 08/05/2015 foi registrada a ocorrência nº 1332/2015, na Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre – órgão nº 100340- DP para o Turista (doc anexo), por uma funcionária da Massa falida Varig, comunicando o furto de um gerador da marca Osanan, 3KVA, monofásico e a gasolina, que estava em frente ao Museu Varig, em área do sítio aeroportuário da Infraero.

Ocorre, que o equipamento furtado seria leiloadado em 21/05/2015, conforme descrito no lote 8 dos bens móveis localizados em Porto Alegre no Edital de Leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis e Estação de Rádio, publicado em 22/04/2015.


Em 12/05/15
Cela (29309

Assim, por oportuno, este administrador vem comunicar o ocorrido, para publicidade do fato, a fim de que seja noticiado aos possíveis interessados na arrematação do referido bem.

16/12

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 1332/2015
ORGAO 100340 - DP PARA O TURISTA

DP PARA O TURISTA
SIMPLES

FOLHA 1
08/05/2015 14:20:56

1613

REGISTRO : 08/05/2015 as 14:10 horas COMUNICACAO: PESSOAL
NGO :
MICRO : 20140 - MONO

ABERTA

FATO : FURTO QUALIFICADO
CONSUMADO

INICIO : 01/04/2015 as 12:00 horas ate 04/04/2015 as 12:00 horas
LOCAL : 18 DE NOVEMBRO, 800 - PORTO ALEGRE RS - BRASIL

OUTROS
PREDIO DA FUNDACAO RUBEM BERTA

AREA : URBANA

FORMA :
INSTRUMENTO:
ATUACAO :
VIAS ACESSO:

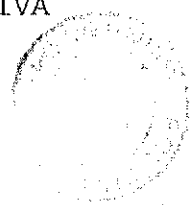
HISTORICO: Comunica, na condicao de funcionaria da massa falida da Varig, que foi furtado um gerador de energia 3KVA monofasico a gasolina, o qual estava para ser leiloado pelo valor de 1.000,00 mil reais. O equipamento estaria localizado em frente ao museu da Varig, em area que seria do sitio aeroportuario da Infraero. Nao haveria cameras no local onde estava o equipamento. Para acessar o local do fato seria necessario entrar pela empresa TAP, mas haveria igualmente acesso pela pista, ou seja, por outras areas do aeroporto. Nao ha suspeitos. O equipamento poderia ter sido retirado por cima do muro que fica proximo ao museu da Varig ou de diversas outras formas.

ORGAO DE DESTINO INICIAL: DP PARA O TURISTA / DELEGACIA DE POLICIA

PARTICIPANTE 1 - SO COMUNICANTE

PRESENTE

NOME : ANA PAULA SARAIVA
FILIAÇÃO : JOSE DIRCEU GONCALVES SARAIVA E VENILDE DA ROSA SARAIVA
NASCIDO : 24/07/1978 FEMININO BRANCA SOLTEIRO
CPF : 901.212.870-68
INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : PORTO ALEGRE - RS BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 1067473924 SSP - RS
RESIDE EM: RUA MINISTRO OLIVEIRA LIMA, 413/202, SAO SEBASTIAO, PORTO ALEGRE
RS - BRASIL FONE (0051) 92216543
PROFISSAO: CARGO:
TRABALHA : LOGRADOURO 18 DE NOVEMBRO, 800, PORTO ALEGRE RS - BRASIL FONE
(0051) 30297426
C.FISICA : NORMAL



(a) *Ana Paula Saraiva*

OBJETOS/ANIMAIS/PLANTAS

1. OUTROS UM GERADOR DE 3KVA MARCA OSANAN - MONOFASICO A GASOLINA

DOCUMENTOS DA OCORRENCIA
TERMO DE DECLARACOES

1/2015 08/05/2015

POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 1332/2015
ORGAO 100340 - DP PARA O TURISTA

DP PARA O TURISTA
SIMPLES

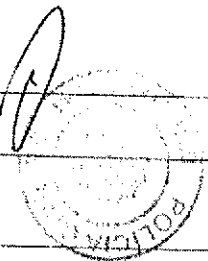
16114
FOLHA 2
08/05/2015 14:20:56

DESTINO 1a VIA: _____
EQUIPE : C
ATENDENTE: 6086623748 DREISON MULLER TOLOTTI
CHEFE PLT: 6086623748 DREISON MULLER TOLOTTI
TITULAR
DO ORGAO : 5003034211 CLEBER MOURA FERREIRA

(a)

(a)

(a)





Ricardo Horácio
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

16/15

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE
JANEIRO – RJ.**

GRERJ nº.: 40037951957-30

PROCESSO Nº.: 0260447-16.2010.8.19.0001

GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP, neste ato representada por seu sócio, **SIDELVANO CAMPOS**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu procurador, em atenção ao despacho de fls. informar e requerer o que se segue:

O Arrematante vem à presença de V. Exa. para informar que já recolheu as custas referentes à arrematação do imóvel constituído pelo lote de terras urbano, nº 05, Quadra 5 e lote de terras urbanos, nº 006, Quadra 5, localizados na Rua Campos Salles, nº 2666, Centro – Porto Velho – RO e edificações existentes, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho – Rondônia, sob os nºs 1.170 e 1.171, conforme GRERJ em epígrafe.

Outrossim, o Arrematante rememora que já recolheu as custas devidas para a expedição das cartas de arrematação referentes aos lotes citados.

Diante do exposto, o Arrematante vem à presença de V. Exa. para requerer a **Expedição das Cartas de Arrematação** referentes aos lotes citados.

Av. Erasmo Braga, 227, Cob 1303/04 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 2220-4019 / 2210-9329 – www.ricadohoracio.com.br

RECAP ENP-01 201502496136 05/05/15 14:24:05123405 084468834



Ricardo Horácio
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

16116

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015.

Ricardo Horácio C. dos Santos
OAB/RJ 121.325

Fabricio Cruz Soares da S. Raner
OAB/RJ 170.532



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

16107

GRERJ: 4003795195730

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

CPF/CNPJ: 13402233762

Autenticação: 00078592173

Pagamento: 04/05/2015

Nome de quem faz o recolhimento: MARINA M
DUARTE

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$271,22
2001-6	CAARJ / IAB	R\$27,12
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$13,56
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$13,56
Total:		R\$325,46

Rio de Janeiro, 13-maio-2015

MARCIO RODRIGUES SOARES
010000029309

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

10118

CARTA DE ARREMATACÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

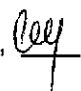
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP, CNPJ nº 09.425.942/0001-96, na pessoa de seu representante legal, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 810, Nova Porto Velho, Porto Velho, RO, Cep.76.820-116.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATACÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (04/12/2014), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Lote de terras urbano nº 05, Quadra 5 e Lote de terras urbano nº 06, Quadra 5, localizados na Rua Campos Salles, nº 2.666, Centro, Porto Velho, RO, e edificações existentes, matriculados no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Porto Velho, RO, sob os nºs 1.170 e 1.171, respectivamente.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015. Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

26/19

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

T. Ao MP.
Não houve
resistência, defiro.
I.

27/4/11


Licks Contadores Associados, sociedade representada por Gustavo Licks, nomeado administrador judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este d. Juízo, expor e requerer o que se segue.

Preliminarmente, em breve síntese referente à questão do pedido de alienação extraordinária do bem de propriedade da Massa Falida da S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), imóvel situado à Rua Anatole France, n.º 51, Cidade do México, México cumpre-se destacar que já fora deferido por este MM. Juízo, a autorização da alienação extraordinária dos bens da Massa (fls. 15430)¹, considerando as justificativas econômicas e jurídicas relevantes.

Nota-se que os argumentos que modularam a requisição foram: (i) Os princípios da celeridade e da economia processual consagrados no artigo 75 da lei 11.101/05; (ii)

¹ Fls. 15430. Ao MP. Não havendo resistência, defiro a alienação na forma do art. 113 c/c 144, ambos da Lei 11.101/05, porquanto além das custas elevadas, que comprometem o ativo, existe o risco de constrições que, por certo, igualmente prejudicam a coletividade de credores. Defiro pelo maior valor de avaliação




A pouca ou nula efetividade de eventual leilão judicial, a ocorrer no Brasil, concernente a bem imóvel localizado em país estrangeiro e, por fim, (iii) A alienação extraordinária dos bens da Massa, desde que presentes as justificativas relevantes, na forma do art. 113 da lei 11.101/05, do imóvel de propriedade da Massa Falidas.

Deste modo, em cumprimento ao disposto no art. 22, da Lei nº 11.101/05, e o fito de propiciar a efetividade da venda do imóvel em tela, informa-se que as empresas imobiliárias **Giro BR, Reggieh e M2 Inmuebles** apresentaram o valor de 5% de comissão pela alienação².

Cumpra por fim informar que todas as imobiliárias já confirmaram a exclusão da cláusula de exclusividade em virtude tratar-se de uma Massa Falida. Posto isso, considerando a necessidade de materializar a venda do imóvel supracitado, requer-se a Vossa Excelência, a autorização do valor das comissões elencadas para contratação de uma das imobiliárias acima mencionadas.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

² "As taxas elencadas pelas imobiliárias para todo o processo de promoção de vendas se perfizeram na porcentagem de 5% do montante total e dado no momento da assinatura da escritura".



COL. ANZURES, MEXICO, D.F.

16121

Muy estimados señores:

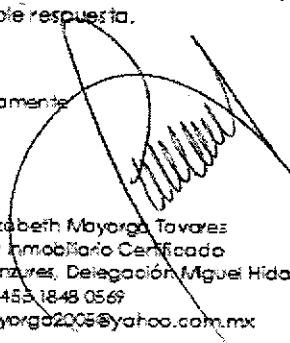
A lo largo de 12 años he estado trabajando para diversas empresas inmobiliarias en ese trayecto me certifique como Broker Inmobiliario. Actualmente soy dueño de la empresa M2 INMUEBLES, la cual fundé hace 3 años y está dedicada únicamente al giro de Bienes Raíces en la zona Poniente de la Ciudad de México, D.F. Mientras estuve en otras inmobiliarias tuve a mi cargo la promoción de varias propiedades en diversas partes de la ciudad, en los cuales se incluye la venta y renta de terrenos, casas, departamentos, edificios, y algunas bodegas. Tengo una amplia cartera de clientes que me han ayudado a promocionarme con amigos y empresas. De manera alternativa utilizo las redes sociales, algunos sitios de internet y revistas dedicados a la venta de inmuebles.

Dentro de mi cartera de clientes existen varios posibles clientes a quienes les puede interesar la propiedad que tienen ubicada en Anatole France 51, en la Col. Polanco. Me gustaría, con su consentimiento, poder ofrecerles éste inmueble. Así mismo para agilizar la venta y no depender únicamente de mis clientes, quisiera anunciarlo por los medios que utilizo así como colocar un anuncio fuera de la propiedad.

La comisión por la venta de propiedades que cobramos todos los inmobiliarios por la venta de una propiedad es del 5% mismo que se cobra el día que se entregan las llaves y se firma la escritura ante Notario Público.

Sin más por el momento, me despido con un cordial saludo, y quedo en espera su amable respuesta.

Atentamente



Lic. Elizabeth Mayorga Tovar
Asesor Inmobiliario Certificado
Col. Anzures, Delegación Miguel Hidalgo
Cel: 04455 1848 0569
elmayorga2005@yahoo.com.mx

16022



México, D.F., a 26 de marzo de 2015

A QUIEN CORRESPONDA:

Muy estimados señores míos, por medio del presente me permito comentarles que trabajo desde hace 5 años para la empresa de Bienes Raíces Reggieh's, la cual tiene 11 años en el ramo, nos especializamos en la zona centro de la ciudad de México, tenemos un grupo de brokers inmobiliarios que continuamente están en la búsqueda y venta de propiedades. Nos anunciamos en varias páginas de internet, principalmente en el portal de Metros Cubicos, la cual está dedicada a la venta de Bienes inmuebles y es de las más grandes de México. También nos anunciamos con propaganda distribuida en calles y clientes y en un periódico de la zona.

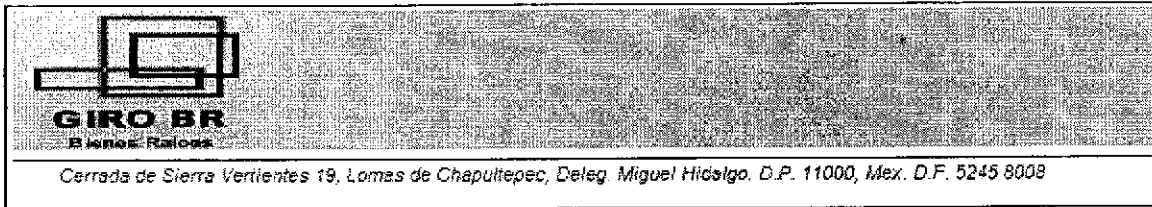
Con esto quisiera solicitarles su autorización para efectuar la promoción en Exclusiva de venta del inmueble ubicado en Anatole France 51, en la Col. Polanco. Ya que contamos con una cartera de posibles clientes en búsqueda de propiedades como la suya. La comisión que cobramos todas la inmobiliarias de la ciudad de México es del 5%, pagaderos el día de la escrituración.

Esperando poder tener una respuesta favorable a nuestra solicitud me despido con un afectuoso saludo y quedo a sus órdenes para cualquier duda o comentario.

Atentamente

Lic. Airam Anauj Viera
Col. Roma, Delegación Cuauhtémoc
Cel 04455 4185 5351
Ofic. 52517035
airam.viera@gmail.com

16/23



Empresa dedicada a la Venta y Promoción de desarrollos de la zona Poniente, principalmente zonas comerciales y de oficinas en Polanco, Anzures, Lomas de Chapultepec, Tecamachalco, Herradura, Santa Fe, Contadero, Vistahermosa, Interlomas y Bosque Real.

Nuestros 28 años de experiencia en Ventas, Construcción, Remodelación y Trámite de Usos de suelo en esas zonas nos permiten conocer de una forma completa los mercados y valores, además de que, antes de promocionar cualquier propiedad hacemos un exhaustivo estudio de mercado, mismo que nos sirve para actualizarnos en los precios y demandas.

Algunos proyectos y ventas llevados a cabo en los últimos 10 años por nosotros son:

- Venta de varias oficinas, casas con uso de suelo (o trámite de su uso) o pisos corporativos en: Lomas de Chapultepec, Montes Urales, Periférico. Polanco Mazaryk, Moliere, Anatole France, Alejandro Dumas (3 propiedades en esa calle), Galileo, Taine (edificio), Tenyson, Rubén Darío, Arquímedes.
- Proyecto, obra y comercialización del conjunto denominado Tlapexco 82, Col Vista Hermosa, de 4 residencias de 550m² de construcción, cada una.
- Remodelación total y venta de Casa en Sierra Leona 779, Lomas de Chapultepec, 850 m² construcción.
- Trámite de uso de suelo para oficinas y Venta de Casa Monte Hermon 115, esquina Sierra Gamón, Lomas de Chapultepec, 1000 metros de construcción, 780 m² de terreno. Posteriormente Renta al gobierno de Tamaulipas por 5 años.
- Venta de diversas Residencias en las Lomas de Chapultepec, todas arriba de 1mdd, cuyas direcciones son: Monte Hermon 116, Cordillera de los Alpes 220 y 1454, Sierra Tarahumara 15 y 110, Carrada Sierra Vertientes 52, Av. Toluca 305 (Virreyes).
- Venta de varias casas ubicadas en Sta Fe: La Loma Santa Fe cordillera casa 9 y 3. Misiones cerrada Capistrano casa 1,3,11,13 ,20 y 22. Hacienda Sta Fe casa 9. Venta de Terreno en Cumbres de Santa Fe y posterior construcción de casa para su venta nuevamente.
- Venta de Casas y Terrenos así como Trámite de Usos de suelo en Col. Contadero en varios desarrollos como Rincón de Contadero, Club Hípico la Sierra, Callejón de Contadero, Av. De los Cedros, Zotiitla, Mimosas, Conjunto Memetla (8 casas), terrenos varios sobre la Carretera Méx-Tol para Centro comercial (trámite uso de suelo) y otros para Edificios Habitacionales (trámite uso de suelo).
- Venta y Renta de Casas, terrenos y departamentos varios en Fraccionamientos en Huixquilucan: Lomas Country Club (Venta, Trámite de uso de suelo y construcción de edificio), Bosque Real, Hacienda de las Palmas, Herradura, El Olivo, Lomas de las Palmas.

16/24

- Venta de varias residencias, departamentos y terrenos dentro de Bosques de las Lomas, como en fraccionamiento la Toscana, La Punta, Puerta de Hierro, Bosque de Olivos, Bosques de Acacias, La Loma, Real de las Lomas, Bosque de Toronjos, Bosques de Canelos, Bosque de Tamarindos, Bosques de Lilas, Club de Golf Bosques, etc.
- Venta, Renta, Trámite uso de Suelo y Construcción fuera de la zona Poniente: Reforma Centro, Condesa, Zona Rosa, Juárez, Col. Roma. Zona Esmeralda Atizapán, Coyoacán, Centro histórico, Pedregal y Zona Picacho Ajusco.

Actualmente nos ha sido muy útil promocionar nuestras propiedades con la Red Inmobiliaria de más de 4800 contactos, integrada por corredores independientes, pequeñas, medianas y grandes empresas inmobiliarias y constructoras, clientes directos e inversionistas. Con ellos nos apoyamos para comercializar todos nuestros inmuebles, de ésta forma obtenemos resultados incluso más rápido que en cualquier otro medio de publicidad como: diversos sitios de internet dedicados especialmente a Bienes Raíces entre ellos Metroscubicos, segundamano, inmuebles24, mercadolibre, etc., periódicos, anuncios directos en propiedades y revistas zonales. En los cuales también nos apoyamos y sacamos mucho provecho.

Contamos con el apoyo de un gran equipo independiente integrado por Arquitectos, Abogados, Notarios, Gestores, Valuadores, etc., para apoyarnos en cualquier caso necesario y facilitar cualquier conflicto que nos complique la VENTA.

Nuestros honorarios por todo el proceso desde la promoción hasta la venta, es del 5% del monto total y generalmente se otorga al momento de la firma de la escritura. Cualquier trámite adicional a la venta o renta se cobra aparte según sea el requerimiento (trámite de uso de suelo, remodelación, construcción).

Hace 5 años tuvimos la promoción de la venta de la propiedad que tienen ubicada en Anatole France 51, Col Polanco, colocándola inmediatamente con clientes que enviaron sus propuestas de interés de compra por escrito como se pidió, sólo que se canceló la venta por órdenes directas de la empresa en Brasil. Y todavía tenemos tres antiguos clientes muy interesados y que aún están en espera de que se vuelva a abrir la venta de la casa, con interés de cerrar ya la operación de compra.

Tenemos conocimiento que el uso de suelo cambió y actualmente aparece en SEDUVI como habitacional ya que no fue renovado, lo que baja considerablemente el valor de la propiedad, pero podemos volver a tramitar con nuestros gestores el Uso que tenía antes.

Director



Lic. Ivan Rocha Ochoa
04455 9195 5189 cel
ivanrochaochoa@gmail.com

16125

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

J. Nada obstante decisão anterior, e considerando que a redação da Comissão atende aos interesses da massa, refutou, mediante a r.p., autorizando por o advogado a levar em conta.

Deu, 14/5/15

Licks Contadores Associados, sociedade representada por Gustavo Licks nomeado administrador judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este d. Juízo, informar e requerer o que segue:

Considerando o valor das comissões fixadas no percentual de 5%, sobre o valor de alienação do bem de propriedade da Massa Falida da S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), imóvel situado à Rua Anatole France, n.º 51, Cidade do México, México¹, conforme propostas das imobiliárias anteriormente apresentadas, com fulcro no artigo 75 da lei 11.101/05², tentou reduzir o percentual, com o fito de preservar o interesse dos credores.

¹ Pedido de alienação extraordinária deferido por este MM. Juízo: Fls. 15430. "Ao MP. Não havendo resistência, defiro a alienação na forma do art. 113 c/c 144, ambos da Lei 11.101/05, porquanto além das custas elevadas, que comprometem o ativo, existe o risco de constrições que, por certo, igualmente prejudicam a coletividade de credores. Defiro pelo maior valor de avaliação."

² Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.


16/26

Assim, após longa negociação em cumprimento ao disposto no art. 22, da Lei nº 11.101/05, este administrador informa que conseguiu reduzir o valor de comissão, passando para **4%** sobre o valor da alienação, conforme novas propostas apresentadas pelas respectivas imobiliárias, anteriormente informadas: **Giro BR, Reggieh e M2 Inmuebles**.

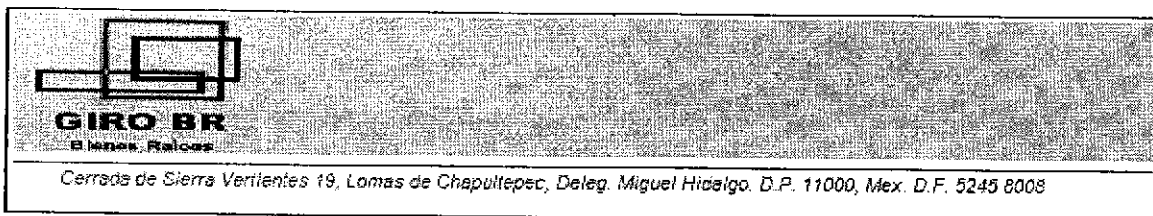
Por fim, cabe ressaltar que todas as imobiliárias já confirmaram a exclusão da cláusula de exclusividade, em virtude tratar-se de uma Massa Falida. Sendo assim, considerando a necessidade de materializar a venda do imóvel supracitado, requer-se a Vossa Excelência, a autorização do novo valor das comissões elencadas para contratação de uma das imobiliárias acima mencionadas.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

16127



7 de mayo de 2015

A quien corresponda:

Estimados señores, se me ha informado que es de su interés negociar la comisión que solicité del 5% más I.V.A., por el cobro de honorarios de la venta de la propiedad que tienen ubicada en Anatole France 51, Col Polanco, México, D.F.

Les comento que estoy totalmente de acuerdo con la negociación para que la comisión se baje al 4% más I.V.A., ya que afortunadamente tenemos algunas propiedades en venta en la zona de Polanco y nos tomamos la libertad de ofrecer la casa de Anatole France como próxima venta y una persona se mostró sumamente interesada en la compra. Adicional a éste cliente existen los otros que tenemos en espera desde unos años exclusivamente para ésta propiedad.

Me despido con un cordial saludo y quedo en espera de su amable respuesta.

Director

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ivan Rocha Ochoa".

Lic. Ivan Rocha Ochoa
04455 9195 5189 cel
ivanrochaochoa@gmail.com

16128



México, D.F., a 6 de mayo de 2015

A QUIEN CORRESPONDA:

Muy estimados señores míos, por medio de la presente hago de su conocimiento que no tengo ningún inconveniente en modificar la comisión del 5% que solicité en un principio, al 4% que ustedes me solicitan. De tal manera, la comisión pactada quedaría en el 4% más I.V.A., pagaderos al día de la escrituración.

Esperando poder tener una respuesta favorable a mi solicitud que promover la venta de la casa, me despido con un afectuoso saludo y quedo a sus órdenes para cualquier duda o comentario.

Atentamente

Lic. Airam Anauj Viera
Col. Roma, Delegación Cuauhtémoc
Cel 04455 4185 5351
Ofic. 52517035
airam.viera@gmail.com

16129



COL. ANZURES, MEXICO, D.F.

Muy estimados señores:

El Sr. Rafael Castellanos, muy amablemente me hizo favor de informarme que ustedes desean pactar una comisión diferente por la venta de la Casa de Anatole France de la Col. Polanco.

Me gustaría comentarles que siempre es posible la negociación y por mi parte estoy de acuerdo en manejar la comisión al 4% en pago por la venta de dicha propiedad.

Les envío un caluroso saludo y ojalá podamos hacer negocios juntos.

Atentamente

Lic. Elizabeth Mayorga Tavares
Asesor Inmobiliario Certificado
Col. Anzures, Delegación Miguel Hidalgo
Cel 04455 1848 0569
elymayorga2005@yahoo.com.mx

Poe 0260447-16.2010

- RECURSA -

AO MP.

Fls. 14/05/15 (of. 2930)

Segue manifestação ministerial em
01 lauda(s) impressa(s).

Rio de Janeiro 14 / 5 2015.

MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça



MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida: Varig S.A.

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação, observada às fls. 16.109.

2. Quanto às fls. 16.111/16.112, 16.119/16.120 e 16.125/16.126, tendo em vista a redução do valor de comissão para 4% sobre o valor de alienação do bem situado no exterior, sem oposição do Parquet à contratação de uma das imobiliárias indicadas pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

MARCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Massas Falidas

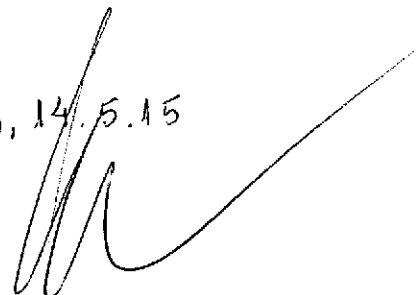
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Autos n. 260447-16.2010.8.19.0001

URGENTE

J. de. Ao AS e MP com
urgência.

Em, 14.5.15



MVS - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.834.409/0001-67, com sede na rua Sete de Setembro, n. 3183, sala B, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, através de seu procurador (doc. 01) que esta subscreve, vêm, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

DOS FATOS

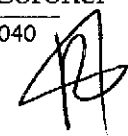
Prezado julgador, a empresa requerente devidamente certificada junto ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo (doc. 02), no dia 01/08/2013 **ARREMATOU** em hasta pública 3 (três) EPTA - Estações Prestadoras do Serviço de Telecomunicações de Tráfego Aéreo, das categorias "A" e "C" dos municípios de Cascavel-Pr, Caxias do Sul-RS e Passo Fundo-RS.

A requerente **efetou todos os pagamento concernentes às referidas Estações.** (Autos de Arrematação e comprovantes de pagamento em anexo - Docs. 03 a 07 - Cascavel, 08 a 12 - Caxias do Sul, 13 a 16). Não existindo recursos pendentes. O **preparo para a expedição das cartas de arrematação já foi realizado** (doc. 17 e 18).

DA RESPOSTA DO OFÍCIO DO CINDACTA II

Consta da certidão do Juízo, que a resposta do ofício encaminhado solicitando se a empresa requerente cumpre as exigências referentes à regular operação, foi respondido em 03/12/2014.

A resposta encaminhada pelo CINDACTA II - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, na pessoa do Comandante o Coronel



Aviador José Vagner Vital (fls. 15.015, Volume 76) é **esclarecedora e fundamental para suprir qualquer dúvida** que porventura exista quanto à regularidade da empresa requerente, em operar as EPTA's arrematadas.

Consta do ofício:

2. Sobre o assunto, participo que este centro recebeu o ofício 03/MVSNA/2014, em anexo, repassando questionamento de V. Exa. Sobre pendências existentes no processo.

3. Nesse sentido, o CINDACTA II, analisou a solicitação da empresa supracitada, no que tange a substituição da Entidade Autorizada, **constando sua qualificação dentro das exigências legais especificadas na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 63-10/2014.** (gn)

4. Diante do exposto, esse **Centro verifica a possibilidade da expedição e o encaminhamento da Carta de Arrematação,** documento que será anexado ao processo de substituição como comprovante da conclusão dos autos de arrematação do processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001, antes de 28 de fevereiro de 2015, visto que esse é o prazo final para aquelas EPTA adequarem suas estações metereológicas, conforme as determinações previstas no item 2.2.1.3 do Manual do Comando da Aeronáutica - MCA 105-2/2013. (gn)

Desta forma resta indubitável o direito ora pleiteado com a expedição da competente Carta de Arrematação.

DA TUTELA DE URGÊNCIA

Nobre julgador é imprescindível informar este juízo que os aeroportos dos municípios onde a requerente poderia estar gerenciando as EPTA, estão encontrando dificuldade em operar seus vôos. Primeiramente porque, os investimentos necessários e imprescindíveis, em especial para conservação, melhoria e modernização de equipamentos não estão sendo realizados, o que, com certeza, promoveria maior precisão e em consequência segurança nas operações de vôo e segundo porque o próprio CINDACTA II destaca um prazo para o início dos investimentos para adequação das estações metereológicas.

Somado ainda, se junta neste ato, documentos, consistentes em notificações e matérias jornalísticas dando conta de que os aeroportos de seus municípios estão operando de forma precária (Notificação CETTRANS doc. 19) ou mesmo, ameaçando encerrar operações devido a falhas (doc. 20 a 22).

DO DEVER DE CAUTELA

Muito embora este juízo, que sempre exerce seus atos com muita cautela e responsabilidade, determinou fosse dado ciência ao AJ e ao MP, ainda no ano passado, cumpro informar que o MP em fevereiro deste ano de 2015 se manifestou sobre o caso (fls. 15.421 - volume 77) e limitou-se a dar ciência do recebimento da resposta do ofício do CINDACTA II, e aguardar a manifestação do Administrador Judicial.

No entanto, até a presente data, o Administrador Judicial não se manifestou, o que tacitamente declina de concordância, até mesmo porque, a autoridade responsável pelas operações de voo (CINDACTA II) foi clara em dar seu aceite na possibilidade da expedição da carta de arrematação, com a maior urgência afim de proporcionar que as EPTA arrematadas possam receber os investimentos necessários e operem com maior precisão e segurança.


DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, diante da comprovação da arrematação e cumprimento de todas as obrigações atinentes a mesma, diante da concordância do órgão responsável pelas operações de voo no País, REQUER, a EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO DAS EPTAS de Cascavel - Pr, Caxias do Sul - RS e Passo Fundo.

Ad argumentandum tantum, caso não seja o entendimento deste juízo pela inexistência de manifestação do MP e da AJ, requer sejam intimados com a máxima urgência para no feito se manifestarem e posteriormente remetido para a conclusão, análise e expedição de carta de arrematação..

Nestes termos, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

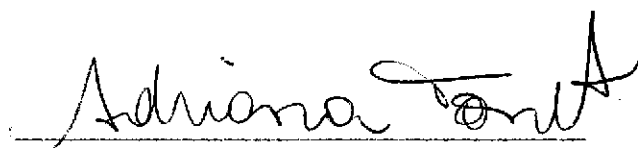


Rafael Cristiano Brugnerto
OAB/PR 28.501

16139

SUBSTABELECIMENTO

ADRIANA TONET, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PR sob n. 35.922, com endereço à Avenida Brasil, n. 3965, na cidade de Cascavel – PR, **substabelece**, **SEM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de **RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PR sob n. 28.501, com endereço à Rua Antonina, n. 2702, na cidade de Cascavel - PR, os poderes a mim conferidos por **MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, nos autos n. 260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro. Cascavel, 12 de maio de 2015.



Adriana Tonet
OAB/PR 35.922



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET)

Nº 13/2013

MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

De acordo com o disposto no item 2.3.4 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO), homologo a Prestadora de Serviços Especializados, acima indicada, para desenvolver a atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo a seguir discriminada:

- Operação de EPTA Categoria: "A".

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101-7869

Lei: 13.228 de 16/07/2001
CASCATEL
FUNARPEN
TABELA DE COLEGIO NOTARIAL
DE CASCAVEL
NOTARIAS
FCUP 4503

31 OUT. 2013

A presente cópia é reprodução
do original apresentado nesta
TABELA DE COLEGIO NOTARIAL

Rio de Janeiro, de 31 de outubro de 2013.

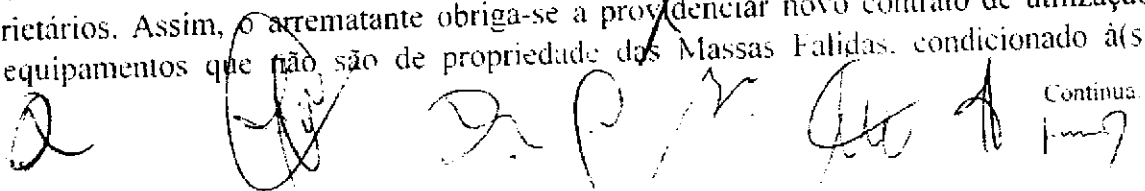
Tenente-Brigadeiro do Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO
Diretor-Geral do DECEA

Paulo Roberto Affien
1º NOTÁRIO

16135

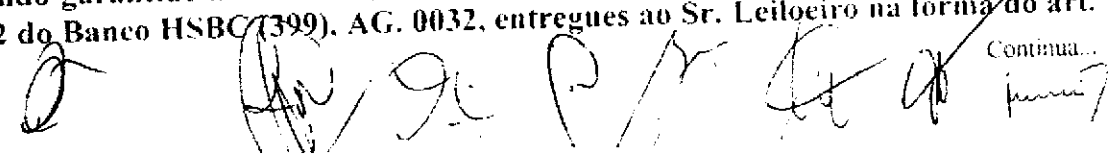
AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Átrio do Fórum da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, estando presentes o Exmo. Promotor de Justiça Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, através de seu representante, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bens arrecadados e avaliados às fls. 921 a 989, cuja individualização dos valores avaliados encontram-se na Complementação ao Laudo de Avaliação de fls. 9068/9071, constituído de: Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Cascavél-PR, Adalberto Mendes da Silva, situado na BR-277 - Km 601, Estrada do Aeroporto, s/nº, Código de Identificação SBCA, Homologação Anatel nº 688454895, válida até 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 220 KHz, indicativo CAV, potência 100W, fabricante Varig, modelo 400W, quantidade 02 (dois), localizados na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas: ALSF-1 (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na pista do aeroporto, propriedade da Prefeitura; VASIS, quantidade 01 (uma), localizada na pista do aeroporto, propriedade da Prefeitura; BIRUTA, quantidade 01 (uma), localizada na pista do aeroporto, propriedade da Prefeitura. EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 131.85 MHz, potência 7 W, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas: ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSKA, modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, (...); ANEMÔMETRO, fabricante Varig, modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas. Capacitação: as Estações CAT "A" são as capacitadas a prestar os Serviços de Informação de Voo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a navegação aérea. NOTA 01: Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão previsto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o arrematante obriga-se a providenciar novo contrato de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s)



Continua...

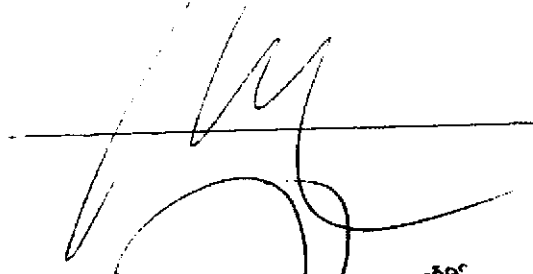
autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). **NOTA 02:** a utilização dos atuais locais de instalação de cada EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário de cada localidade. A presente alienação de bens, constituídos pelas 05 (cinco) EPTAs e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando as atuais instalações, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pelas EPTAs, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas; nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.** Cumprido o ordenado, tendo dado ciência aos interessados da existência do Agravo de Instrumento em **Recurso Especial nº 61051**, em curso perante a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça; e enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar as EPTAs, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente as EPTAS para que não haja descontinuidade dos serviços prestados; e das seguintes **CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** 1) Os interessados na arrematação das EPTA(s) deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; 2) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2011(assunto:procedimentos técnicos de instalação e revitalização de EMS), a partir de agosto de 2013 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados; 3) Os bens que são objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus, sendo que os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas das legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; 4) Todos os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, devendo os interessados vistoriar todos os itens, inclusive quanto à falta de alguns, pois não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão; 5) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor, em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega do bem ao arrematante, porém as despesas decorrentes desta correrão por sua conta; e **depois de muito e muito apregoarem**, deram fê os Srs. Leiloeiros, que **não houve oferta pelo valor da avaliação**, tendo sido autorizados pelo **Dr. Promotor de Justiça**, a apregoarem **pela melhor oferta**, respeitando o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; e depois de muito e muito apregoarem, deram fê os Srs. Leiloeiros que o **maior lance alcançado** fora de **RS241.200,00** (duzentos e quarenta e um mil e duzentos Reais), oferecido pela **Empresa, MVS – INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.834.409/0001-67, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 3.219, Aptº 110, Edifício Talaver, Centro, Cascavel, Paraná, através de seu **Diretor Presidente**, Sr. **Marcos Vinicius Pires de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 1.620.764-0 SSP/PR, o qual está ciente, que o **não pagamento da arrematação no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a nova praça**, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão e ISS, através dos cheques nºs 000141 e 000142 do Banco HSBC (399), AG. 0032, entregues ao Sr. Leiloeiro na forma do art.



705 e seus parágrafos do CPC, sendo definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze. Eu, MÁRCIO RODRIGUES SOARES, Responsável pelo Expediente do Cartório, matric. 01/29309, mandei digitar e assino.

16138

MM. DR. JUIZ:



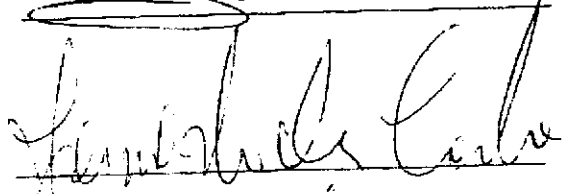
PROMOTOR DE JUSTIÇA:


Marcia Souza Guimarães
Promotor de Justiça

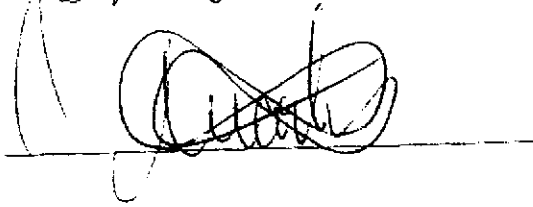
ADM. JUDICIAL:



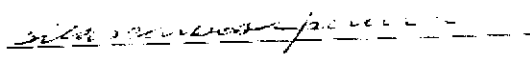
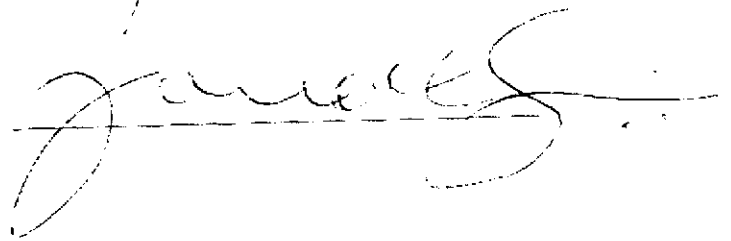
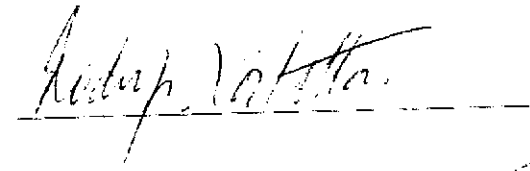
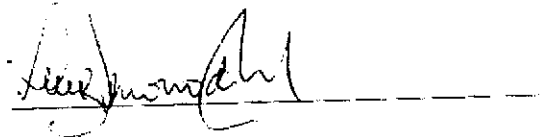
GESTOR JUDICIAL



ARREMATANTE:



LEILOEIROS:





LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS
Leiloeiros Públicos Oficiais

16139

RECIBO

(R\$253.863,00)

Recebi da Empresa, MVS – INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, a importância supra de duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais, através dos cheques nºs 000141 e 000142 do Banco HSBC (399), AG. 0032, referente ao pagamento da arrematação, comissão e ISS, face arrematação do bem constituído de: Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) CASCAVEL, localizada no Aeroporto Adalberto Mendes da Silva, situado na BR-277 – Km 601, Estrada do Aeroporto, s/nº, nos autos Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em curso perante o Juízo de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.

LUIZ TENORIO DE PAULA
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 19-JUCERJA

16140

Comp	Banco	Agência	CI	Nº da Conta	C2	Nº do cheque	C3	RS
009	399	0032	7	0032 00269 9 0	ABF	000141	4	# 241.200,00#

Pague-se por este cheque a quantidade de Dozentos e quarenta e um mil e seiscentos reais e centavos acima ou à sua ordem

Luiz Carlos
 Rua da Indústria de Cascavel de 2013

HSBC 

CENTRO-CASCAVEL-PR
 AV. BRASIL 6380 TEL. 2104-3600

Jurídica


MARCOS VINÍCIUS PIRES DE SOUZA
 CNPJ 10834409-0001-87
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/2009

9003200269900

Comp	Banco	Agência	CI	Nº da Conta	C2	Nº do cheque	C3	RS
009	399	0032	7	0032 00269 9 0	ABF	000142	2	# 12.663,00#

Pague-se por este cheque a quantidade de Doze mil e seiscentos e sessenta e três reais e centavos acima ou à sua ordem

Luiz Carlos
 Rua da Indústria de Cascavel de 2013

HSBC 

CENTRO-CASCAVEL-PR
 AV. BRASIL 6380 TEL. 2104-3600

Jurídica

MARCOS VINÍCIUS PIRES DE SOUZA
 CNPJ 10834409-0001-87
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/2009

9003200269900

Este cheque destina-se ao pagamento do
valor da comissão de honorários do
advogado contratado nos autos da Falação de SA
(Processo nº 020017-16)
Jury: 8.49.0001

[Handwritten signature]



Cod. da Agência / N.º da Conta do Depositante

Este cheque destina-se ao pagamento do valor da comissão e
do honorário do advogado (ADV) em causa do processo
de falência de SA (Processo nº 020017-16)
Jury: 8.49.0001

[Handwritten signature]



Cod. da Agência / N.º da Conta do Depositante

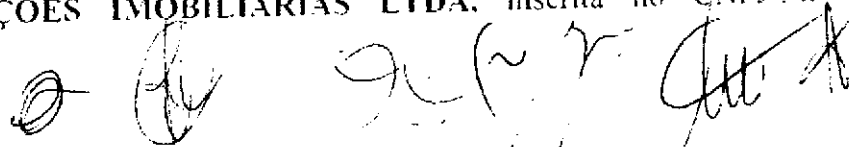
4654
10/14/1

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Átrio do Fórum da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, estando presentes o Exmo. Promotor de Justiça Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, através de seu representante, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem arrecadado e avaliado às fls. 921 a 989, cuja individualização dos valores avaliados encontram-se na Complementação do Laudo de Avaliação de fls. 9068/9071, constituído de: Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Caxias do Sul-RS, Hugo Cartergiani, situado na Av. Salgado Filho, nº 3.451, Bairro São Leopoldo, Código de Identificação SBCX, Homologação Anatel nº 688454755, válida até 15/08/2017. INVENTARIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 1.690 KHz, indicativo CXS, potência 25 Watts, fabricante TECTELCOM, modelo NDB1200, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; DME, frequência 1157-1094 MHz, fabricante TECTELCOM, modelo 100, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; VOR, frequência 112,30 MHz, indicativo CXS, fabricante RACAL, modelo MKIII, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; VASIS, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; MAL S (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; MALSF (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; BIRUTA, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, frequência 131,60 MHz, tipo VHF, potência 7 W, fabricante ICGM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: HOBECO 010, fabricante HOBECO, modelo BF620, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; ANEMOMETRO, fabricação HOBECO, modelo H140, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade do Estado; PSICRÔMETRO, fabricante HOBECO, modelo H240, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade do Estado; BARÔMETRO, fabricante KOLLESMAN, modelo AL-OLA, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, propriedade do Estado; as Estações CAT "A" são as capacitadas a prestar os Serviços de Informação de Voo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a

Continua...

apoiar a navegação aérea; **NOTA 01:** Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão conforme previsto no Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o arrematante obriga-se a providenciar novo contrato de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). **NOTA 02:** a utilização dos atuais locais de instalação de cada EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário de cada localidade. A presente alienação de bens, constituídos pelas 05 (cinco) EPTAs e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando as atuais instalações, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pelas EPTAs, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas; nos autos da **Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.** Cumprido o ordenado, tendo dado ciência aos interessados da existência do Agravo de Instrumento em **Recurso Especial nº 61051**, em curso perante a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça; e enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar as EPTAs, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente as EPTAs para que não haja descontinuidade dos serviços prestados; e das seguintes **CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** 1) Os interessados na arrematação das EPTA(s) deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; 2) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2011 (assunto: procedimentos técnicos de instalação e revitalização de EMS), a partir de agosto de 2013 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados; 3) Os bens que são objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus, sendo que os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; 4) Todos os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, devendo os interessados vistoriar todos os itens, inclusive quanto à falta de alguns, pois não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão; 5) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor, em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega do bem ao arrematante, porém as despesas decorrentes desta correrão por sua conta; e **depois de muito e muito apregoarem**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que **não houve oferta pelo valor da avaliação**, tendo sido autorizados pelo **Dr. Promotor de Justiça**, a apregoarem **pela melhor oferta**, respeitando o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que **o maior lance alcançado fora de RS227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil Reais), oferecido pela **Empresa, MVS - INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº

 Continua...



LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS
Leiloeiros Públicos Oficiais

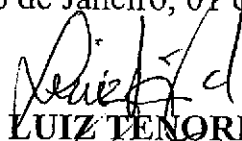
16/149

RECIBO

(R\$238.917,50)

Recebi da **Empresa, MVS – INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, a importância supra de duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezessete Reais e cinquenta centavos, através dos cheques nºs 000143 e 000145 do Banco HSBC (399), AG. 0032, referente ao pagamento da arrematação, comissão e ISS, face arrematação do bem constituído de: **Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), CAXIAS DO SUL**, localizada no Aeroporto Regional de Caxias do Sul, Hugo Cartergiani, situada na Av. Salgado Filho, nº 3.451, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul/RS, nos autos Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e **OUTROS**, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em curso perante o Juízo de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.


LUIZ TENORIO DE PAULA
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 19-JUCERJA

Este cheque destina-se ao pagamento do valor

de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Palestra de S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0000-00) inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00.

[Handwritten signature]



Cod. da Agência / Nº da Conta do Depositante

Este cheque destina-se ao pagamento do valor de

R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Palestra de S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0000-00) inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00.

[Handwritten signature]



Cod. da Agência / Nº da Conta do Depositante

16149

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Átrio do Fórum da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, estando presentes o Exmo. Promotor de Justiça Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, através de seu representante, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, procederam ao público pregão, à alienação, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem arrecadado e avaliado às fls. 921 a 989, cuja individualização dos valores avaliados encontram-se na Complementação do Laudo de Avaliação de fls. 9068/9071, constituído de: Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Passo Fundo RS, Lauro Kurtz, situado na BR 285, Km 167, s/nº Código de Identificação SBPF, Homologação Anatel nº 688454875, válida até 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 370 KHz, indicativo PFD, potência 100 Watts, fabricante Varig, modelo 400W, quantidade 02 (dois), localizados na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas; VOR, frequência 112.70 MHz, indicativo PFB, fabricante TECTELCOM, modelo 100, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; MALS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; BIRUTA, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 131.25 MHz, potência 7 Watts, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: ANEMÔMETRO, fabricante Varig, modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante KOLLSMAN, modelo AY-01, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, propriedade do Estado. **NOTA 01:** Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão conforme previsto no Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o arrematante obriga-se a providenciar novo contrato de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). **NOTA 02:** a utilização dos atuais locais de instalação de cada EPTA está vinculada ao contrato com o

16147

administrador/proprietário de cada localidade. A presente alienação de bens, constituídos pelas 05 (cinco) EPTAs e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando as atuais instalações, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pelas EPTAs, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas. Cumprido o ordenado, tendo dado ciência aos interessados da existência do Agravo de Instrumento em **Recurso Especial nº 61051**, em curso perante a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça; e enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar as EPTAs, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente as EPTAs para que não haja descontinuidade dos serviços prestados; e das seguintes CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: 1) Os interessados na arrematação das EPTA(s) deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; 2) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2011 (assunto: procedimentos técnicos de instalação e revitalização de EMS), a partir de agosto de 2013 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados; 3) Os bens que são objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus, sendo que os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas das legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; 4) Todos os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, devendo os interessados vistoriar todos os itens, inclusive quanto à falta de alguns, pois não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão; 5) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor, em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega do bem ao arrematante, porém as despesas decorrentes desta correrão por sua conta; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados pelo **Dr. Promotor de Justiça** a apregoarem pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que o **maior lance alcançado** foi de **RS 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, oferecido por **MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/SSP sob o nº 10.834.409/0001-67, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 3183 – Sala B – Centro – Cascavel/PR., neste ato representada por **MARCOS VINÍCIUS PIRES DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 1.620.764-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 282.003.229-04, o qual está ciente, que o não pagamento da arrematação no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a nova Praça, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão através dos cheques nºs 000146-5 e 000147-3 do Banco HSBC, AG. 0032, entregue ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 705 e seus parágrafos do CPC, sendo definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, _____, **MÁRCIO RODRIGUES SOARES**, Responsável pelo Expediente do Cartório, matric. 01/29309, mandei digitar e assino.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

16148

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN)
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000013420072
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematação

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente MARCOS VINICIUS PIRES DE SOUZA		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 140.000,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880043520730	Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 01610.788000 43520.730185 2 00000014000000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 16/10/2013	Nº do Documento 81010000013420072	Espécie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 16/10/2013	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880043520730
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 140.000,00
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000013420072 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito. Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado MARCOS VINICIUS PIRES DE SOUZA TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 2604471620108190001 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		CPF: 282.003.229-04			

*pg em 18/10/13
HSBC 0032*

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





**AVISO DE LANÇAMENTO
DO CONNECT BANK**
Pagamento de Títulos
Emissão 17/10/2013 - 09:25:28



16249

Nome MVS INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	Conta Corrente 0032-00269-90	Data de Vencimento 17/10/2013
Linha Digitável 00190.00009 01610.788000 43520.730185 2 00000014000000	Data do Pagamento 17/10/2013	Valor 140.000,00
Informações Complementares GDJ ID Nr 081010000013420072;P 2604471620108190001	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0878514

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

GRERJ Eletrônica - Judicial

Cópia
16/150



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUILA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NUMERO DA GUIA

21903841031-40

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	MVS INC IMOB LTDA
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	10.834.409/0001-67
JUIZO / CARTÓRIO:	Cartório da 1ª Vara Empresarial
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:	ARREMATACÃO
COMARCA:	Comarca da Capital

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001
 ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTD MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GR)

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	764,28	FUNDPERJ	6898-0000215-1	38,21
			FUNPERJ	6898-0000208-9	38,21
SUBTOTAL		764,28			
CAARJ / IAB (10%)	2001- 6	76,42	TOTAL		917,12

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 24/12/2014 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86880000009 9	17122853873 0	42014122421 5	90384103140 3
---------------	---------------	---------------	---------------

GRERJ Eletrônica - Judicial

Cópia
16159



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NUMERO DA GUIA

21903841880-01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	MVS INC IMOB LTDA
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	10.834.409/0001-67
JUIZO / CARTÓRIO:	Cartório da 1ª Vara Empresarial
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:	CARTA ADJUD/ARREMAT-INCLUSIVE 2ªVIA
COMARCA:	Comarca da Capital

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001
 ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTD MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GR)

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	45,81	FUNDPERJ	6898-0000215-1	2,29
			FUNPERJ	6898-0000208-9	2,29
SUBTOTAL		45,81			
CAARJ / IAB (10%)	2001- 6	4,58	TOTAL		54,97

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 24/12/2014 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8686000000 1	54972853873 8	42014122421 5	90384188001 0
--------------	---------------	---------------	---------------

10152

Ofício nº 415/2015 – Presidência

Cascavel, 12 de maio de 2015

Ao Senhor
Marcos Vinícius Pires de Souza
Diretor Presidente da empresa MVS Incorporações Ltda

Assunto: Notificação

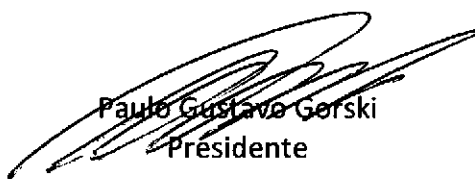
Senhor Diretor,

A CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção nº 1757, sala 201, Bairro Alto Alegre, Município de Cascavel – PR, administradora do Aeroporto Municipal de Cascavel, Coronel Adalberto Mendes da Silva – SBCA, neste ato representada por seu Presidente, notifica à MVS Incorporações Imobiliárias Ltda de que, ciente das penalidades da lei, atualmente a EPTA (Estação Permissionária de Telecomunicações Aeronáuticas), administrada pela massa falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A e Nordeste Linhas Aéreas S.A) vem operando no Município de Cascavel com precariedade, pois não está realizando os investimentos necessários e imprescindíveis, em especial para conservação, melhoria e modernização de equipamentos, o que promoveria maior precisão e em consequência, maior segurança às operações de voo.

A CETTRANS tem conhecimento de que a EPTA de Cascavel foi arrematada da referida massa falida por MVS Incorporações Imobiliárias Ltda, ainda no ano de 2013, conforme comunicado (sem número) encaminhado à Cettrans na data de 02/10/2013, pela MVS Incorporações Ltda, e o Ofício nº 694/2013/Presidência/CETTRANS para MVS Incorporações Ltda, a qual, até a presente data, não tomou posse para operar e realizar os investimentos necessários.

Portanto, aguardamos manifestação o mais rapidamente possível por parte dessa empresa, para que possamos tomar as providências cabíveis que a situação exposta requer.

Atenciosamente,


Paulo Gustavo Gorski
Presidente



conlicitação (<https://portal.conlicitacao.com.br>)
com você conquistando negócios

26/5/3

ÁREA DO CLIENTE

Usuário/Email

Senha

Acessar

Notícias

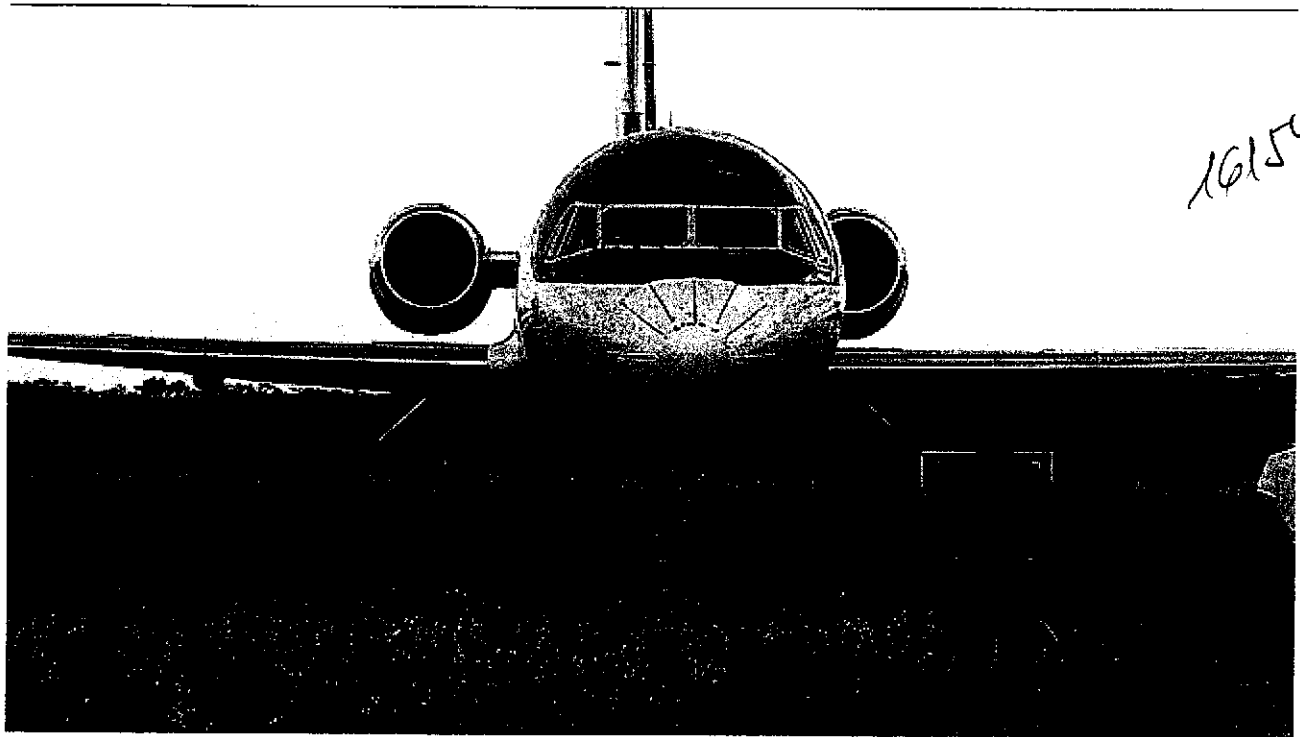
Aeroporto de Passo Fundo deve ser o primeiro a passar por obras no RS

04/05/2015 | Rio Grande do Sul (<https://portal.conlicitacao.com.br/estados/rio-grande-do-sul/>) | Infraestrutura (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/infraestrutura/>), Investimento (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/investimento/>)

Publicação do portal Globo de 02 de maio de 2015

Curtir Uma pessoa curtiu isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

*Companhias ameaçam encerrar operações no terminal devido a falhas.
São previstos R\$ 44 milhões para melhorias, diz o ministro da Aviação Civil.*



(https://portal.conlicitacao.com.br/wp-content/uploads/2015/05/4151744_x360.jpg)

As obras de infraestrutura em 15 aeroportos regionais do Rio Grande do Sul devem começar por Passo Fundo, no norte do estado. O terminal que só no ano passado recebeu mais de 160 mil passageiros apresenta falhas na infraestrutura, motivo pelo qual as companhias aéreas ameaçam encerrar as operações na cidade gaúcha, como mostra reportagem do RBS Notícias (confira no vídeo).

Nos horários de voos, a sala de embarque fica cheia, e falta espaço dentro do terminal. “É necessário que se faça alguma coisa, tendo em vista ser o município de Passo Fundo tão forte na saúde e educação. Acredito que precisa ser modificado”, diz a professora Neusa Vans.

Duas companhias aéreas operam no aeroporto com cinco voos diários. A maioria das aeronaves decola com todos os assentos ocupados. “A estrutura não comporta a quantidade de passageiros e nem tampouco o conforto. Eu acho péssima a estrutura”, diz a estudante Andréia Ferri.

Toda a área do terminal, que pertence ao estado, apresenta problemas. Pousos e decolagens em dias de chuva são prejudicados. O principal equipamento de navegação, que auxilia os pilotos, está fora de operação por falta de recursos. O aparelho foi consertado no fim do ano passado, mas depende de uma análise da aeronáutica para entrar em funcionamento. A empresa que consertou, ainda não recebeu o pagamento pelo serviço.

O cercamento do aeroporto está fora dos padrões de segurança da agência nacional de aviação civil. Parte é em madeira. Em um ponto, apenas arames impedem a invasão da área.

Segundo o ministro da Aviação Civil, Eliseu Padilha, outros quatro aeroportos são considerados prioritários pelo governo federal: Rio Grande, Santa Rosa, Santo Ângelo e São Borja. Só para Passo Fundo, estão previstos R\$ 44 milhões para ampliação da pista e do terminal de passageiros.

“Assim que tivermos as licenças ambientais e eu tenha a definição de valores, a gente vai para a licitação. A licitação é feita pelo Banco do Brasil, e nestes aeroportos os trabalhos vão ser relativamente pequenos, porque são aeroportos que estavam sendo ou são operados ainda hoje”, afirma o ministro.

A Secretaria Estadual de Transportes e Mobilidade afirma que o equipamento de navegação do Aeroporto de Passo Fundo precisa ser aferido por uma equipe da aeronáutica, e que o órgão trabalha para que o sistema volte a funcionar o mais breve possível. Sobre o pagamento, a secretaria diz que o processo é analisado depois do decreto de contingenciamento de gastos estabelecido pelo governo estadual.

16/55

Notícias relacionadas

1. Aeroportos sofrem com falta de investimentos no interior do RS (<https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/noticias/aeroportos-sofrem-com-falta-de-investimentos-interior-rs/>)
2. Dourados está na lista dos 55 aeroportos autorizados para licitação (<https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/noticias/dourados-esta-na-lista-dos-55-aeroportos-autorizados-para-licitacao/>)
3. Programa de aviação regional é apresentado no Rio Grande do Sul (<https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/noticias/programa-de-aviacao-regional-e-apresentado-rio-grande-sul/>)
4. Padilha diz que governo fará novas concessões de aeroportos (<https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/noticias/padilha-diz-que-governo-fara-novas-concessoes-de-aeroportos/>)
5. Licitação para obras do aeroporto de Ribeirão Preto (SP) deve ser aberta em setembro (<https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/noticias/licitacao-para-obras-aeroporto-de-ribeirao-preto-sp-deve-ser-aberta-em-setembro/>)

Curtir Uma pessoa curtiu isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

BUSCAR NOTÍCIA



NOTÍCIAS POR ASSUNTO

Todos os assuntos (<https://portal.conlicitacao.com.br/noticias>)

Copa 2014 e Olimpíadas 2016 (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/copa-2014-olimpiadas-2016/>)

Infraestrutura (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/infraestrutura/>)

Investimento (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/investimento/>)

Irregularidades (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/irregularidades/>)

Legislação e Jurisprudência (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/lei-licitacoes-contratos/>)

O Sucesso do Pregão (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/pregao/>)

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/pac-programa-de-aceleracao-do-crescimento/>)

PPP – Parceria Público Privada (<https://portal.conlicitacao.com.br/temas/parceria-publico-privada/>)

16156

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 14.984, informar e requerer o que se segue.

Trata-se de petição da empresa WEST WINGS, que se apresenta como terceira interessada na alienação das Estações de Rádio de Cascavel, Caxias do Sul e Passo Fundo.

Aduz que o leilão das EPTAs, realizado em 01/08/2014, apresenta singularidades e que a arrematante MVS Incorporações Imobiliárias Ltda não teria cumprido os requisitos previstos no Edital de fls. 9.295/9.300.

Alega, ainda, que embora a empresa MVS Incorporações Imobiliárias Ltda tenha arrematado as Estações de Rádio, até o momento não foi expedida Carta de Arrematação, razão pela qual requer a anulação de todos os procedimentos já

2
16157

praticados referentes ao leilão.

Todavia, tal pleito não merece prosperar, haja vista ter a arrematação se aperfeiçoado nos termos do art. 694 do Código de Processo Civil¹, sem o oferecimento de Embargos pela West Wings no prazo legal².

Ademais, já há, inclusive, ofício do CINDACTA II, às fls. 15.015/15.016, no qual informa que a empresa arrematante está qualificada de acordo com as exigências legais especificadas na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 63-10/2014, inexistindo qualquer óbice à expedição de Carta de Arrematação.

Sendo assim, opina este Administrador Judicial pela continuidade dos procedimentos que vêm sendo adotados, inexistindo fundamento para a nulidade da arrematação das EPTAs.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.

Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7



[Handwritten signature]
16/12/2014

¹ Art. 694 do CPC: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

² Art. 746 do CPC: É lícito ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, oferecer embargos fundados em nulidade da execução, ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Capítulo.

Proc. 0260997-16.2010

- RENEISSA -

Ao MP.

Rio, 15/05/15 UFPA (29309)

Nº 17
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO
Seção de Pr. 1552015
Interv. de Pr. 1552015
Recurso de Pr. 1552015
Gen. Pr. 1552015
Recurso de Pr. 1552015

Segue manifestação ministerial em
1 lauda(s) impressa(s).
Rio de Janeiro 15/ Mai 2015



A large handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the text "2015" and "15/5".



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

16/58

1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital
1ª Vara Empresarial
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida: Varig S.A.

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação, observada às fls. 16.130. Prosseguindo, passa a opinar nos termos e para os fins seguintes:

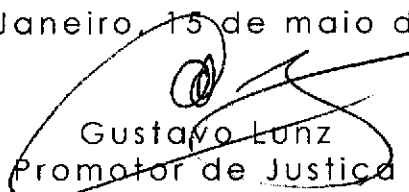
Fls. 14.984/14.988; 16.131/16.133 – Petição de West Wings, terceira interessada, requerendo a declaração da nulidade da arrematação efetuada por MVS Incorporações Imobiliárias Ltda., sob o fundamento de que a arrematante não teria cumprido os requisitos normativos inerentes à operação de estações de rádio em aeroportos.

Como bem observado pelo AJ às fls. 16.156/16.157, o pedido de reconhecimento nulidade não merece acolhimento, tendo a arrematação se aperfeiçoado nos termos do art. 694 do CPC, sem que tenha havido interposição de embargos à arrematação no prazo legal por parte da requerente.

Quanto ao cumprimento dos regulamentos específicos da atividade, há nos autos ofício expedido pelo 2º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) em que consta a informação de que a arrematante cumpre as exigências legais especificadas na Instrução do Comando da Aeronáutica – ICA 63-10/2014 (fls. 15.015/15.016), não havendo óbice à expedição da carta de arrematação por parte daquele órgão.

Por todo o exposto, o MP opina no sentido de que seja rejeitado o pedido formulado às fls. 14.984/14.988, expedindo-se carta de arrematação, após o regular recolhimento das custas devidas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.


Gustavo Lenz
Promotor de Justiça

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Roberto Ayoub

Em 15/05/2015

Despacho

Fls.16131/16158 - Com a concordância do AJ e do MP, assim como a concordância do Cindacta II (ofício de fls.15.015), defiro as expedições das cartas de arrematações em favor da MVS - Incorporações Imobiliárias Ltda., desde que as custas judiciais devidas sejam recolhidas.

Rio de Janeiro, 15/05/2015.


Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Roberto Ayoub

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4T6G.U3HY.CTFC.WCM2
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

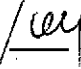
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

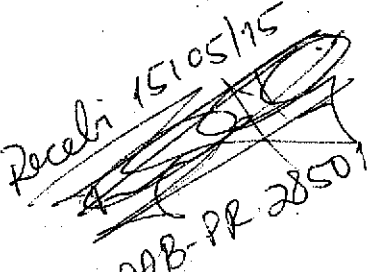
PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: MVS - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ nº 10.834.409/0001-67, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3183, sala B, Cascavel, PR.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (01/08/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Cascavel-PR, Adalberto Mendes da Silva, situado na BR-277 - Km 601, Estrada do Aeroporto, s/nº, Código de Identificação SBCA, Homologação Anatel nº 688454895.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015. Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular


Paceli 15/05/15
OAB-PR 28507

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16/6/15

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: MVS - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ nº 10.834.409/0001-67, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3183, sala B, Cascavel, PR.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (01/08/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Passo Fundo-RS, Lauro Kurtz, situado na BR-285 - Km 167, s/nº, Código de Identificação SBPF, Homologação Anatel nº 688454875.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015. Eu, _____ Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular

Recel. 15/05/15
DAB-PR 28501

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16162

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: MVS - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ nº 10.834.409/0001-67, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3183, sala B, Cascavel, PR.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (01/08/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, não havendo a incidência do art. 690, § 1º do CPC:

Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Caxias do Sul-RS, Hugo Cartergiani, situado na Av. Salgado Filho, nº 3.451, Bairro São Leopoldo, Código de Identificação SBCX, Homologação Anatel nº 688454755.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015. Eu _____ Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito Titular

Recelido 15/05/15
MARCIO SOARES
OAB-PR 28507

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fis:16162

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que não houve apresentação em Cartório de envelopes com propostas referentes ao Edital de leilão publicado conforme fis.16062.

Rio de Janeiro, 21/05/2015.

Alexandre de Souza Fantoni - Analista Judiciário - Matr. 01/20117



16/63

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santo Ângelo
Processo nº: 029/1.12.0000679-0 (CNJ: 0001541-05.2012.8.21.0029)
Tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul
Executado: Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A
Local e data: Santo Ângelo, 19 de março de 2014.

*T. Ao DJ sobre o QGC.
Dever é a responsabilidade de
publicar os atos de act, ceteris
que a necessidade de a
respostas, que se de
falecer, do princípio
de finalidade dos
parte. Ofício
19/03/14*

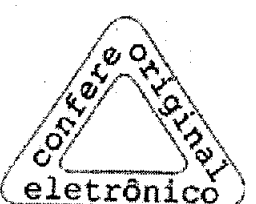
Ofício nº: 319/2014 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)
REFERENTE AO PROCESSO Nº 0260447.16.2010.8.19.0001
Senhor(a) Juiz:

Diante da certidão negativa de penhora de fl. 84(segue cópia), que contraria a manifestação do falido de fl. 60/65 (segue cópia), solicito a Vossa Excelência informar qual o impedimento obsta a penhora no rosto dos autos processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001, em que figura como parte Rio Sul Linhas Aéreas S.A. inscrita no CNPJ nº 33.746.918/0001-33. Solicito, outrossim, informações sobre o QGC - Quadro Geral de Credores, devendo informar o rol de credores, e para fins de analisar se os créditos do Estado do Rio Grande do Sul foram inscritos, observados seus privilégios e preferências

Atenciosamente.

Marta Martins Moreira
Juíza de Direito

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
Av. Erasmo Braga, 115- sala 103 - "C" Lâmina I ; Bairro: Centro
Rio de Janeiro, CEP: 20026-900 ; Estado: Rio de Janeiro

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARTA MARTINS MOREIRA Nº de Série do certificado: 22A63FD509CF080B72E179FA271883E4 Data e hora da assinatura: 19/03/2014 16:45:16</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.gov.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 02911200006790029201443684</p>
--	---

12/16/11

ARIMÁ 3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo Ângelo -
Estado do Rio Grande do Sul

Ref. Execução Fiscal nº. 0001541-05.2012.8.21.0029 (029/1.12.0000679-0)

MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A - conforme sentença datada de 20/08/2010 do Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - inscrita no CNPJ nº 33.746.918/0001-33, com sede na cidade de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, nº 800 e escritório na Estrada do Galeão, nº 3200, Ilha do Governador - RJ, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados signatários, em atenção ao mandado de citação expedido nos autos em epígrafe, expor e requerer o quanto se segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Executada teve sua falência decretada em 20 de agosto de 2010, por intermédio do processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Assim, no dia 17.01.11, foi proferido despacho constante de fls. 764 dos autos do referido processo falimentar, proibindo, expressamente a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da massa falida e daqueles que estão sob os efeitos da falência:

16165

Corrijo o erro material no dispositivo da sentença para dali excluir o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto da falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Fls.562 - Oficie-se ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho/RJ, autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028 comunicando que a falência de Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que **é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência.** Diga o AJ se o imóvel descrito a fls.562 está pronto para ser alienado judicialmente. Fls.757 - Anote-se. Fls.761/763 - Desentranhe-se e devolva-se, com ofício, comunicando-se que houve o decreto da falência da ali devedora em 20/08/2010 e que, se aquele juízo achar por bem, pode solicitar a reserva do valor do crédito. Fixo os honorários do AJ em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais. Ao MP.

Como se observa na decisão supracitada, **não poderá qualquer juízo, senão o falimentar, ordenar ato de alienação judicial de bem pertencente à Massa Falida**, como ocorre no caso em apreço.

Importante ressaltar o posicionamento do STF, ao julgar o RE 92.488, foi de que a penhora no rosto dos autos não viola a lei, pois não impede o curso do executivo, que continua em seu andamento normal, recebendo a Fazenda Pública, no final, do resultado da liquidação da massa. De outro modo, impossível se tornaria a atuação do juízo da falência, cuja unidade seria desfeita com séries de penhoras em bens por ela já arrecadados.

Assim, muito embora a execução fiscal não esteja sujeita ao concurso de credores ou habilitação em processo de falência, conforme determina o art. 29 da Lei 6.830/80, a execução fiscal deverá observar algumas regras fundamentais do processo falimentar, como a concentração no juízo universal falimentar de qualquer ato construtivo do patrimônio do falido e a observância da ordem de preferência dos créditos prevista no art. 83 da Lei 11.101/05.

Portanto, como se observa, para maior efetividade do processo falimentar o legislador determina em primeiro lugar que a alienação da empresa seja em bloco, o que obviamente não ocorre nas execuções fiscais processadas individualmente.

16166

E não poderia ser diferente, pois quando o devedor possui um patrimônio inferior à totalidade de sua dívida, a individualização da execução apresenta-se injusta, já que impossibilita aos credores que estão na mesma condição a igual possibilidade de recebimento de seu crédito. Por outro lado, a execução coletiva visa a preservar a *par conditio creditorum*.

Ademais, como é de conhecimento, o crédito tributário somente será satisfeito após a quitação dos créditos extraconcursais, dos derivados da legislação do trabalho, até o limite de 150 salários mínimos por credor, dos créditos decorrentes de acidente do trabalho e dos créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado (art. 83 da Lei 11.101/2005).

Nesse preciso sentido, vale destacar a lição de Gladston Mamede¹:

Embora a execução fiscal não seja atraída pelo juízo universal da falência, a Fazenda não pode desconhecer a existência de uma classificação de créditos (*praeferentia creditorum in concursu*) que, como se verá, reconhece a preferência dos créditos oriundos de acidente de trabalho e créditos decorrentes da legislação trabalhista, embora estes últimos limitados a 150 salários mínimos. Essa preferência está anotada no artigo 83 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas, sendo repetida pelo artigo 186 do Código Tributário Nacional, com a redação que lhe deu a Lei Complementar 118/05. Como se não bastasse, mesmo os créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado devem ser pagos antes da Fazenda, segundo os mesmos dispositivos legais.

Assim, mesmo após o decreto de falência, a Fazenda poderá hodiernamente promover ou prosseguir com a execução fiscal, devendo realizar a penhora no rosto dos autos da falência, ocasião em que deverá citar o Administrador Judicial para, querendo, opor embargos de devedor.

Ademais, é de suma relevância ressaltar que mesmo nos casos em que a efetivação da penhora se deu antes da decretação da falência, estas devem ser centralizadas no juízo falimentar.

¹ MAMEDE, G. Falência e Recuperação de Empresas. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2009. 59 p

6
10/10/12

Destarte, existindo a multiplicidade de penhoras, e em muitos casos recaindo sobre o mesmo bem, acaba não atendendo aos princípios esculpido no art. 75, § 1º da Lei 11.101/05, que pesem ser a celeridade e a economia processual.

Não é por outra razão que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, já consolidou entendimento de que a competência para adjudicação após a quebra, e do juízo universal da falência, conforme acórdãos abaixo transcritos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. OMISSÃO. EXISTÊNCIA.

ATUALIDADE DO CONFLITO. ADJUDICAÇÃO DO BEM NA JUSTIÇA DO TRABALHO APÓS A DECRETAÇÃO DA QUEBRA. DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA.

Ainda pendente de julgamento recurso interposto pela Massa Falida perante a Justiça do Trabalho, procurando demonstrar a tempestividade dos embargos à adjudicação por ela opostos, não é possível concluir estar exaurida a atuação do Juízo trabalhista.

2. Configura-se conflito atual de competência na espécie, pois dois Juízos se consideram competentes para decidir acerca do destino do mesmo bem.

3. A jurisprudência desta egrégia Corte é firme no sentido de que, decretada a falência, as execuções contra a falida não podem prosseguir, mesmo havendo penhora anterior. No caso de existir adjudicação após a quebra, o ato fica desfeito, em razão da competência universal do juízo falimentar.

4. Embargos de declaração acolhidos para conhecer do conflito positivo de competência e declarar competente o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Recife/PE².

Vale destacar o posicionamento do Exmo. Ministro Raul Araújo, da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, conforme se extrai do trecho do voto proferido nos autos do Conflito de Competência nº 109.541/PE, que abaixo se transcreve:

Em vista do exposto e melhor esclarecido acerca da situação posta nos

² EDcl nos EDcl no AgRg no CC 109.541/PE, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Rel. p/ Acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 29/02/2012, DJe 16/04/2012

16/08

autos, creio que não pode ser afastado no caso a iterativa jurisprudência do eg. Superior Tribunal de Justiça, lembrada pelo preclaro Relator originário, no sentido de que, decretada a falência, a execução trabalhista não pode prosseguir, ainda que existente penhora anterior e, caso haja adjudicação do bem penhorado em data posterior ao decreto falimentar, fica esse ato desfeito.

Diante disso, constata-se que todas as penhoras já efetuadas antes da decretação da falência devem ser levantadas, centralizando-se, assim, todas as penhoras nos autos do processo falimentar.

Desta forma, caso almeje a garantia da presente demanda, a Fazenda poderá requerer que os débitos fiscais executados sejam anotados no rosto dos autos do processo falimentar nº 0260447.16.2010.8.19.0001, sendo requerida a penhora perante o juízo da 1ª Vara Empresarial.

Sendo assim, vem informar da impossibilidade do oferecimento de bens em garantia da execução fiscal em epígrafe, requerendo a sustação imediata de quaisquer atos tendentes a alienação dos bens da falida, em atenção à decisão do juízo falimentar e entendimento jurisprudencial e doutrinário, a fim de se evitar decisões conflitantes as quais podem, inclusive, prejudicar o regular trâmite deste feito.

Ademais, é de suma importância, ressaltar que nos termos do art. 22, III, "d" da Lei nº. 11.101/2005³, é de competência exclusiva do administrador judicial receber qualquer correspondência enviada à Massa Falida.

Sendo assim, todas as citações/intimações destes autos deverão ser realizadas em nome do Administrador Judicial da Massa Falida Executada.

³ Lei nº 11.101/2005 – Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

III – na falência:

(...)

d) receber e abrir a correspondência dirigida ao devedor, entregando a ele o que não for assunto de interesse da massa;

(...)


16/10/12

Por fim, requer sejam as publicações realizadas em nome de seu patrono **Wagner Bragança, OAB/RJ nº 109.734** integrante da sociedade Nogueira, Simão e Bragança Advogados Associados, indicando ainda que as intimações deverão ser realizadas à Av. Rio Branco, n.º 143, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2012.


Wagner Bragança
OAB/RJ nº 109.734

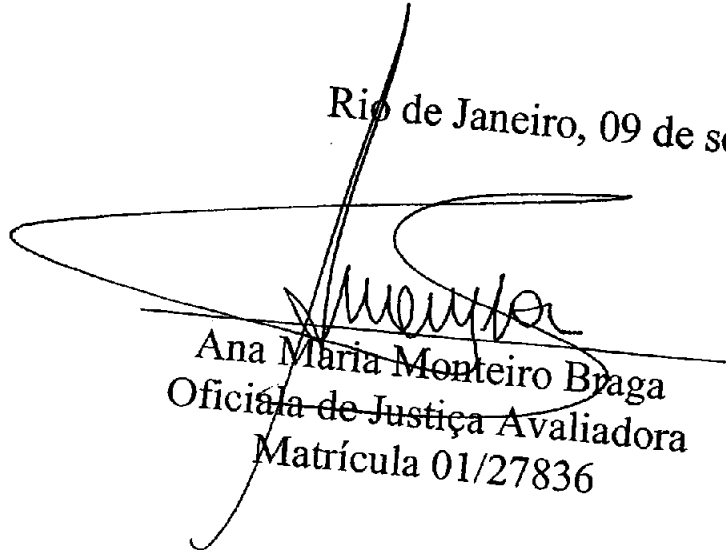

Wesley Rodrigo Manzutti
OAB/RJ 172.192

16170
ju

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço constante no mandado e Deixei de dar cumprimento à Penhora no rosto dos autos do processo falimentar 0260447-16.2010.8.19.0001, na 1ª. Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub quanto a ordem de pagamento do quadro geral de credores. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2013.



Ana Maria Monteiro Braga
Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula 01/27836

16/12/11

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Ref.: Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

Massa Falida da S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, por seu Administrador Judicial in fine assinado, expor para requerer o que se segue.

Inicialmente, cabe esclarecer que de fato há corrente que defenda a possibilidade de penhora no rosto dos autos do processo falimentar, entretanto, não se trata de posicionamento pacífico.

Da mesma forma, embora a execução fiscal não se submeta formalmente a falência, a Fazenda Nacional tem a prerrogativa, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade, visando a

Ulysses
12/12/11

satisfação do seu crédito, requer a habilitação do crédito tributário ou, promover e prosseguir com a execução fiscal, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei nº 6.830/80.

Nesta linha, é o posicionamento adotado pelo ilustre jurista Bráulio Lisboa Lopes¹, o qual leciona que “apesar de processualmente não se submeter ao concurso de credores, materialmente a Fazenda Pública submete-se ao rol de preferências, ou melhor, aos seus efeitos, conforme se verifica do disposto no artigo 83 e incisos da Lei nº 11.101/2005.”

Destarte, apenas os débitos que preencham os requisitos legais para execução é que devem ser incluídos no quadro geral de credores, já que a falência consiste, na verdade, em processo de execução coletiva. Portanto, o crédito deve ser certo, líquido e exigível, sendo que os créditos tributários lastreados por certidão de dívida ativa gozam de presunção relativa quanto a esses requisitos.

Sendo assim, os referidos créditos tributários se submeterão materialmente ao processo de falência respeitando a sua natureza (concursal ou extraconcursal) para o seu efetivo pagamento.

Com efeito, optando por habilitar os seus créditos tributários, a Fazenda perde a faculdade de prosseguir com a execução fiscal, vez que não é admitido uma opção concomitante, isto é, ajuizar a execução fiscal e, ao mesmo tempo, pedir a habilitação de seu crédito no processo falimentar.

Neste diapasão, vale destacar acórdão unânime do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. INSS. JUSTIÇA ESTADUAL. PAGAMENTO ANTECIPADO DE CUSTAS. DISPENSA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FALÊNCIA. HABILITAÇÃO. CASO CONCRETO. POSSIBILIDADE.

1. O INSS não está isento das custas devidas perante a Justiça estadual, mas só deverá pagá-las ao final da demanda, se vencido.

Precedentes: REsp 897.042/PI, Rel. Min. Felix Fischer, DJ 14.05.2007 e REsp 249.991/RS, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJ 02.12.2002.

2. Não se conhece da alegada violação do art. 535 do CPC quando o dispositivo que teria deixado de ser apreciado pela Corte de origem não foi alvo dos embargos de declaração opostos.

¹ LOPES, Bráulio Lisboa. Aspectos Tributários da Falência e Recuperação de Empresas – São Paulo: Quartier Latim, 2008. Pág. 118.

16173

3. Os arts. 187 e 29 da Lei 6.830/80 não representam um óbice à habilitação de créditos tributários no concurso de credores da falência, tratam, na verdade, de uma prerrogativa do ente público em poder optar entre o pagamento do crédito pelo rito da execução fiscal ou mediante habilitação do crédito
4. Escolhendo um rito, ocorre a renúncia da utilização do outro, não se admitindo uma garantia dúplice. Precedente 185.838/SP, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ 12.11.2001.
5. O fato de permitir-se a habilitação do crédito tributário em processo de falência não significa admitir o requerimento de quebra por parte da Fazenda Pública.
6. No caso, trata-se de contribuição previdenciária cujo pagamento foi determinado em sentença trabalhista. Diante dessa circunstância, seria desarrazoado exigir que a autarquia previdenciária realizasse a inscrição do título executivo judicial na dívida ativa, extraísse a competente CDA e promovesse a execução fiscal para cobrar um valor que já teria a chancela do Poder Judiciário a respeito de sua liquidez e certeza.
7. Recurso especial conhecido em parte e provido².

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FGTS. EXECUÇÃO FISCAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SÓCIOS. PRECLUSÃO. NULIDADE. INOCORRENCIA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA. CITAÇÃO POR EDITAL DOS SÓCIOS. COMPARECIMENTO ESPONTANEO. HABILITAÇÃO DO CREDITO FISCAL NA FALÊNCIA. DESNECESSIDADE. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA.

1. Não conheço do pedido de extinção da execução fiscal por ilegitimidade passiva do agravante, pois a matéria já foi decidida em anterior Agravo de Instrumento que deu provimento ao recurso para incluir o sócio no polo passivo da execução fiscal, ocorrendo, assim, a preclusão.
2. Na hipótese de responsabilidade pessoal prevista no artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, como no caso, nada impede que a execução fiscal seja direcionada, primeiramente, aos sócios-gerentes da empresa falida, e não à massa falida, representada pelo seu síndico.
3. Consoante o disposto no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.830/80 c.c. o artigo 231 do Código de Processo Civil, em sede de execução fiscal, admite-se a citação do executado por edital após o esgotamento de todos os meios possíveis à sua localização, tendo em vista que a citação editalícia é ficta, de forma a não garantir que o devedor será efetivamente citado. No caso, comprovado o esgotamento dos meios de localização do devedor, é válida a citação por edital, na forma do artigo 8º, inciso III, da LEF.
4. Cumpre ainda dizer que a citação do agravante restou suprida ante o seu comparecimento espontâneo, nos termos do art. 1.º da LEF c/c o art. 214, § 1.º, do CPC. Por meio do princípio da instrumentalidade das formas, temos que a existência do ato processual não é um fim em si mesmo, mas instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Assim, ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes não se declara sua nulidade.
5. Cumpre acrescentar que, considerando que o advogado constituído pelo réu já teve acesso integral aos autos do processo principal, inclusive para providenciar a instrução do presente recurso de agravo, bem como para interposição de embargos à execução, não há que se falar em ofensa à ampla defesa ou violação ao devido processo legal pela ausência de citação.
6. Nos termos da Lei de Execução Fiscal, em seu art. 29, a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento.

² REsp 967.626/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/10/2007, DJe 27/11/2008

7. Isso significa que a Fazenda Pública não está obrigada a habilitar seu crédito no quadro geral da massa liquidante, podendo optar por essa forma de pagamento, ou pelo rito da execução fiscal. Trata-se, pois, de uma prerrogativa da entidade pública, que poderá escolher aquela forma que lhe parecer mais conveniente.

8. Os arts. 187 e 29 da Lei 6.830/80 não representam um óbice à habilitação de créditos tributários no concurso de credores da falência. Escolhendo um rito, ocorre a renúncia da utilização do outro, não se admitindo uma garantia dúplice. (REsp nº 1103405 / MG, 2ª Turma, Relator Ministro Castro Meira, DJe 27/04/2009) 9. Trata-se de contribuições para o FGTS, que não possuem natureza tributária e, portanto, assente entendimento jurisprudencial no sentido que o prazo prescricional e decadencial é trintenário, mesmo que relativos ao período anterior à Emenda Constitucional 08/77, e tais débitos sujeitam-se aos ditames da Lei 6.830/80, inclusive no tocante à suspensão e/ou interrupção da prescrição. 10. Considerando a natureza não-tributária das contribuições para o FGTS, constata-se que tais débitos sujeitam-se aos ditames da Lei 6.830/80, especialmente no tocante à suspensão e/ou interrupção da prescrição, afastando-se a aplicação do CTN. Nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei 6830/80, o despacho do juiz que ordena a citação interrompe o lapso prescricional. 11. Agravo de instrumento a que se nega provimento³.

Cabe ainda transcrever parte do voto do Ministro Relator Castro Meira:

Entendo que as regras dos dispositivos acima representam uma prerrogativa da Fazenda Pública, a qual está inserida no campo das garantias e privilégios do crédito tributário previstos no Capítulo IV do Código Tributário Nacional. Não constituem um óbice intransponível para que o Fisco habilite seus créditos no juízo universal e receba o que lhe é devido na ordem de pagamento prevista na Lei de Falências.

Por ser uma prerrogativa, o juízo de conveniência e oportunidade para que não seja utilizada deve ser feito pelo credor, e não pelo Judiciário.

Certo é que, optando por uma forma de cobrança do crédito tributário, o ente público perde a faculdade de utilizar a outra possível. O que não se admite é uma dupla garantia, que permitia ao Fisco ajuizar a execução fiscal e, ao mesmo tempo, pedir a habilitação de seu crédito no processo de falência.

Diante disso, partindo dessa prerrogativa, eventual pedido de reserva, habilitação e, ou penhora deve necessariamente observar as regras contidas no art. 9º da Lei 11.101/2005, a fim de viabilizar que o Administrador Judicial apure os valores a serem habilitados no Quadro Geral de Credores.

Isso porque, a observância das regras contidas no aludido art. 9º são indispensáveis para reserva, pois informa os elementos necessários para o registro dos valores que serão habilitados no Quadro Geral de Credores.

³ TRF-3 - Agravo de Instrumento: AI 14499 SP 0014499-76.2014.4.03.0000 - Relator(a): Desembargador Federal José Lunardelli - Julgamento: 07/10/2014 - Órgão Julgador: Décima Primeira Turma

16175

Entretanto, caso a Fazenda Nacional opte pelo prosseguimento da execução, **deverá requerer a reserva do crédito no Quadro Geral de Credores e não a penhora no rosto dos autos**, ocasião em que deverá ser citado o Administrador Judicial para oposição de embargos de devedor, caso este entenda cabível.


Não é demais ressaltar que, o pedido de reserva, deve sempre observar os requisitos previstos em lei, sob pena de criar um privilégio incompatível com o princípio da *par condicio creditorum*, além da ofensa aos princípios da razoabilidade e da inércia jurisdicional.

Diante do exposto, vem reiterar impossibilidade do oferecimento de bens em garantia da execução fiscal em epígrafe, bem como a realização de penhora no rosto dos autos, em atenção à decisão do juízo falimentar e entendimento jurisprudencial e doutrinário, a fim de se evitar decisões conflitantes as quais podem, inclusive, prejudicar o regular trâmite deste feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16176

Ofício: 1119/2015/OF

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2015.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 319/2014, relativo ao Processo nº 0001541-05.2012.8.21.0029, informar a Vossa Excelência que, quanto à impossibilidade de penhora no rosto dos autos, há a necessidade de se respeitar, em sede falencial, o princípio da paridade das partes, assim como segue, em anexo, manifestação do Administrador Judicial.

Este MM. Juízo renova a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309

CERTIDÃO

Certifico que expedi OFÍCIOS (s) (); () MANDADOS
() INTIMAÇÃO (s), POSTAL (s) ()
() PRECATÓRIA (s); conforme edital nº 2015/05/11
RJ, 25/05/15 MATR. 01/29309

Ao MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo Ângelo
Av. Venâncio Aires, nº 1437, Centro, Santo Ângelo, RS, Cep.98801-660.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4J5E.21BX.VC23.KDV2
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Capital - 01 V. Empresarial

1017X

De: Capital - 01 V. Empresarial
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 13:43
Para: 'frsantange2vciv@tj.rs.gov.br'
Assunto: Proc 0001541 05 2012 8 21 0029 (vosso) - Proc 0260447 16 2010 8 19 0001
- Varig (nosso)
Anexos: Ofício nº 1119 2015.pdf; Peça Administrador Judicial - manifestação.pdf;
Peça Acórdão.pdf

MM. Juízo da 2ª Vara Cível,

Segue, em anexo, resposta ao Ofício nº 319/2014, relativo ao Vosso processo referido.

Este MM. Juízo renova protestos de elevada estima e consideração.

Att.,

Márcio R. Soares – 01/29309 – Chefe de Serventia

P
Proc. 0260447-16.2010

- CERTIDÃO -

Certifico que o requerido
pelo MP A fls. 16109, item 6,
já foi respondido pelo AJ,
conforme fls. 16178/16187, que
ora estão junto aos autos.

Md, 25/05/15 Cel. Falcao

16178

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Processo Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das Massas Falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem perante esse Douto Juízo, expor, para ao final requerer a V. Exª. o que se segue:

O ilustre *Parquet*, em sua Promoção de fls. 14.059, solicitou, a este D. Juízo, a intimação do Administrador Judicial para que este apresente relatório sucinto sobre os contratos advocatícios que dão azo ao pagamento mensal de honorários pelas Massas Falidas, bem como dos honorários fixados em decorrência da Administração Judicial, incluindo gestor e eventuais contratações de terceiros.

EM 05/03/09
V. Exª. 129309

2
16179

Além das informações disponibilizadas nos autos, é com amplo apreço que este Administrador Judicial presta os esclarecimentos, em resposta ao questionamento dos honorários custeados pelas Massas, conforme solicitado às fls. 14.059.¹

Em relação aos honorários deste Administrador Judicial, registramos que os mesmos foram fixados às fls. 764v do processo de falência, conforme determina o artigo 24 do referido diploma legal². Assim, este Douto Juízo da 1ª Vara Empresarial determinou³ que os honorários deveriam corresponder ao montante de “3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerando o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais. Ao MP.”

No despacho fls. 4899 item 5, foram fixadas a base de cálculos para os honorários do Administrador Judicial, *in verbis*: “A base de cálculos para incidência do percentual devido ao AJ, é o ativo circulante, não se incluindo, portanto, ativos incertos, como as ações em curso, nem os imóveis que se destinam a investimentos. Em conclusão, a base de cálculo deve ser composta dos imóveis destinados à atividade fim da empresa.”

¹ Cabe lembrar que o ilustre *Parquet* solicitou anteriormente informações desta natureza, conforme o requerido às fls.3816/3817 e esclarecido por este Administrador às fls. 4386/4389. Após os esclarecimentos prestados, o ilustre *Parquet*, em nova promoção de fls.4897/4898, no item 6, solicitou apenas o esclarecimento da base cálculo de incidência do percentual fixado como remuneração deste Administrador Judicial,

² Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

³ O aludido despacho foi exarado em 17 de janeiro de 2011 e o Ministério Público, às fls. 1168, elaborou uma série de questionamentos em relação aos honorários do Administrador Judicial, tendo V. Ex^a. proferido decisão de fls. 1204 ratificando o percentual de 3% (três por cento) anteriormente estipulado.

3
16180

Posteriormente, houve nova decisão sobre o tema nas fls. 8361, item 3⁴:

“A decisão havida a fls. 4899 (vol.24) que alterou a base de cálculo para fins de incidência dos honorários do Sr. Administrador Judicial, ainda padece de indefinição, porquanto em razão daquela decisão, estaria o FAC como sendo o parâmetro para definir-se o percentual de honorários. É certo, contudo, que seu valor de avaliação não pode ser tomado como base para fixação de honorários, porquanto cediço, levado à hasta pública, o valor de arrematação é sabidamente menor. Sendo assim, a depender, antes da concordância do MP, entendo razoável que a base de cálculo seja correspondente a 50% do valor da avaliação. No mais, em razão da concordância do MP, quanto ao foi pugnado a fls. 8295, decido que: os honorários totais devem observar a presente decisão, abatendo-se o quanto já pago. Evidentemente, quanto ao saldo, determino o restabelecimento do pagamento, mantendo-se contudo, o patamar antes praticado. Por fim, autorizo o pagamento do período vacante.”

Desta feita, cumpre destacar que atualmente o Administrador Judicial, dentro do processo falimentar percebe⁵ o valor de R\$13.486,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) majorados por este D. Juízo, na decisão supracitada e publicada no ano de 2011, permanecendo inalterados até a presente data.

Com o fito de preservar os ativos, no mesmo decreto de quebra também foi determinada a continuação das atividades das empresas falidas e, por tal razão, o juízo houve por bem determinar a constituição de um gestor judicial para gerir as unidades produtivas referentes às atividades de treinamento de

⁴ Nota-se que tal decisão estipulou o parâmetro de definição dos honorários no que tange à alienação do imóvel no qual está localizada a sede da Flex Aviation Center (FAC).

⁵ Neste diapasão, cabe ressaltar que todas as informações solicitadas também estão disponíveis nos autos, por meio dos relatórios (Fls. 3046/3069, 3165/3186, 3608/3624) regularmente apresentados por este Administrador Judicial, discriminando os gastos em razão das atividades exercidas pelo mesmo no cumprimento das atribuições que lhes são impostas pelo art. 22, III, o, da Lei nº 11.101/05.

4
16181

aeronautas e de comunicação de rádio categoria "A", aquelas que orientam os pilotos nos pousos e decolagens⁶.

No que se refere nomeação do gestor judicial, esta foi determinada por este D. Juízo às fls. 552, na data de 10 de novembro de 2010, com a remuneração na época de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Não obstante, o pedido de majoração dos honorários para o montante de R\$10.000 (dez mil reais) realizado pelo gestor judicial em decorrência da ausência de reajuste desde 2011, alegado nas fls. 15.415/15.420, tiveram parecer favorável do Ministério Público⁷.

Já no que tange aos contratos de honorários advocatícios, conforme relatórios apresentados, registre-se que não se tratam de novos contratos com novos escritórios. Na verdade, trata-se da continuidade dos serviços dos escritórios que atuaram antes mesmo da nomeação do administrador judicial.

Destarte, o Administrador Judicial, diante os componentes fáticos lastreados pelo ápice da crise econômico-financeira que culminou na quebra das Empresas, sopesou o tratamento acerca dos serviços de ampla relevância para as Empresas falidas, efetivando a manutenção dos escritórios, já que estes mantiveram a prestação de serviços por quase um ano, mesmo sem o recebimento dos seus honorários.⁸

Importante ainda frisar, que tais contratos não sofrem reajuste desde antes da recuperação judicial, muito ao contrário, posto que em 2013 sofreram uma redução no patamar de aproximadamente 20% (vinte por cento).⁹

⁶ O Gestor Judicial foi nomeado às fls. 552, em decisão proferida em 10/11/2010, tendo o Ministério Público tomado ciência de tal decisão em 29/11/2010.

⁷ Ver fl. 15422 referente à promoção do Ministério Público.

⁸ É o que se depreende das tabelas em anexo, referentes à relação de Escritórios e à relação de credores das falidas.

⁹ Vide planilha de honorários anexa.

16182

Destaca-se que os contratos firmados antes da data da quebra, relacionam-se à manutenção do processo falimentar, e possuem o objetivo aperfeiçoar os recursos das falidas, e como consequência, atender aos interesses das Massas e de seus credores.

Diante do que foi até aqui exposto, espera ter satisfeito a determinação deste Douto Juízo, bem como a promoção do *Parquet*, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

**CONTRATOS SAOGI
HONORÁRIOS MENSAIS**

LOCAL	NOME	CNPJ ou CPF	VALOR		VALOR HONORÁRIOS Ref. Fevereiro/2014	QUANTIDADE PROCESSOS
			HONORÁRIOS Dezembro/2013	Ref.		
São Paulo	SAOGI - Processos Internos					1.114
São Paulo	Constant Pires e Costa JR Advogados (Honorários por hora)	08.495.205/0001-65	R\$ 683,10		R\$ 704,64	29
São Paulo	Patricia Regina Vieira	284.808.928-89	R\$ 1.424,00		R\$ 1.335,00	103
São Paulo	Zago - SAO	05.106.139/0001-38	R\$ 35.418,95		R\$ 31.522,85	2873
			R\$ 37.525,05		R\$ 33.552,49	4.119

HONORÁRIOS POR ÊXITO OU DEMANDA

LOCAL	NOME	CNPJ ou CPF	VALOR MENSAL DO		Número de Processos
			CONTRATO		
São Paulo	Américo Lacombe	CNPJ 02.117.328/0001-18	Somente honorários sucumbenciais.		7
São Paulo	Arruda Alvim e Thereza Alvim	CNPJ 53.817.953/0001-03	Honorários por êxito		53
São Paulo	Braga Nascimento & Zilo Antunes	CNPJ 66.518.259/0001-37	Honorários por êxito		1
São Paulo	Celio Pena (Perito Judicial)	CNPJ 04.504.765/0001-10	Por demanda. Para cálculos relativos ao		
	RR Perícias	CNPJ 53.454.443/0001-19	Por demanda		
São Paulo	Newton Silveira	CNPJ 673.546.39/0001-46	Apesar da previsão contratual não há recebimento mensal por acordo entre as partes devido a situação financeira da empresa/Falência.		1
					62

16183

16184

DÍVIDA CONCURSAL ESCRITÓRIOS JURÍDICOS

CNPJ	Advogados - Jurídico	SAVARG	RIOSUL	NORDESTE
09.286.890/0001-14	Andrey Cavalcanti ADV	7.500,00	-	-
04.039.856/0001-21	Araújo e Melo ADV Jurídico	4.305,89	-	-
02.492.955/0001-39	Azambuja e Kriger ADV Jurídico	74.327,01	-	-
08.495.805/0001-65	Constant Pires e Costa Junior ADV	94,22	-	-
01.260.672/0001-07	Descragnolle Taunay ADV Jurídico	38.191,01	-	-
03.223.110/0001-00	Emmanuel Almeida ADV Jurídico	11.077,22	-	-
00.912.008/0001-24	Garbado e Terra ADV	13.500,00	889,41	-
29.408.572/0001-96	Gomes e Gomes ADV Jurídico	96.000,00	-	-
02.708.691/0001-08	Gordilho e Pavie Frazão ADV	91.689,60	-	-
07.688.893/0001-59	J.G. Assis Almeida ADV	14.097,30	-	-
04.206.420/0001-80	Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	13.613,02	-	-
08.257.437/0001-17	Nogueira e Simão ADV	725.317,34	-	-
05.014.818/0001-87	Normando e Cavalcante ADV Jurídico	22.000,00	-	-
97.353.221/0001-85	Pessoa e Vilela ADV Jurídico	33.169,86	-	-
03.755.313/0001-48	Picorelli Martins Adv.	3.000,00	-	-
(1)	PLACIDO & MELLO ADV	-	-	-
(2)	Resende e Resende ADV Jurídico	-	-	-
01.097.791/0001-82	Rossi, Siqueira e Sejas ADV Jurídico	30.210,96	-	-
(3)	Rusomano ADV Jurídico	-	-	-
05.869.518/0001-80	SMS ADV Jurídico - SETE CAMERA ADV	40.093,76	-	-
03.624.139/0001-02	Vendramin ADV Jurídico	3.570,00	-	-
05.106.139/0001-38	Zago ADV Jurídico	429.493,25	-	-

DESPESAS ADVOCÁCIAS

16185

Fornecedor	Ref. Classe	Gerência	Loc.	DATA	Mês	Efetivo R\$
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	06/03/2014	mar-14	-9.496,73
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	14/03/2014	mar-14	-2.000,00
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	25/03/2014	mar-14	-10.205,76
Araújo e Melo ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RBR	24/03/2014	mar-14	-616,23
Azambuja e Kriger ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	POA	24/03/2014	mar-14	-16.829,96
Costa Junior ADV	Consultoria	JURIDICO	SAO	24/03/2014	mar-14	-683,10
Descragnoille Taunay ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	24/03/2014	mar-14	-25.071,88
Emmanuel Almeida ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SLZ	24/03/2014	mar-14	-985,00
Garbado e Terra ADV	Consultoria	JURIDICO	POA	24/03/2014	mar-14	-4.432,50
Gomes e Gomes ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	24/03/2014	mar-14	-10.511,20
Gordilho e Pavie Frazão ADV	Consultoria	JURIDICO	BSB	24/03/2014	mar-14	-5.031,30
J.G. Assis Almeida ADV	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	24/03/2014	mar-14	-100,00
J.G. Assis Almeida ADV	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	27/03/2014	mar-14	-128,85
Mário Roberto Pereira ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	THE	24/03/2014	mar-14	-985,00
Nogueira e Simão ADV	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	14/03/2014	mar-14	-1.703,57
Nogueira e Simão ADV	Consultoria	JURIDICO	RIO	24/03/2014	mar-14	-16.710,77
Nogueira e Simão ADV	Consultoria	JURIDICO	RIO	24/03/2014	mar-14	-44.298,84
Normando e Cavalcante ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BSB	24/03/2014	mar-14	-4.728,00
Pessoa e Vilela ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SAO	06/03/2014	mar-14	-8.446,50
Picorelli Martins Adv.	Consultoria	JURIDICO	SDU	24/03/2014	mar-14	-2.364,00
PLACIDO & MELLO ADV	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	24/03/2014	mar-14	-3.940,00
Resende e Resende ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	AJU	24/03/2014	mar-14	-985,00
Rossi e Sejas ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BHZ	24/03/2014	mar-14	-788,00
Russomano ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	24/03/2014	mar-14	-4.764,18
SMS ADV Jurídico - SETTE CAMERA ADV	Consultoria	JURIDICO	BHZ	24/03/2014	mar-14	-2.364,00
Vendramin ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BEL	24/03/2014	mar-14	-600,00
Zago ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SAO	24/03/2014	mar-14	-31.522,85
						-210.293,22

Fornecedor	Ref. Classe	Gerência	Loc.	DATA	Mês	Efetivo R\$
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	02/05/2014	mai-14	-9.580,92
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	08/05/2014	mai-14	-11.985,78
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	15/05/2014	mai-14	-1.300,00
Andrey Cavalcanti ADV	Consultoria	JURIDICO	PVH	08/05/2014	mai-14	-985,00
Araújo e Melo ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RBR	08/05/2014	mai-14	-616,23
Azambuja e Kriger ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	POA	08/05/2014	mai-14	-16.829,96
Costa Junior ADV	Consultoria	JURIDICO	SAO	08/05/2014	mai-14	-385,24
Descragnoille Taunay ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	08/05/2014	mai-14	-25.071,88
Emmanuel Almeida ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SLZ	08/05/2014	mai-14	-985,00
Garbado e Terra ADV	Consultoria	JURIDICO	POA	08/05/2014	mai-14	-4.432,50
Gomes e Gomes ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	08/05/2014	mai-14	-10.511,20
Gomes e Gomes ADV Jurídico	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	30/05/2014	mai-14	-135,00
Gordilho e Pavie Frazão ADV	Consultoria	JURIDICO	BSB	08/05/2014	mai-14	-5.031,30
Mário Roberto Pereira ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	THE	08/05/2014	mai-14	-985,00
Nogueira e Simão ADV	Consultoria	JURIDICO	RIO	08/05/2014	mai-14	-44.298,76
Nogueira e Simão ADV	Consultoria	JURIDICO	RIO	08/05/2014	mai-14	-16.711,56
Nogueira e Simão ADV	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	19/05/2014	mai-14	-1.597,85
Nogueira e Simão ADV	Consultoria	JURIDICO	BSB	08/05/2014	mai-14	-4.728,00
Normando e Cavalcante ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SAO	02/05/2014	mai-14	-8.446,50
Pessoa e Vilela ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SDU	08/05/2014	mai-14	-2.364,00
Picorelli Martins Adv.	Consultoria	JURIDICO	SDU	30/05/2014	mai-14	-105,23
Picorelli Martins Adv.	Reembolso Despesas	JURIDICO	SDU	30/05/2014	mai-14	-105,23
PLACIDO & MELLO ADV	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	08/05/2014	mai-14	-3.940,00
Resende e Resende ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	AJU	08/05/2014	mai-14	-985,00
Rossi e Sejas ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BHZ	08/05/2014	mai-14	-788,00
Russomano ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	08/05/2014	mai-14	-4.764,18
SMS ADV Jurídico - SETTE CAMERA ADV	Consultoria	JURIDICO	BHZ	08/05/2014	mai-14	-2.364,00
Vendramin ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BEL	08/05/2014	mai-14	-600,00
Zago ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SAO	08/05/2014	mai-14	-31.522,85
						-212.050,94

Fornecedor	Ref. Classe	Gerência	Loc.	DATA	Mês	Efetivo R\$
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	02/05/2013	mai-13	-10.788,83
RPA's - Jurídico	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	03/05/2013	mai-13	-15.783,93
Andrey Cavalcanti ADV	Consultoria	JURIDICO	PVH	03/05/2013	mai-13	-1.477,50
Azambuja e Kriger ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	POA	03/05/2013	mai-13	-20.271,61
Constant Pires e Costa Junior ADV	Consultoria	JURIDICO	SAO	03/05/2013	mai-13	-704,64
Descragnoille Taunay ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	03/05/2013	mai-13	-29.683,13
Emmanuel Almeida ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SLZ	03/05/2013	mai-13	-1.558,72
Garbado e Terra ADV	Consultoria	JURIDICO	POA	03/05/2013	mai-13	-4.432,50
Gomes e Gomes ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	03/05/2013	mai-13	-15.016,00
Gordilho e Pavie Frazão ADV	Consultoria	JURIDICO	BSB	03/05/2013	mai-13	-6.289,14
Mário Roberto Pereira ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	THE	03/05/2013	mai-13	-1.257,08
Nogueira e Simão ADV	Consultoria	JURIDICO	RIO	07/05/2013	mai-13	-74.563,82
Nogueira e Simão ADV	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	10/05/2013	mai-13	-1.338,70
Nogueira e Simão ADV	Reembolso Despesas	JURIDICO	RIO	27/05/2013	mai-13	-1.584,10
Normando e Cavalcante ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BSB	03/05/2013	mai-13	-5.631,00
Normando e Cavalcante ADV Jurídico	Reembolso Despesas	JURIDICO	BSB	14/05/2013	mai-13	-10,00
Pessoa e Vilela ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SAO	02/05/2013	mai-13	-8.446,50
Picorelli Martins Adv.	Consultoria	JURIDICO	SDU	03/05/2013	mai-13	-2.955,00
PLACIDO & MELLO ADV	Consultoria	JURIDICO	Corpor.	03/05/2013	mai-13	-5.500,00
Resende e Resende ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	AJU	03/05/2013	mai-13	-1.480,16
Rossi Siqueira ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BHZ	03/05/2013	mai-13	-1.477,50
Russomano ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	RIO	03/05/2013	mai-13	-5.674,08
SMS ADV Jurídico - SETTE CAMERA ADV	Consultoria	JURIDICO	BHZ	03/05/2013	mai-13	-2.955,00
Vendramin ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	BEL	03/05/2013	mai-13	-600,00
Zago ADV Jurídico	Consultoria	JURIDICO	SAO	03/05/2013	mai-13	-35.418,95
						-254.897,89

16186

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Processo Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das Massas Falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem perante esse Douto Juízo, expor, para ao final requerer a V. Exª. o que se segue:

O ilustre *Parquet*, em sua Promoção de fls. 16006/16007, solicitou, a este D. Juízo, a intimação do Administrador Judicial para que este explicitasse as despesas realizadas com honorários advocatícios fls.15870, 15897, 15924, reiterando o item 10 da manifestação do Ministério Público de fls. 14840 e item 7 de fls. 15421.


Benedito
Carvalho

2
16187

Conforme petição protocolizada em 05 de Março de 2015, já fora devidamente cumprida a exigência de apresentação dos relatórios sucinto sobre os contratos advocatícios que dão azo ao pagamento mensal de honorários pelas Massas Falidas, bem como dos honorários fixados em decorrência da Administração Judicial, incluindo gestor e eventuais contratações de terceiros.

Diante do que foi até aqui exposto, reitera-se petição protocolizada em 05 de março de 2015, e espera ter satisfeito a determinação deste Douto Juízo, bem como a promoção do *Parquet*, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2015.


Gustavo Bânho Licks
Administrador Judicial

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

Proc. 0260447-16, 2010

- Renessa -

AO MP.

Mo, 25/01/2015



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

16188

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida: Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outras

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação, observada às fls. 16.158.

2. Quanto aos esclarecimentos prestados às fls. 16.178/16.182 quanto aos gastos relativos aos honorários advocatícios pagos pela massa, o *Parquet* pugna pela intimação do Administrador Judicial para que indique, discriminadamente, os serviços prestados por cada um dos escritórios de advocacia contratados que justifiquem os pagamentos realizados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.

MARCO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Massas Falidas

RECIBIMOS

Recibi estos autos en el J. P. de lo Judicial
 Ministerio Público de lo Judicial

Defensoría Pública

RJ. 28/05/15 Matr. 017 24309 *my*

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls: 16187

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao AJ para atender ao requerido pelo MP em sua promoção, item 2 de fls.16188.

Rio de Janeiro, 28/05/2015.

cec / 01.07.2015
Funcionário

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

MANDADO DE PAGAMENTO

140/122/2015/MPG

16190

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Decisão - fls.8361 // Honorários relativos ao mês de abril de 2015 // conta vinculada ao Proc. 2005.001.072887-7 (Recuperação Judicial).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, *CM* Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

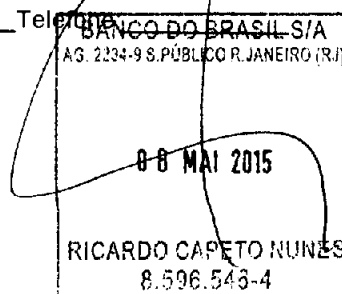
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____

Nº do Documento: _____



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

16191

MANDADO DE PAGAMENTO

140/123/2015/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha - CPF: 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários referentes ao mês de abril de 2015.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, MA Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

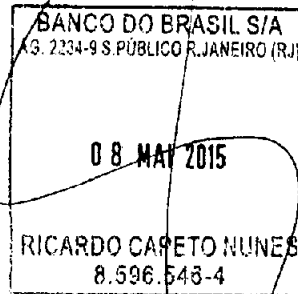
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

16192

MANDADO DE PAGAMENTO

140/126/2015/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 65.999,16 - (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e
dezesesseis centavos)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LUIZ TENORIO DE PAULA - CPF nº 341.100.977-20 - A SER DEPOSITADO NO
BANCO DO BRASIL S/A - Agência 5721-5 - conta corrente nº 7879-4**

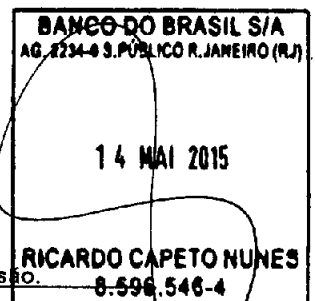
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Decisão - fls.75 da Prestação de contas nº
0039267-49.2015.8.19.0001 // conta vinculada ao Proc. 2005.001.072887-7 (Recuperação
Judicial).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que
em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, eu **Márcio Rodrigues Soares** - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o
subcrevo. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular



Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

OFÍCIO 539353 /2015 – FLS/
Rio de Janeiro (RJ), 13 de Maio de 2015

16193

Referência : OF: 1004 / 2015

Processo : 0260447 - 16 / 2010 - 819.0001

Autor : M.F. DE S.A. VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTROS

Réu :

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Ex.ª a impossibilidade de cumprimento do mesmo, uma vez que não localizamos a(s) conta(s) judicial(is) discriminada(s) no documento.

Por oportuno, solicitamos a confirmação da(s) mesma(s), ou o envio de cópias dos comprovantes de depósito, para análise e posterior providências.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL - RJ

IFC0AP EMP01 201502767598 15/05/15 16:47:21126989 1200000139

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

16/94

Ofício: 1184/2015/OF

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Gerente,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 539353/2015, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo, com a máxima brevidade possível, acerca dos diversos resgates realizados no dia 31/03/2015, na conta nº **1600125350631**, totalizando R\$ 5.069,64.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

CERTIDÃO
Certifico que o(a) MANDADO
() INTIMADO
() PRECATÓRIO () que se seguiu
RJ, 28/05/15

Ao Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Poder Judiciário - Setor Público.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4MLA.SJ4X.JQW7.H133**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

16/05
16/05

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Ac. AS. Após, ao MP
Em, 27.5.15

R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.644/0001-69, com sede à Avenida "A", nº 600, Bairro Amendoeira, Lagoa Santa/MG, por seus advogados, nos autos da Ação Falimentar, processo em epígrafe, comparece perante V. Exa. para dizer e requerer o seguinte.

Em decisão de fls. V.Exa. acolheu o pedido de desistência da arrematação e determinou que a Requerente pagasse **multa de 25% sobre o valor da arrematação, além de 5% honorário do leiloeiro, despesas com o leilão, honorários advocatícios, despesas com condomínio e IPTU** do bem levado à praça.

A Requerente está tomando todas as medidas para cumprir com a obrigação. Já quitou o condomínio e fez o pagamento do IPTU, da data de arrematação até o presente mês, conforme documentos em anexo.

Quanto ao honorário do leiloeiro, também já fez o pagamento no valor de **R\$61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), correspondente a 5% sobre R\$1.230.000,00 (Hum milhão e duzentos e trinta mil reais). (recibo anexo).

160
16/04/15

Resta fazer o pagamento dos 25% sobre o valor da arrematação. Assim, tem-se que: Valor da arrematação R\$ 1.230.000,00 x 25%= **R\$ 307.500,00** (trezentos e sete mil e quinhentos reais).

Conforme é sabido, encontra-se depositado R\$258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) nos autos da ação anulatória 009867857.2014.8.19.0001, 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Este valor foi depositado pela Requerente R&F por ocasião da ação anulatória. Assim, pede-se que tal valor de R\$258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) seja utilizado para pagar pagamento parcial a multa de 25%, sendo que o valor remanescente de R\$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), está sendo pago neste ato, conforme recibo anexo. Se este não for o entendimento do MM Juízo, que o valor depositado nos autos da ação anulatória seja imediatamente devolvido à Requerente, permitindo que esta lance mão do recurso para pagar a multa de 25%.

Por último, pede-se que os cheques 000990 e 000991 emitidos pela Requerente R&F Empreendimentos Imobiliários LTDA. e utilizados à época para pagamento da arrematação, sejam devolvidos à Requerente.

N. Termos,
P. Deferimento.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2015.

Geraldo Gonçalves de Oliveira e Alves
OAB/MG 64.564

Júlia Afonso Moreira Rocha
OAB/MG 115.315

DESPESAS COM EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Autor Inexistente

Réu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000022553586

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.**

16198

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIA		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 4.725,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Inscrição Número 16107880051981174		Autenticação Mecânica

16197

27/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:33:56
780912940 0172

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009016107880005198117418180000000472500
NOSSO NUMERO 16107880051981174
CONVENIO 01610788
SISTEMA D.J.O - DEPOSITO JUDICIAL
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 4.725,00
VALOR COBRADO 4.725,00
DADOS CHEQUE: 018 399 1204 1204.003.675 005.749

NR. AUTENTICACAO 4.302.332.35F.217.96F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Autor Inexistente

Réu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000022553519

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

16200

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIA		Contra Apresentação	6.956,67
Agência/Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Eletrônica	
2234 / 99747159-X	16107880051981144		

16199

27/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:32:57
780912940 0171

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001000000016107880051981144184200000000695667
NOSSE NUMERO: 16107880051981144
CONVENIO: 01610788
SISTEMA DE DEPOSITO JUDICIAL
AG/COD. BENEFICIARIO: 2234/9974/159
DATA DO PAGAMENTO: 27/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO: 6.956,67
VALOR COBRADO: 6.956,67
DADOS CHEQUE: 016 399 1204 1204.003.675 005.748

NR. AUTENTICACAO: C, A75, 4F4, 8CD, DDE, F76
LEJA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

HONORÁRIO LEILOEIROS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Autor Inexistente

Réu: MLF. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0280447-16.2010.8.19.0001 - ID 051016000522619714

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

16702

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	Data do Vencimento Conta Apresentação	Valor Cobrado 61.500,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880052036992	Autenticação Mecânica

16701

27/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:35:13
780912940 0173

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00150000090161078800052036992169800000006150000
NOSSO NUMERO 16107880052036992
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
AG/COD, BENEFICIARIO 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 61.500,00
VALOR COBRADO 61.500,00
DADOS CHEQUE: 018 399 1204 1204.003.675 005.746
NR. AUTENTICAÇÃO 3.07E.044.06B.833.215
FEITA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SALDO REMANESCENTE - MULTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Autor Inexistente

Réu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000022636848

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Gula Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juizo competente
para efetivação do depósito.

16204

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	Contra Apresentação	48.700,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880052058389	

16703

780912940

0168

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900000016107880052058389181500000004870000
NOSSO NUMERO 16107880052058389
CONVENIO 01610788
SISTEMA DE DEPOSITO JUDICIAL
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 48.700,00
VALOR COBRADO 48.700,00
DADOS CHEQUE: 018 999 1204 1204.003,675 005,747

NR. AUTENTICAÇÃO 7.E38.CE1.B69.E74.D56
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.